



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PRAC
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
CURSO DE MESTRADO

JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO

Ensinar catecismos ou desenvolver aprendizagens críticas sobre conhecimentos espirituais da humanidade: O Ensino Religioso e a formação de professores da disciplina na Rede Municipal do Recife.

RECIFE

2018

JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO

Ensinar catecismos ou desenvolver aprendizagens críticas sobre conhecimentos espirituais da humanidade: O Ensino Religioso e a formação de professores da disciplina na Rede Municipal do Recife.

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Católica de Pernambuco, com requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências da Religião.

Orientador: Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão.

RECIFE

2018

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA – PRAC
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO
CURSO DE MESTRADO

JANY ROSARIA BARROS NASCIMENTO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências da Religião da Universidade Católica de Pernambuco, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências da Religião.

Orientador: Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Gilbraz de Souza Aragão

Examinador 1: Prof. Dr. Luiz Alencar Libório

Examinadora 2: Prof. Dra. Rita de Cássia Ribeiro Voss

RECIFE/PE

2018

Dedico este trabalho ao meu amado filho Artur Luiz Barros dos Santos (*In Memoriam*) que
tão cedo retornou à pátria espiritual.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e a todos os amigos que compartilharam comigo o processo de concretização desse sonho.

Ao irmão do coração, Bruno Júnior Paes Barreto que nos incentivou a iniciar mais uma batalha rumo ao progresso profissional e intelectual.

A Prefeitura do Recife que oportunizou a liberação das atividades de sala de aula para dedicação exclusiva aos estudos.

Minha amiga e mãe do coração, Givanilda Tenório da Silva Cardoso, um ser humano iluminado e meigo que me amparou na crise existencial mais difícil que passei nos últimos anos. Foi um abrigo onde pude confiar minhas dores e lágrimas, me amparando e incentivando a viver e estudar. Meu eterno amor e gratidão.

A minha gestora e amiga, Madalena Gomes que compreendeu minhas angústias e ausências durante as aulas, apresentações, seminários e orientações. Sempre me dando forças, elogiando e contribuindo para que conseguisse concluir essa etapa.

Em uma sociedade marcada pela competitividades, individualismo e disputas, pude ter a alegria de conhecer e compartilhar, com as grandes amigas e irmãs do coração, Rosana Delane Campelo e Pompeia Maltese, esses dois anos de estudos e muita dedicação. Assim, o senhor tornou, “o julgo suave, e o fado leve”, e tudo foi fraternalmente compartilhado, desde as incertezas que ora surgiam e medos e angústias da existência que afloram em momentos de crise. Minha eterna gratidão ao grupo das “Poderosas”.

À paciência do orientador Dr. Gilbraz de Souza Aragão que em todos os momentos, fez surgir uma luz no fim do túnel. Agradeço os seus profundos e sutis encaminhamentos, indicações e elogios, nos fortaleceu na missão de contribuir para o Ensino Religioso em Pernambuco.

Ao doce amigo, Dr. Luiz Alencar Libório, que acolheu a nós e pequena Alice, em suas aulas, desde os seus dois meses de vida, liberando e incentivando a amamentação - para a nossa surpresa – em um momento em que várias mulheres, em todo país sofriam preconceito ao alimentar seus filhos em público.

Ao amigo e professor, Dr. Tadeu de Souza Batista e aos milhares de cafés que tomamos com a turma, rindo e nos aproximou dos grandes filósofos, antigos e modernos. Esse contato com a filosofia moderna abriu novas perspectivas de aprendizagens e compreendi, o quanto é desnecessário a rigidez, solidão e distanciamentos no processo de aquisição do conhecimento e aprendi a amar e levar a filosofia para a cabeceira de minha cama.

Ao tecnológico e atencioso Dr. Luiz Carlos Luz Marques, que pacientemente, respondia, durante as madrugadas nossas dúvidas, participou da construção desse trabalho.

Ao professor Dr. Newton Cabral, que sempre esteve a postos para nos guiar e ajudar nas dúvidas e percalços do caminho.

A minha turma, composta de pessoas de várias regiões do país, que contribuíram para a abertura dos horizontes e compreensão do fenômeno religioso e não religioso, em minha vida.

Ao amigo Fabiano Aparecido da Costa Leite, pelo apoio e colaboração nas dificuldades que surgiram pelo caminho.

A todas as colegas da secretaria: Nelia Queiroz, Nicéas Izabel Alves, Eliene Fabrício de Moraes Sarmiento, Daniele Mendes de Oliveira e ao Sérgio Wanderlei, que empenharam todos os esforços em nos encorajar e colaborar com alegria para facilitar nossas vidas.

A Seré, minha entrevistada que acabou se tornando uma amiga que nos fortaleceu com seus conhecimentos e simpatia.

Ao professor Carlos Alberto Oliveira da Silva que compartilhou conosco de forma vibrante e simples toda sua experiência em torno da trajetória do Ensino Religioso no Recife.

A professora Rita Ribeiro Voss que nos presenteou com seu espírito alegre, vibrante e cheio de conhecimentos e bondade. Gratidão por tudo!

A equipe da Biblioteca da Unicap que sempre esteve presente para facilitar nossas pesquisas e garimpo de preciosidades dos arquivos da instituição.

Ao apoio emocional de minha mãe, Josefa Vieira Barros, que sempre compartilhou comigo seu sonho não realizado de poder dar continuidade aos estudos, no interior do Estado e em uma sociedade altamente machista, que esperava das mulheres, apenas o domínio da leitura e cálculos básicos para cuidar da casa e dos filhos. De certa forma, estamos realizando esse sonho juntas.

Ao sonhador pai, José Severino Nascimento, sempre presente em minha vida acadêmica, vibrando com nossas conquistas e não me deixando esmorecer frente as dificuldades.

A irmã biológica e do coração, Janyne Rose Barros Nascimento, exemplo de força, paciência e dedicação. Que trouxe ao mundo minha filha Vitória Mariane e minha sobrinha Vivian Mariane e sua pequena Gabriela.

Ao irmão José Omena Barros Lima, que sempre estimulou e compreendeu minhas ausências em vários encontros de família.

A dedicação de meu companheiro que cuidou de nossos filhos para que eu pudesse escrever e me dedicar integralmente aos trabalhos.

RESUMO

O ensino religioso chegou ao Brasil através da Companhia de Jesus, nas primeiras décadas do Período Colonial e desde sua origem tem sido alvo de conflitos e debates, devido aos diferentes modelos pedagógicos adotados, ao longo dos tempos. Em alguns momentos, o componente curricular foi utilizado enquanto elemento de catequização unirreligiosa, alternando para a cosmovisão plurirreligiosa e mais recentemente, baseado nos postulados das Ciências da Religião que representa uma cosmovisão laica e transreligiosa. O objetivo deste trabalho foi recuperar a trajetória do Ensino Religioso e analisar a formação de professores da disciplina na rede municipal de educação do Recife a partir da perspectiva histórica. No que concerne aos aportes teóricos para compressão do ensino religioso utilizamos autores como Sérgio Junqueira, João Décio Passos e Anísia de Paula Figueiredo; o contexto histórico foi guiado por Otaíza Romanelli, Dermeval Saviani e Maria das Graças Andrade Ataíde Almeida; Maurice Tardif para a formação de professores; Louis Althusser para definir Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado. Em relação aos procedimentos metodológicos, empregamos o suporte da pesquisa documental, bibliográfica, consulta a obras raras, documentos oficiais e legislações educacionais. Os resultados alcançados considerou a trajetória e contribuição da disciplina para a formação da cidadania, combate ao preconceito, intolerância e promoção do diálogo inter-religioso. Além de propor alternativas para formação de professores da área, baseada na Base Nacional Comum Curricular e na Política de Ensino do Recife.

Palavras-chave: Ensino Religioso. Legislação. Estado Laico. Educação. Formação de Professores.

ABSTRACT

Religious education came to Brazil through the Company of Jesus in the first decades of the Colonial Period and since its origin has been the subject of conflicts and debates due to the different pedagogical models adopted throughout the ages. At times, the curricular component was used as an element of unirreligious catechization, alternating to the multi-religious worldview and more recently, based on the postulates of the Sciences of Religion that represents a secular and transreligious worldview. The objective of this work was to recover the trajectory of Religious Education and analyze the training of teachers of the discipline in the municipal education network of Recife from the historical perspective. Concerning the theoretical contributions for compression of religious education we use authors such as. the historical context was guided by Otaíza Romanelli, Dermeval Saviani and Maria das Graças Andrade Ataíde Almeida; Maurice Tardif for teacher training; Louis Althusser to define Ideology and Ideological State Apparatus. Regarding methodological procedures, we used the support of documentary research, bibliography, reference to rare works, official documents and educational legislation. The results achieved considered the trajectory and contribution of the discipline to the formation of citizenship, combating prejudice, intolerance and promoting interreligious dialogue. In addition to proposing alternatives for teacher training in the area, based on the National Curricular and Teaching Policy of Recife.

Keywords: Religious Education. Legislation. Laic State. Education. Teacher training.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
CAPÍTULO I	15
1. O ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL.....	15
1.1 O ENSINO RELIGIOSO NO PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO.....	15
1.2 O ENSINO RELIGIOSO NO PERÍODO IMPERIAL BRASILEIRO	17
1.3 O ENSINO RELIGIOSO NA REPÚBLICA BRASILEIRA	19
1.4 OS IMPACTOS DO ACORDO DE SANTA SÉ PARA O ENSINO RELIGIOSO	30
1.5 CONTRIBUIÇÕES DA BASE COMUM CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO	32
CAPÍTULO II	35
2. O SURGIMENTO, AVANÇOS E RETROCESSOS DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCO	35
2.1 A TRAJETÓRIA DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCO	35
2.2 O PERCURSO DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCANO APÓS A REDEMOCRATIZAÇÃO.....	54
2.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO E O ENSINO RELIGIOSO	60
2.3 RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO SOBRE O ENSINO RELIGIOSO.....	61
2.4 REFERÊNCIA CURRICULAR DO ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE PERNAMBUCO INICIADO EM 2006.....	63
2.5 PRESSUPOSTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERNAMBUCO – 2012.....	64
CAPÍTULO III	68
3. O ENSINO RELIGIOSO EM RECIFE: DE ONDE VEM E PARA ONDE VAI	68
3.1 O RESGATE HISTÓRICO E LEGAL DO ENSINO RELIGIOSO NO RECIFE	69
3.4 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO	

RECIFE	88
CONSIDERAÇÕES FINAIS	91
REFERÊNCIAS	96
ANEXOS	105

INTRODUÇÃO

O Ensino Religioso (ER) é um componente curricular que foi introduzido pela Companhia de Jesus, no campo educacional brasileiro, no início do Período Colonial e por um longo período foi instrumento de catequese católica. Em determinados momentos históricos a disciplina foi fonte de tensões e disputas entre o Estado que pretendia laicizar o ensino, e a Igreja católica, que reivindicava o monopólio educacional.

Para melhor compreender a história do Ensino Religioso no país, faz-se necessário, percorrer um longo espaço de tempo, pontuando a conjuntura política, econômica e social brasileira e os interesses políticos e religiosos que configuraram os modelos e metodologias de adotadas para a disciplina ao longo dos tempos. Por se caracterizar um tema de relevância nacional, várias constituições (democráticas e militares) se posicionaram sobre o assunto adotando o viés que caracterizou cada governo, e a disciplina do ER transitou, nesses períodos, entre o ensino confessional e interconfessional.

Apenas com a promulgação da Carta Magna de 1988, que tornou o Estado laico e assegurou em seu Art. Nº 210, parágrafo 1º “o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina nos horários normais das escolas públicas de Ensino Fundamental” (BRASIL, 1988), a possibilidade do ensino da disciplina sem o viés religioso.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN) em seu Art. 1º veio normatizar os princípios, orientações, regulamentações dos sistemas de ensino públicos e privados, para que a educação possa abranger “os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais” (LDB, 1996). Ainda segundo o documento, o processo educacional acontece em várias esferas, ultrapassando inclusive os limites do ambiente escolar e envolvendo vários atores na construção da identidade e formação cidadã. Todavia, a educação escolar formal, envolve processos de aprendizagem de conteúdos historicamente sistematizados e tem por objetivo preparar os indivíduos para a convivência em sociedade.

E corroborando com essa mesma linha de pensamento, a legislação educacional reconhece a importância do Ensino Religioso (ER), na medida em que estabelece as diretrizes, conteúdos e objetivos educacionais para a disciplina, conforme prevê a LDB nº 9.497, Art. nº 33:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil, vetadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso (BRASIL, 1997).

Portanto, o ER embora tenha todo um arcabouço teórico e científico ainda ‘é uma disciplina de matrícula facultativa que está assentada em uma área de conhecimento dedicada ao estudo da religião e que oferece elementos para a construção da formação integral dos indivíduos, na medida em que oportuniza o estudo científico e a troca de experiências - sem proselitismos - do conhecimento do sagrado e do “conjunto dos conhecimentos religiosos que integram o substrato das culturas” (PCNER, 2009, p.12).

O ER enquanto componente curricular, oferece conteúdos específicos que podem vir a favorecer desenvolvimento do ser humano em suas dimensões cognitiva, ética, social e afetiva, considerando a pluralidade religiosa do mundo contemporâneo, às tradições místicas e o direito a não ter nenhuma crença ou religiosidade.

No Primeiro Capítulo iremos analisar o ER por meio de três grandes blocos históricos: o Período Colonial, o Período Imperial e o Período Republicano, mostrando em cada um deles como foi a conjuntura política, social e ideológica que contribuíram para a inclusão ou exclusão da disciplina nos Sistemas de Educação públicos. Utilizamos com base principal de pesquisa, os (as) autores (as), Otaíza de Oliveira Romanelli, Luzia Sena, Anísia de Paulo Figueiredo, João Décio Passos e Sérgio Rogério Azevedo Junqueira, com base na legislação existente, portarias, matérias de jornais e decretos.

No Segundo Capítulo iremos descrever a história do Ensino Religioso no Brasil detalhando o contexto político-social no qual a disciplina foi implantada e sistematizada pela Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco – SEDUC a partir da Primeira República. Para isso, utilizaremos a Constituição do Estado de Pernambuco, documentos do departamento de instrução pública, jornais revista da época, pareceres do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, que "dispõe sobre a oferta de ensino religioso nas escolas públicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco e regulamenta os procedimentos para a definição dos conteúdos, normas para habilitação e admissão dos professores e dá outras providências", assim como conteúdos pragmáticos e critérios para formação de professores de ER, utilizando a técnica de pesquisa qualitativa de Minayo (2001).

No Terceiro Capítulo iremos relatar como o percurso de implantação da disciplina de ER em Recife, resgatando desde a recriação da Rede de escolas municipais do Recife, inclusão do ER pelo Movimento de Cultura Popular (MCP), passando pela criação da Fundação Guararapes, modificação da nomenclatura da disciplina ER para Serviço de Orientação Religiosa, até chegarmos nas preciosas contribuições que surgiram com a Constituição de 1988, e da realização do primeiro concurso público para provimento de vaga de professor de ER no município. Finalizaremos resenhando as Políticas Públicas implementadas pela Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, em 2014 e suas contribuições para a disciplina, assim como descreveremos as problemáticas e possíveis soluções para os dilemas encontrados no que se refere para a falta de professores de ER e implementação do componente a partir do 1º ano do Ensino Fundamental (EF) conforme prevê do documento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

CAPÍTULO I

1. O ENSINO RELIGIOSO NO BRASIL

O Ensino Religioso chegou ao Brasil através das missões jesuítas, no início da colonização portuguesa e não levou em consideração as vivências espirituais da cultura e religiosidade indígenas, já enraizados na sociedade brasileira e de outros países da América Latina. Além disso, o modelo de ensino adotado valorizava a memória, hierarquia, disciplina e era voltado a catequização cristã. Assim, os esforços da Coroa Portuguesa foram no sentido de transplantar o modelo cultural, educacional, político e exploratório europeu para as vilas e cidades que se formavam.

Diante desse contexto, buscaremos abordar os aspectos históricos, legais e políticos que envolvem a disciplina no cenário nacional.

1.1 O ENSINO RELIGIOSO NO PERÍODO COLONIAL BRASILEIRO

No Brasil, o primeiro fenômeno religioso conhecido está vinculado à cultura milenar indígena e de seus diferentes grupos étnicos, onde a tradição religiosa e experiência do sagrado são vivenciadas por meio de rituais e transmitidas oralmente através dos mitos e ritos.

Devido à chegada dos portugueses, em torno de 1500, com todos os seus projetos colonialistas, oriundos da nobreza e do clero, iniciou-se o ensino da religião católica por meio de um processo de imposição pedagógica do padrão jesuíta de educação em razão do poder simbólico exercido pela Igreja Católica.

Paralelamente aos acontecimentos nas terras brasileiras, ocorre, em Paris, no ano de 1534, a união de Inácio de Loyola - ainda estudante de teologia e filosofia - a um grupo de universitários formado por: Nicolau Afonso, Afonso Salmeron, Diogo Laínez, Pedro Fabro, Francisco Xavier e Simão Rodrigues. O grupo resolve fazer os votos religiosos e viajam à Itália, onde são ordenados padres pelo Papa Paulo III, em 1537, e no ano de 1539, fundam a Companhia de Jesus.

A Companhia jesuítica se instalou pela Europa e Ásia e Dom João III, rei de Portugal, solicita apoio para o fortalecimento da Igreja em Portugal e iniciar a exploração da nova colônia e delimitar marcos territoriais no Litoral Atlântico e no Rio da Prata. Então, parte da Europa para a Bahia, em uma expedição comandada por Tomé de Souza, o padre Manuel da Nóbrega

e mais cinco padres que iriam ensinar e transformar a cultura local através da religião católica. Assim, estabelece-se no Brasil um projeto de arregimentação de fiéis e propagação da religião católica por meio da educação e novos hábitos culturais.

No Período Colonial, a Companhia de Jesus assume a organização e sistematização da educação brasileira no intervalo que vai de 1549 a 1759, por meio da utilização do modelo didático da ordem jesuíta, *Ratio Studiorum*¹. Esse regulamento padroniza a organização administrativa, curricular e pedagógica das escolas jesuítas, disciplinando as metodologias, regras, castigos e pedagogias utilizadas no processo educativo de todas as escolas da ordem.

O processo de expansão de escolas jesuítas em Portugal em suas Colônias, se intensificou devido ao Padroado, que obrigava o ensino da Língua Portuguesa e da religião oficial Império. Inicialmente, no Brasil, os Jesuítas canalizaram seus esforços para educação e conversão dos povos indígenas e, posteriormente, aos brancos em geral (salvo mulheres). Aos indígenas eram ofertadas aulas de língua portuguesa, doutrina cristã e leitura e escrita. O ensino médio era consagrado apenas aos homens das classes dominantes, que poderiam dar continuidade aos estudos e ingresso sacerdotal. A educação em nível superior, era destinada exclusivamente aos religiosos.

As primeiras escolas fundadas foram chamadas de: escolas de ler, escrever e contar e todo o processo educativo e de catequese se davam em língua portuguesa, em detrimento a língua nativa Tupi. A metodologia adotada trabalhava por meio da oralidade, o ensino da gramática, dos vocábulos e de textos religiosos. E a educação passou a ser utilizada para o “recrutamento de fiéis e servidores” (ROMANELLI, 2010, p. 35). Além da supervalorização dos princípios de hierarquia, obediência, severa e rígida disciplina, ausência do desenvolvimento da análise e da crítica, facilitou aos jesuítas, a doutrinação e conversão religiosa.

Em 1808, a possibilidade de invasão das tropas francesas, comandadas por Napoleão Bonaparte obrigou a família real portuguesa a empreender fuga de Portugal para a Colônia Brasileira. Então, D. João VI parte levando consigo sua riqueza, a nobreza e os intelectuais da coroa. A vinda da corte para o país impulsionou o desenvolvimento local e acelerou o processo de colonização cultural e educacional.

¹ *Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Jesu* é um regulamento escrito por Inácio de Loyola em 1552, que regulamenta e sistematiza as normas de funcionamento, disciplinas e métodos de ensino da rede de ensino jesuíta em todos os países onde a Companhia de Jesus estava inserida.

Além disso, o processo de transferência da Biblioteca Real e convocação de uma missão francesa para preencher as vagas ociosas de professores jesuítas e intensificou o projeto de criação de uma estrutura educacional de ensino para atender à demanda de nobres egressos de Portugal. Assim, a educação formal, se tornou um instrumento de dominação e afirmação de padrões culturais europeus, facilitados pelo processo de colonização religiosa e educativa, e ampliação de domínios territoriais para exploração madeireira.

1.2 O ENSINO RELIGIOSO NO PERÍODO IMPERIAL BRASILEIRO

O Período Imperial perdurou por sessenta e sete anos e após acordos políticos, D. Pedro I proclama a independência brasileira e publica em 25 de março de 1824, a primeira Constituição do Brasil.

A Constituição estabelece a religião Católica Apostólica Romana como a religião oficial do Império, e institui a Regalina². No Art. 179, da Constituição em tela, nos itens XXXII e XXXIII é previsto: “A instrução primária e gratuita a todos os cidadãos”, reconhecendo a educação como um direito do povo e obrigação do Estado, e estabelecendo a necessidade de criação de “colégios, e universidades, aonde serão ensinados os elementos das ciências, belas letras e artes” (BRASIL, 1824,). Contudo, devido a questões orçamentárias, o ensino gratuito foi dividido em quatro modalidades: escolas elementares (Pedagogia), ensino secundário (ginásio e liceus), ensino superior (academias), e continuou reproduzindo até 1827, o sistema precário de aulas avulsas do Período Pombalino que mantinha a mesma sistemática pedagógica jesuítica de fragmentação de conteúdos, excessiva disciplina “concretizados nas varas de marmelo e nas palmatórias de sucupira, tendendo a abafar a originalidade, a iniciativa e a força criadora individual, para pôr em seu lugar a submissão, o respeito à autoridade e a escravidão aos modelos antigos” (ROMANELLI, 2010, p. 37)

Em 15 de outubro desse 1827, foi publicada a Lei que funda as primeiras escolas de letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, com a inovação da inclusão de salas de aula de ensino mútuo onde meninos e meninas poderiam sentar lado a lado para aprender as

² Sistema onde o Estado detém poderes de intervir em questões religiosas e eclesiásticas na Igreja Católica e o Imperador dispunha de atribuições “§ II - nomear Bispos, e prover os Benefícios Eclesiásticos [...], § XIV – Conceder, ou negar o Beneplácito aos Decretos dos Concílios, e letras Apostólicas, e quaisquer outras Constituições Eclesiásticas que não se opuserem a Constituição; e precedendo aprovação da Assembleia, se contiverem disposição geral. (BRASIL, 1824, Art.102), (tradução nossa).

primeiras lições. Define também salários dos professores, formação “em curto prazo e à custa dos seus próprios ordenados” (BRASIL, 1827), gratificação para a função, castigos segundo o Método Lancaster para casos de desobediência, assim como elenca as disciplinas do currículo para se aprender:

A ler, escrever, as quatro operações de aritmética, prática de quebrados, decimais e proporções, as noções mais gerais de geometria prática, a gramática de língua nacional, e os princípios de moral cristã e da doutrina da religião Católica e Apostólica Romana, proporcionados à compreensão dos meninos; preferindo para as leituras a Constituição do Império e a História do Brasil (CONSTITUIÇÃO, 1827, Art. nº6, grifo nosso). Art. nº12. As mestras [...] com exclusão das noções de geometria e limitado a instrução de aritmética só as suas quatro operações, ensinarão também as prendas que servem à economia doméstica; e serão nomeadas pelos Presidentes em Conselho, aquelas mulheres, que sendo brasileiras e de reconhecida honestidade, se mostrem com mais conhecimento nos exames (BRASIL, 1827).

O Imperador, através da Constituição estabeleceu um currículo mínimo, com disciplinas básicas que não ampliavam as capacidades inatas dos estudantes e apenas introduzia de forma muito limitada, a leitura, os cálculos elementares, a moral cristã e o ensino religioso catequético. Esse cenário perdurou sem nenhuma modificação até 1854.

A partir de 1837, foi iniciado um movimento educacional visando atender às elites e aristocracia local, que se iniciou com a criação do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro, que fornecia a titulação necessária ao ingresso no ensino superior e do curso normal de formação de professores, destinado exclusivamente a homens.

Em 1879, foi publicado o projeto de reforma educacional do ministro Carlos Leôncio da Silva Carvalho, através de Decreto n. 7.247, de abril de 1879, promovendo uma reforma na educação primária, secundária, no município de São Paulo e no ensino superior do Império (BRASIL, 1879). O documento retirou a obrigatoriedade do ensino religioso do currículo escolar e tornou a disciplina facultativa.

A Reforma permitiu que escravos pudessem estudar, houve liberdade de ensino e de frequência escolar, coexistência entre escolas públicas e privadas, criação de jardins de infância para crianças de ambos os sexos, escolas profissionais e turmas de alfabetização de adultos. Também existia uma grande carência de professores, em virtude de até o ano de 1860, existirem apenas seis escolas normais para formação de professores do ensino fundamental, todavia, apenas uma pequena parte da população teve acesso ao ensino de qualidade oferecido nos liceus, “tradicionalmente destinados à formação das elites masculinas [...], influenciarão fortemente as iniciativas de criação de Escolas Normais” (KULESZA, 1998, p. 2), e escolas privadas das capitais.

1.3 O ENSINO RELIGIOSO NA REPÚBLICA BRASILEIRA

O primeiro Período Republicano vai de 1889 a 1930, durou cerca de sessenta e um anos e também ficou conhecido como República Velha, marcou definitivamente o fim do Império. De acordo com o Decreto Nº 119-A de 07 de janeiro de 1890, o Marechal Deodoro da Fonseca estabelecia liberdade de culto e de opinião filosófica, proibindo intervenção estatal em matéria religiosa e extinguindo o padroado³, e estimula o pluralismo religioso no país (BRASIL, 1890).

A primeira Constituição da República foi promulgada em 1891, e veio assegurar o regime representativo, governo presidencial, divisão entre os poderes, direito de voto aos homens, laicidade do Estado, direito à educação e modernização do país. Embora essa política tenha avançando em alguns pontos, as oligarquias advindas da “Política Café com Leite”, mantinham o poder econômico, social e de decisão na nação e não pretendiam abrir mão de privilégios para “um regime livre e democrático” (BRASIL, 1891, Art. n. 70).

Portanto, foi instrumentalizado mecanismos para dificultar e limitar a participação da maior parte da população nas eleições. Assim, foram criados critérios para eleitores/candidatos participarem do processo eleitoral. As condições impostas para se tornar apto a votar e ser votado eram: ser homem, ter mais 21 anos, não possuir deficiência física, ser alfabetizado, ter renda, não pertencerem a nenhuma ordem religiosa, nem possuir antecedentes criminais ou que violassem os interesses do poder executivo federal. Tal perfil eleitoral facilitava aos latifundiários e coronéis abusarem de sua autoridade e praticarem a política de voto de cabresto.

Esse modelo eleitoral resultou em uma crise de representação política, somada às insatisfações da população, que culminaram em revoltas por várias regiões do país. A população exigia ações efetivas para solucionar as demandas por educação e trabalho. Em virtude do precário sistema educacional, grande contingente populacional era constituído por analfabetos. As poucas escolas existentes eram centralizadas nos grandes centros urbanos, e havia um déficit de escolas de formação de professores.

As únicas escolas normais para formação de professores existentes foram fundadas em de Niterói, em 1835, na Bahia, em 1836, e no Ceará, em 1845. A primeira escola de formação de professores de nível superior foi criada por Benjamim Constant, no Rio de Janeiro, em 1890.

A metodologia de ensino adotada na Reforma do Ensino Público foi o Método Intuitivo que se baseava nas contribuições dos pedagogos Pestalozzi e Froebel. Esse método de ensino

³ Poderes consagrados pela Igreja aos reis de Portugal e Espanha, e estendidos aos imperadores do Brasil que permitia interferência da coroa em assuntos religiosos.

fez muito sucesso nos Estados Unidos e França, porém, no Brasil devido à falta de recursos financeiros, a desarticulação entre as reformas propostas, baixa qualidade do ensino oferecido à população, ausência de formação de professores⁴ e interesse político, acabaram intensificando uma grave crise no sistema educacional.

O ensino leigo, preconizado na primeira Constituição Republicana de 1891, deu lugar a um ensino “irreligioso, ateu, laicista, sem a presença de elementos oriundos das crenças dos cidadãos que frequentavam as escolas mantidas pelo Estado” (JUNQUEIRA; CORRÊA; HOLANDA, 2007, p. 18), o que acabou contrariando os interesses e a posição privilegiada que a Igreja Católica tivera no contexto político e social do país.

Assim, a Igreja Católica iniciou um movimento de retomada das vantagens que manteve no país ao longo de vários séculos. Em Pernambuco, o grande nome em defesa do catolicismo foi Dom Sebastião Leme⁵, que logo ao chegar ao Estado em 1916, apresentou sua primeira Carta Pastoral, definindo como foco de trabalho a educação.

Dessa forma, o processo de fortalecimento do catolicismo no Estado foi facultado por meio da educação formal, do ensino religioso confessional e do incentivo aos sacerdotes adentrarem também, a vida acadêmica e política. Assim, logo foram criadas faculdades católicas e viabilizadas catequeses/escolas nas cidades e no campo, o que representou “o primeiro sinal da grande mobilização dos católicos brasileiros” (NAGLE, 1974, p. 58).

Nessa disputa nacional por espaços de poder e resgate do domínio religioso, o Estado de Minas Gerais, atendendo às pressões da Igreja, contraria a Constituição e edita a Lei nº 1.092/1928, introduzindo o ensino da religião católica nas escolas mineiras, demonstrando que “a educação foi uma constante preocupação do episcopado, de maneira especial no ensino primário” (JUNQUEIRA; CORRÊA; HOLANDA, 2007, p. 21).

Os anos de 1910 a 1930, foram marcados por um grande esforço da Igreja Católica, enquanto instituição, de tentar uma reaproximação com o Estado, apesar de algumas ações oposicionistas da Maçonaria (Ibid., 2007, p. 20). Diante dessas disputas, foi criada a Liga Eleitoral Católica (LEC), como meio de pressionar fiéis a elegerem candidatos católicos e eclesiásticos para cargos públicos e assim, intensificar a participação da Igreja na política nacional e promover uma maior atuação na elaboração das constituintes de 1934 e 1946 (Ibid., 2007, p. 20).

⁴ A Reforma Leôncio de Carvalho de 1879, permitia o exercício de professores leigos.

⁵ Sebastião Leme de Silveira Cintra (1882-1942), foi arcebispo da Diocese de Olinda e Recife no período de 1916-1921.

Em 1931, as crises ocasionadas pela falta de emprego e educação, culminaram em revoltas por todo o país. O contexto político-social nacional acirrava-se cada vez mais e nesse ambiente tenso, as pressões políticas provocadas pela Igreja, surtiram efeito e resultaram na inclusão do ER confessional no currículo das escolas públicas nacionais.

Por meio do Decreto nº 19.941 de 30 de abril de 1931, o ER confessional foi normatizado e proposto facultativamente para toda a rede pública de ensino. As entidades religiosas católicas que assumiram o ER confessional, possuíam autonomia para definir conteúdos disciplinares, materiais didáticos, metodologias, e poderes para indicar e selecionar professores para a disciplina (BRASIL, 1931). Na tentativa de manter a capacidade de gestão, o Estado criou um mecanismo de que restringia a abertura de turmas da disciplina apenas com um quantitativo mínimo 20 estudantes e com isso, limitava a disseminação irrestrita de turmas. Em protesto, a sociedade civil católica criou a Coligação Nacional Pró-Estado Leigo com o discurso de defender a pluralidade religiosa e liberdade de consciência da nação, notadamente católica.

Contudo, com a instalação da Segunda República (1930-1937), intensificou-se no país um processo de crises políticas que resultaram em três momentos históricos: o Governo Provisório (1930-1934), o Governo Constitucional (1934-1937) e o Estado Novo (1937-1945).

Durante o Governo provisório, a educação pública foi reestruturada para atender aos anseios sociais e reformas no ensino secundário e ensino superior⁶ foram realizadas. No entanto, seria necessário promover mudanças mais abrangentes na educação, pois, “o sistema educacional vigente, por apresentar uma estrutura dual, já que se dividia em dois subsistemas - ensino primário e profissional para os pobres, e o ensino secundário e superior, para os ricos” (ROMANELLI, 2010, p. 151), não atendia as necessidades formação profissional necessária para um país em desenvolvimento.

Consequentemente, após a instituição do Governo Constitucional (1934-1937), a Igreja Católica elenca a educação como estratégia para manter seu projeto conservador de ER baseado na catequese e continua a busca por fiéis em todos os espaços escolares. A Constituição de 1934, em seu Art. 153, desconsiderou as sugestões dos principais educadores brasileiros e cedeu às companhias da Igreja Católica Romana e o ER retoma novamente aos currículos das escolas brasileiras conforme:

⁶ Reforma Francisco Campos (1931), cria o Conselho Nacional de Educação, reintroduz o ER nas escolas, reforma o ensino, ensino comercial e ensino superior.

O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno, manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais (BRASIL, 1934).

A influência da Igreja junto aos parlamentares acabou levando a modificação do texto constitucional de forma a garantir a inclusão obrigatória da disciplina do ER facultativo nos currículos das escolas públicas nacionais e fortalecendo assim, o compromisso do Estado com a Igreja.

Enquanto isso, a desestruturação conjuntural da educação se expressava nos altos índices de analfabetismo da população que vivia na zona rural e com dificuldades de acesso às escolas públicas. A realidade educacional nos centros urbanos não era muito diferente da apresentada no interior do Estado e grande número de crianças, jovens e adultos não eram totalmente alfabetizados.

Conforme dados censitários da época, os números de matrícula inicial no ciclo fundamental, em 1937, correspondiam a 39.014 e destes, apenas 10.997 conseguiam concluir o ensino elementar. Já no ensino complementar, neste mesmo ano, 4.287 estudantes conseguiam se matricular e destes, apenas 1.719, concluíram (ROMANELLI, 2010, p. 140).

No que tange ao modelo de ensino adotado, poderíamos classificar como altamente rígido, elitista e seletivo, somado a uma série de fatores como a falta de infraestrutura, baixos salários dos professores e interferências da Igreja resultaram no caos educativo que dificultou a modernização e industrialização do país.

Diante dessa conjuntura caótica, foi implantada a Reforma Francisco Campos, que visou a reestruturação do Sistema Nacional de Ensino, por meio da criação do Conselho Nacional de Educação (CNE), reformulação do ensino superior, alterações no ensino secundário e no ensino comercial (médio e superior).

Contudo, a reforma priorizou apenas o ensino das elites, esquecendo o ensino primário, normal, secundário e a educação continuou sendo um privilégio para aqueles que podiam custear os serviços oferecidos pelas entidades privadas e religiosas. Diante de tal situação, a classe média passou a exigir o ensino médio, a classe popular e trabalhadores pressionavam por ensino primário.

Nesse período, a “Igreja exercia um quase monopólio de ensino” (Ibid., 2010, p. 146), e os empresários temiam que a gratuidade e expansão da educação promovesse o esvaziamento de suas escolas e, como consequência, diminuição nos lucros e a ruptura dos privilégios vigente

das classes sociais dominantes que podiam arcar com os custos da formação educacional. O resultado dessa política educacional restritiva provocou o agravamento de tensões sociais existentes.

Nesse cenário surge o Estado Novo (1937-1945), onde Getúlio Vargas instala a ditadura e decreta uma nova Constituição em 1937, que ampliava os poderes do presidente, reconhecia a educação como um direito de todos e determinava, por meio de seus dispositivos, um perfil socioeconômico para quem pretendia se alistar e exercer seus direitos políticos de votar e ser votado.

Após a consumação do golpe de Estado e instalação de um estado de exceção, Getúlio Vargas fechou o Congresso Nacional e extinguiu os partidos políticos, lesionando a democracia no país. Rechaçou movimentos contrários ao seu governo, promoveu a censura e perseguição aos seus opositores. E, em retribuição ao apoio recebido pela Igreja, orienta para a introdução do ER nos currículos escolares conforme Art. N° 133:

O ensino religioso poderá ser contemplado como matéria do curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos (BRASIL, 1937).

Portanto, o ER foi mantido em todo o currículo das escolas públicas nacionais e garantiu a reaproximação do Estado com a Igreja Católica. A disciplina se tornou um dos elos entre a Igreja e o novo sistema ditatorial.

Em 1942, é publicada a Reforma Capanema através do Decreto-Lei nº 4.244, que se apresenta com caráter fascista, machista e antidemocrático. Sua proposta é reorganizar e sistematizar os programas de cursos secundários, conferindo a dimensão confessional para o ER. De acordo com o Art. n. 21 da reforma em tela, “Os programas de ensino de religião e o seu regime didático serão fixados pela autoridade eclesiástica”, desconsiderando a pluralidade cultural e religiosa do país (BRASIL, 1942).

A política nacional utilizou os sistemas de ensino para promover *Violência Simbólica*⁷ e apresentar uma aparente legitimidade às desigualdades sociais. Nesse mesmo contexto, aponta:

Toda e qualquer sociedade estrutura-se como um sistema de relações de força material entre grupos ou classes. Sobre a base da força material e sob sua determinação erige-

⁷ Teoria desenvolvida na obra: A reprodução: elementos para uma teoria do sistema de Ensino de P. Bourdieu e J. C. Passeron e pode ser caracterizada por um processo pelo qual a classe economicamente dominante impõe sua cultura às classes dominadas.

se um sistema de relações de força simbólica cujo papel é reforçar, por dissimulação, as relações de força material (SAVIANI, 1944, p. 19).

O autor, utiliza a teoria de Bourdieu e Passeron para definir a ação pedagógica enquanto um mecanismo de propagação de violência simbólica visto que impõe legitimações das classes dominantes às classes dominadas, reforçando as desigualdades sociais existentes.

Para Althusser⁸, a escola é um dos Aparelhos Ideológicos de Estado utilizados para promover e legitimar a ideologia dominante. Nessa perspectiva, “o AIE escolar, em lugar de instrumento de equalização social, constitui um mecanismo construído pela burguesia para garantir e perpetuar seus interesses” (Ibid., 1944, p. 34) e muito remotamente um local da luta de classes.

Os autores convergem ao indicar a utilização da educação para garantir as relações de exploração capitalista e promover a “divisão da sociedade em classes” (Ibid., 1944, p. 36).

Por sua vez, Berger considera a socialização, o controle social e o processo da legitimação⁹ como instrumentos de manutenção da ordem social. O papel do controle social é exercido por meio das instituições e leis, que legitimam e normatizam o processo de construção da sociedade. Nessa mesma direção, pode-se afirmar que “a sociedade é um produto dialético por ser um produto humano, e nada mais que um produto humano, que, no entanto, retroage continuamente sobre o seu produtor” (BERGER, 1985, p. 17). A religião por sua vez, desempenha historicamente o papel de “instrumento mais amplo e efetivo de legitimação” (Ibid., 1985, p. 55) assim como a escola, também representa um espaço de autoridade sobre os indivíduos. A relação entre o Estado Novo e a Igreja Católica, reforçaram o Estado autoritário, e o papel da religião como instrumento de dominação.

Diante do contexto, o regime totalitário instaurado resultou no descompasso entre a educação e o desenvolvimento do país que acabou promovendo um aprofundamento da crise educacional e refletiu na economia do país. No entanto, a decretação das leis orgânicas do ensino normatizaram o Ensino Primário, Ensino Médio, Ensino Comercial, Ensino Normal, Ensino Agrícola, Ensino Industrial, criação do Senai e do Sesc representou “um intervalo de lutas ideológicas em torno dos problemas educacionais” (ROMANELLI, 2010, 129).

⁸ Althusser defende a Teoria de Aparelhos Ideológicos de Estado⁸ (AIE) e Aparelhos Repressivos de Estado. A distinção entre os modelos se dá em virtude de sua metodologia de ação. Na teoria do AIE, a ideologia é empregada como um mecanismo reprodução dos valores da classe dominante e podem ser instrumentalizados através do AIE religioso, AIE escolar, AIE familiar, AIE jurídico, AIE político, AIE sindical, AIE da Informação e AIE cultural. Já os Aparelhos Repressivos de Estado agem pela violência e repressão, embora, também funcionem amparado por uma ideologia.

⁹ O termo “legitimação” é tirado de Weber e utilizado aqui com sentido ampliado.

A partir dos princípios ideológicos do governo Vargas, foi promovida uma reorganização do sistema educacional, mudanças no curso normal, seleção por meio de exames de admissão e limitação das estudantes normalistas mulheres ingressarem em cursos superiores (exceto filosofia). No entanto, o ER confessional de matrícula optativa continuou fazendo parte dos currículos. Assim, o papel da escola em ensinar “saberes práticos mas em moldes que asseguram a sujeição à ideologia dominante ou o manejo da prática desta” (ALTHUSSER, s.d., p. 22) foi mantido integralmente.

Os cursos normais fundamentavam seus conteúdos e metodologias na formação de discentes não críticos e aptos a aceitarem sem questionar, o regime autoritário e populista implantado, conforme:

O Estado deveria atuar na preparação dos professores, essencialmente através de uma educação política capaz de criar nos mesmos uma mentalidade que os levasse a orientar a sua ação sobre os alunos no sentido de discipliná-los, subordiná-los e enquadrá-los no pensamento do estado (HORTA, 2010, p. 35).

De acordo com esses pressupostos, o papel do professor se restringia a difusão da ideologia ditatorial dominante, condicionando o pensamento e atitudes para aceitação da ordem social vigente, sem objetivar a reflexão e desenvolvimento sociocognitivo dos estudantes.

Durante o Regime Liberal (1946-1964), foi promulgada a Constituição de 1946, que garantiu a retomada de direitos individuais e sociais, delimitou os poderes presidenciais, conclamou a liberdade religiosa e delimitou a relação do Estado com a Igreja, proibindo subvenção a cultos religiosos, bem como obrigou as instituições de ensino religiosas a aplicarem integralmente lucros no país.

Contudo, a Constituição de 1946, “caracterizada pelo espírito liberal e democrático” (ROMANELLI, 2010, p. 175), retomou os direitos e garantias fundamentais, cabendo a União legislar sobre matéria educacional no país, conforme prevê o Art. 168:

V - O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa e será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável (CONSTITUIÇÃO, 1946).

Tendo em vista esse posicionamento constitucional, o Estado foi obrigado a oferecer o ER de forma facultativa nas escolas públicas municipais e estaduais. Readequando os conteúdos, em virtude da confissão religiosa, expressa pelo estudante maior de idade ou pelo seu representante legal, quando se tratar de menor de idade.

Nos anos de 1950 a 1960, intelectuais, movimentos sociais, grupos religiosos e políticos, iniciaram um processo de debates para modificação do sistema de ensino de forma a

promover o fim do analfabetismo e tornar a educação nacional mais democrática. As disputas envolvidas no processo de formulação da LDBN demonstravam a força política de grupos interessados em representar seus interesses conforme:

É possível caracterizar, numa visão retrospectiva, duas fases bem definidas disputas. A primeira girou em torno de interpretações do texto constitucional, nas quais se defrontam duas concepções antagônicas: a centralizadora, herdeira da letra e do espírito da legislação do regime imposto pela Carta de 10 de novembro de 1937, e a federativo-descentralizadora, que se apoiou na doutrina constitucional do regime instaurado em 1946. Depois de aproximadamente dez anos de hibernação, nas comissões competentes, o projeto primitivo, restaurado, iniciou uma nova fase, com a apresentação do substitutivo do Deputado Carlos Lacerda. Este substitutivo deslocou o eixo de disputas sobre o projeto para a luta contra o monopólio estatal, e em favor das instituições privadas de ensino (ROMANELLI, *apud* CARVALHO, 2010, p. 177).

A preocupação primordial não era de fato com a educação nacional posto que o projeto central pretendia retirar do Estado o direito exclusivo de promover a educação e fazer emergir um segmento a ser explorado economicamente pela iniciativa privada e grupos religiosos.

Vale ressaltar, que durante a Primeira República, as escolas católicas representavam o maior contingente de estabelecimentos de ensino e atendiam exclusivamente aos que podiam custear a manutenção do ensino. As classes sociais mais abastardas que se formavam defendiam seus privilégios através da manutenção do *status quo* e dominação e ocupação dos espaços de poder.

No começo da década de 1960, o Brasil vivenciava um jogo de forças políticas formadas por empresários, latifundiários e empresas de capital estrangeiro, que culminou com um novo Golpe Militar, em 1964. A Ditadura Militar no Brasil foi instaurada em 1 de abril de 1964 e permaneceu no poder até 1985. Os militares contaram com o apoio dos Estados Unidos para destituir do poder, o presidente, democraticamente eleito, João Goulart acabar com a democracia no país e barrar os progressos que vinham sendo consolidados.

Esse período pavoroso da história do país foi marcado por um Estado de exceção e corrupção. Logo, para sustentar a continuidade do golpe, os militares promoveram a retirada de direitos constitucionais, supressão da democracia, perseguição política, promoção da censura, tortura, prisões ilegais, desaparecimentos, assassinatos e a tentativa de aniquilamento dos movimentos sociais e estudantis que se insurgiam contra os desmandos dos militares e “põe freio às conquistas que até então vinham sendo empreendidas” (JUNQUEIRA, 2015, p. 85).

Enquanto a sociedade sofria com os desmandos e violência, a mídia, os grandes empresários e o setor comercial se beneficiaram financeiramente dos recursos públicos. A educação passou a ser vista como fator de desenvolvimento, visto que estavam em curso

motivações estruturais na sociedade e na economia. O ER confessional – facultativo – permeou os conteúdos da cadeira de Educação Moral e Cívica (EMC) e foi incorporada de forma obrigatória para todos os níveis de ensino, inclusive nas graduações e pós-graduações. No ensino superior, a EMC assumiu a nomenclatura de Estudo de Problemas Brasileiros.

O processo de debate em torno da tramitação do projeto de lei que cria a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDBN se estendeu por treze anos e culminou com a sua promulgação em 20 de dezembro de 1961, pelo governo de João Goulart.

A nova regulamentação para o ER para as escolas oficiais foi assegurada pelo Art. 97, da seguinte maneira:

O ensino religioso constitui disciplina dos horários das escolas oficiais, é de matrícula facultativa, e **será ministrado sem ônus para os poderes públicos**, de acordo com a confissão religiosa do aluno, manifestada por ele, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. § 1º A formação de classe para o ensino religioso independe de número mínimo de alunos. § 2º O registro dos professores de ensino religioso será realizado perante a autoridade religiosa respectiva (LDBN, 1961, grifos nossos).

A LDBN acabou contemplando as disposições da Constituinte, no que diz respeito à obrigatoriedade da oferta da disciplina do ER nas escolas públicas, contudo, o item “sem ônus para os poderes públicos”, serviu de estratégia para o ER confessional, já que os professores da disciplina deveria ser ligados e representar sua denominação religiosa que na maioria das vezes era o católico.

Por sua vez, a Constituição de 1967, promoveu a suspensão de direitos políticos, proibiu a frequência determinados locais, instituiu a liberdade vigiada, garantiu assistência religiosa às forças armadas e em locais de internação coletiva demonstrando o interesse dos militares em conseguir manter o apoio e simpatia da Igreja, em seus projetos de governo.

A Carta Magna em seu Art. Nº 176 § 3º – V, determina o retorno do “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio” (BRASIL, 1967), no entanto, professores, materiais didáticos e conteúdos curriculares serão escolhidos pelos representantes do culto majoritário.

Posteriormente, em 1969, em virtude da Emenda Constitucional Nº 1 de 1969, Art. nº 176 § V que prevê “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas oficiais de grau primário e médio”, mantendo a disciplina com as mesmas características da legislação anterior, e permanecendo omissa a questão quanto a remuneração dos professores.

Segundo (JUNQUEIRA, CORRÊA; HOLANDA, 2007, p. 33), nos anos de 1970, em decorrência do processo de industrialização do país, o governo optou por focar na formação

profissionalizante para atender a mão de obra crescente em detrimento da educação humanista. Em 1971, entra em vigor, a segunda versão da LDBN (Lei nº 5.692), revogando artigo da legislação anterior que vedava a remuneração de professores da disciplina de ER e tornando obrigatório a inclusão das seguintes disciplinas nos currículos escolares:

Art. nº 7. Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos do 1º e 2º graus, observado quanto à primeira o disposto no Decreto-Lei n. 369, de 12 setembro de 1969. Parágrafo único. O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus” (BRASIL, 1971).

As reformulações propostas na nova edição da LDBN, trouxeram modificação nos currículos das escolas oficiais do ensino básico e superior, assim como, a inclusão de novas disciplinas e instituição do ensino obrigatório para a faixa etária de 7 aos 14 anos. Todavia, a legislação permaneceu omissa quanto questão da remuneração dos professores de ER, o que acabou ocasionando uma brecha e “os dirigentes católicos passaram a assediarem governadores e prefeitos para obter o deslocamento de professores do quadro do magistério para o ER, assim como o pagamento de seus próprios agentes nas escolas públicas de 1º e 2º graus” (CUNHA, 2012, p. 297).

Figueiredo (1995, p. 5) afirma que o reconhecimento da disciplina do ER veio com o posicionamento da lei sobre a diferença entre o ensino e a catequese eclesial. Torna-se evidente, a estratégia de oferecer a disciplina do ER como facultativa, representou uma pseudodemocracia, mantendo-a de forma velada dentro dos conteúdos da “moral” proposta pela EMC. Os interesses políticos e ideológicos que motivaram esse remodelamento, desconsideraram a dimensão educativa e epistemológica da disciplina e sua contribuição para a formação integral do ser humano.

A relação imbricada e omissa entre a cúpula da Igreja Católica e a ditadura militar contribuiu para o fortalecimento e institucionalização do golpe de Estado, do surgimento de violações de direitos humanos e civis e os mais diversos tipos de arbitrariedades.

Com o fim da Ditadura Militar, em 1985, houve a retomada da democracia, da participação popular e da atuação de vários segmentos da sociedade, como partidos políticos, movimentos estudantis, como a União Nacional dos Estudantes (UNE), da sociedade civil organizada, na legitimação desse processo democrático. A redemocratização do Brasil, ocorreu através da abertura política e direito ao voto e a promulgação em 1988, da Constituição Cidadã que representou um marco na história na democracia no Brasil.

A Carta Magna de 1988, objetiva resgatar direitos e garantias fundamentais dos cidadãos e cidadãs que foram suspensos durante a ditadura militar, promoveu a separação entre o Estado e Igreja, assegurou liberdade religiosa, proteção a locais de cultos, assistência religiosa em estabelecimentos de internação coletiva, entidades civis e militares. Em seu Art.º 205, considera a educação um direito de todos e dever do Estado e da família. Ressalta que o ensino deve ser orientado pelos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência, liberdade para aprender e ensinar, gratuidade do ensino público, valorização profissional com ingresso exclusivo por concurso público de provas e títulos, pluralismo de ideias, gestão democrática e garantia de padrões de qualidade. O Art. nº 210, dispõe sobre os “conteúdos mínimos para o ensino fundamental de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais, artísticos, nacionais e regionais”. Já no §1º, o ER é considerado disciplina de matrícula facultativa, dos horários normais das escolas oficiais.

Novamente, uma Constituinte garante espaço para o ER no ensino público e conforme assegura Junqueira (2002, p. 45), “a inserção do ensino religioso no contexto global da educação visava tonar as relações de saber mais solidárias e participativas”. Posteriormente, a LDBN n. 9.394 de 1996 veio estruturar a disciplina, conforme:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. (Redação dada pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997). § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. (Incluído pela Lei nº 9.475, de 22.7.1997). § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso. (BRASIL, 1996).

A legislação educacional estabelece que a disciplina respeite a diversidade cultural e religiosa do país e determina que os sistemas de ensino público criem mecanismos para admissão, formação de professores e construam as matrizes curriculares para o ER em parceria com a entidade civil que represente as várias matrizes religiosas, levando em consideração que a disciplina não represente nenhum ônus para os cofres públicos. Um dilema que observamos referente a esse dispositivo da LDBN foi a falta de orientação como proceder com os estudantes que optassem por não participar das aulas de ER.

De acordo com Junqueira (2002), a política educacional brasileira favoreceu o diálogo e a implantação de uma legislação pertinente à temática do Ensino Religioso com a nova redação do Art. 33, da LDBN Nº 9.475. Portanto, a Lei vem redefinir e regulamentar a disciplina, criando condições para normatização do componente curricular nos sistemas de ensino sem aspectos de catequese. Contudo, o ER continua sendo de matrícula facultativa e

cabe ao Estado definir critérios para contratação de professores e de consulta de conteúdos por meio de entidade civil.

Posteriormente, é editada a Resolução N° 02 pela Câmara de Educação Básica orientando sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental pelo Conselho Nacional de Educação – MEC (BRASIL, 1998), legitimando assim, o ER enquanto área de conhecimento e as Resoluções CNE/CEB n° 4/2010 e n° 7/2010, mantiveram o Ensino Religioso enquanto uma das áreas de conhecimento do Ensino Fundamental de nove anos.

1.4 OS IMPACTOS DO ACORDO DE SANTA SÉ PARA O ENSINO RELIGIOSO

O Acordo de Santa Sé, firmado entre o Brasil e a Santa Sé, por meio do Decreto n° 7.107 de 11 de fevereiro de 2010, foi assinado pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva. Os pressupostos que embasam o documento estão fundamentados no Art. n° 5, que define o princípio da autonomia, independência e cooperação entre Estado e Igreja e propõem a construção de uma sociedade igualitária e do respeito à diversidade religiosa brasileira. Dessa união formal, emergiu o reconhecimento civil do Estatuto Jurídico da Igreja Católica, e a garantia de “todos os direitos, imunidades, isenções e benefícios” (BRASIL, 2010a), concedidos às entidades religiosas no território nacional, bem como, reconhece os postulados e atos praticados pela Igreja, como o reconhecimento civil do casamento religioso.

Concomitante, em Matéria publicada na Agência Brasil afirmou que o projeto inicial da Igreja seria reimplantar o ER Católico no ensino fundamental, todavia, o governo brasileiro introduziu ajustes no documento e incluiu o termo “e de outras confissões religiosas”, garantindo o respeito a pluralidade religiosa de nosso país.

Embora, a Igreja não abra mão de ofertar o ER confessional, cuidou de pontuar no artigo 11, as seguintes orientações:

A República Federativa do Brasil, em observância ao direito de liberdade religiosa, da diversidade cultural e da pluralidade confessional do País, respeita a importância do ensino religioso em vista da formação integral da pessoa. §1º. O ensino religioso, católico e de outras confissões religiosas, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, em conformidade com a Constituição e as outras leis vigentes, sem qualquer forma de discriminação (BRASIL, 2010a).

O Acordo respeita a laicidade manifestada no Art. nº 210 §1º da Constituição Federal de 1988, o Art. nº 33 da LDBN nº 9.475, de 22 de julho de 1997, no que se refere à jurisprudência constitucional e educacional brasileira, no entanto, propõe um modelo de ensino ER confessional, ligado a confissões religiosas.

Por outro lado, o Estado, ao firmar o Acordo, reconhece “o patrimônio histórico, artístico e cultural da Igreja Católica, assim como os documentos custodiados nos seus arquivos e bibliotecas, constituem parte relevante do patrimônio cultural brasileiro” (BRASIL, 2010a). Por meio do Decreto nº 7.107, Art. 14º permite que gestores públicos dos municípios destinem nos Planos Diretores, “espaços para fins religiosos” (BRASIL, 2010a) constituindo assim, uma forma de diminuir custos com a aquisição de imóveis, terrenos e aumentar o patrimônio da Igreja.

Consequentemente, além de possibilitar o catecismo católico nas escolas públicas, o acordo visou consolidar uma posição de destaque e assegurou a presença institucional da Igreja Católica no campo de decisões e dos assuntos ligados aos seus interesses, fato que gerou manifestações contrárias de várias entidades¹⁰. Parte de organismos que representam a sociedade civil se manifestaram contra o compromisso firmado entre o Vaticano e o Brasil, alegando que o acordo nega direitos trabalhistas de religiosos, religiosas e fiéis consagradas, por não caracterizar vínculo empregatício as funções voluntárias.

No tocante à educação, o entendimento das entidades é que há uma clara interferência no âmbito educacional, por possibilitar que em um espaço público possa ser ministrado o ER confessional. Inegavelmente, representando uma violação de princípios constitucionais contidos no Art. nº 5. Inc. VI da Constituição de 1998, que asseguram a liberdade de crença, de

¹⁰ Associação dos Magistrados Brasileiros, Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), Associação Brasileira de Ateus e Agnósticos, Associação Brasileira de Antropologia, Associação Brasileira de Defesa da Laicidade do Estado, Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), Associação Brasileira de Templos de Umbanda (ABRATU), Superior Órgão de Umbanda de SP (SOUESP), Conselho Regional de Assistentes Sociais -SP, Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (ABLIRC), Católicas pelo Direito de Decidir, Associação dos Pastores Evangélicos do Piauí, Fórum Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - SP, Ação Educativa, da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SPBC (GOEDERT, 2010, p. 139).

consciência, do livre exercício de cultos religiosos (CONSTITUIÇÃO, 1988), e do direito de não professar nenhuma religião ou crença.

1.5 CONTRIBUIÇÕES DA BASE COMUM CURRICULAR PARA O ENSINO RELIGIOSO

A elaboração da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), começou a ser formalizada em 2014, a partir da necessidade de se padronizar um currículo nacional para a Educação Básica, conforme determina a LDBN nº 9.394/1996, Art. 26. Em 2015, o texto preliminar recebeu contribuições de propostas de professores, estudantes, especialistas em educação e da sociedade civil. Em 2016, a segunda versão do documento obteve contribuições da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), do Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), e de professores, gestores e agentes privados de todo Brasil. Em abril de 2017, o MEC publica a terceira versão do documento contemplando apenas a etapa da educação infantil e do ensino fundamental e não se posiciona sobre o ensino médio e retira o Ensino Religioso da relação das disciplinas ofertadas.

O governo brasileiro, sem realizar o amplo debate com a sociedade, edita por meio da Medida Provisória Nº 746/2016, a Reformulação do Ensino Médio. O fato que gerou várias polêmicas e críticas de educadores e pesquisadores de todo o país. A proposta prevê apenas a obrigatoriedade do ensino da Língua Portuguesa e Matemática, podendo as outras disciplinas ser trabalhadas de forma transversal.

Entidades ligadas à educação como a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE), a Associação Nacional de Professores de História (ANPUH) a ANPED, entre outras, se posicionaram contra a BNCC pelo fato do documento apresentar um modelo centralizador, fragmentado, pautado em competências, contrário ao respeito à diversidade sexual e à identidade de gênero, não respeitando o potencial criativo e limitar a capacidade da construção da subjetividade.

Em virtude do novo panorama educacional trazido pela BNCC, foi necessário promover alterações na LDBN nº 9.394/1996, pela Lei nº 13.415/2017 passando o Art. 35-A da LDBN, a vigorar com a seguinte redação:

A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - Linguagens e suas tecnologias; II - Matemática e suas

tecnologias; III - Ciências da natureza e suas tecnologias; IV - Ciências humanas e sociais aplicadas. § 1º A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural. § 2º A Base Nacional Comum Curricular referente ao ensino médio incluirá obrigatoriamente estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia. § 3º O ensino da língua portuguesa e da matemática será obrigatório nos três anos do ensino médio, assegurada às comunidades indígenas, também, a utilização das respectivas línguas maternas. § 4º Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino (BRASIL, 2017a, grifos nosso)

Percebe-se que o documento priorizou como componente curricular obrigatório para o Ensino Fundamental e no ensino médio, o ensino da língua portuguesa, da matemática e da língua inglesa, repassando para cada sistema de ensino a adequação da parte diversificada dos currículos.

A versão final da BNCC, é finalmente homologa pelo MEC, em 20 de dezembro de 2017, foi estruturada para atender a todas as etapas da Educação Infantil e ao Ensino Fundamental. O documento vem instituir direitos de aprendizagens, competências específicas de cada área de conhecimento e habilidades a serem desenvolvidas nas escolas públicas e particulares de todo o país.

O ER aparece enquanto área de conhecimento, “cuja natureza e finalidades pedagógicas são distintas da profissionalidade (BNCC, 2017, p. 431), e visa enquanto componente curricular obrigatório para as escolas públicas de ensino fundamental:

a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade do educando; b) propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos; c) Desenvolver competências e habilidades que contribuem para o diálogo entre perspectivas religiosas seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal; d) contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (BRASIL, 2017a p. 432).

A proposta do contribuiu para favorecer aprendizagens essenciais, o desenvolvimento de competências e habilidades ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

Concomitantemente, o Conselho Nacional de Educação definiu as Competências para a disciplina do Ensino Religioso, como segue:

Conhecer os aspectos estruturantes das diferentes tradições/movimentos religiosos e filosofias de vida, a partir de pressupostos científicos, filosóficos, estéticos e éticos; b. Compreender, valorizar e respeitar as manifestações religiosas e filosofias de vida, suas experiências e saberes, em diferentes tempos, espaços e territórios; c. Reconhecer e cuidar de si, do outro, da coletividade e da natureza, enquanto expressão de valor da vida; d. Conviver com a diversidade de identidades, crenças, pensamentos,

convicções, modos de ser e viver; e. Analisar as relações entre as tradições religiosas e os campos da cultura, da política, da economia, da saúde, da ciência, da tecnologia e do meio ambiente; f. Debater, problematizar e posicionar-se frente aos discursos e práticas de intolerância, discriminação e violência de cunho religioso, de modo que se assegure assim os direitos humanos no constante exercício da cidadania e da cultura de paz. §1º As Áreas do Conhecimento favorecem a comunicação entre os saberes dos diferentes componentes curriculares, intersectam-se na formação dos alunos, mas preservam as especificidades de saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes; § 2º O Ensino Religioso, conforme prevê a Lei 9.394/1996, deve ser oferecido nas instituições de ensino e redes de ensino públicas, de matrícula facultativa aos alunos do Ensino Fundamental, conforme regulamentação e definição dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2017b, p. 10-11).

No que tange ao ER, seu campo de pesquisa está relacionado área de conhecimento das Ciências Humanas, tendo como base o estudo da(as) Ciência(s) da(s) religião(ões). Por meio da pesquisa e investigações das manifestações religiosas em diferentes culturas e sociedades.

Ainda sobre os dilemas do ER e as divergências sobre a confessionalidade ou laicidade da disciplina, o Supremo Tribunal Federal – STF, julgou em setembro de 2017, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 4.439, promovida pela Procuradoria Geral da República a fim de que sejam esclarecidas as interpretações constitucionais dos parágrafos 1º e 2º, do Art.º 33, da LDBN nº 9.394/1996, no que concerne à definição do Ensino Religioso e do Art. 1º §1º, do acordo firmado entre o Brasil e a Santa Sé através do Decreto nº 7.107/2010, e o plenário julgou improcedente a ADI e declara constitucional por 6 votos a 5, a favor da possibilidade do ER confessional na rede pública de ensino brasileira. Manifestaram-se votando a favor da confessionalidade os ministros Alexandre de Moraes, Enrique Ricardo Lewandowski, Luiz Edson Fachin, Gilmar Ferreira Mendes, José Antônio Dias Toffoli e Cármen Lúcia Antunes Lúcia. Votaram contra o ER confessional a ministra Rosa Weber e os ministros Luís Roberto Luiz Fux, Luís Roberto Barroso, Marco Aurélio de Melo e José Celso de Mello Filho.

CAPÍTULO II

2. O SURGIMENTO, AVANÇOS E RETROCESSOS DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCO

O ER foi introduzido nas escolas públicas de Pernambuco no Período Imperial e utilizado pela Igreja como meio de catequese. A primeira Constituição republicana de 1889, promoveu o afastamento momentâneo entre o Estado e Igreja, fomentou a liberdade religiosa e laicização do ensino.

Devido à pressão política, social, a participação do clero e de representantes católicos no parlamento, obrigou o presidente Getúlio Vargas em 1931, a introduz o ER facultativo nas redes públicas de ensino. Em 1938, ocorreu a padronização e consolidação do primeiro Programa de Religião para as Classes Primárias de todo o Estado que foi fruto de proposta apresentada pela Cruzada de Educadoras Católicas de Pernambuco. A partir de 1941, a proposta foi distribuída e vivenciada por todas professoras da rede de ensino, conforme Anexo Q. O novo programa representa um tentativa de contemplar as novas tendências do Estado Novo no que se refere ao conceito de ordem, formação patriótica e moral, como o objetivo de “servir a Deus e à Nação” (PERNAMBUCO, 1938, n.p.), a partir do estudo da sociedade e da EMC.

Durante um período a LDB, determinou que o ER confessional não oferecesse ônus aos cofres públicos e os professores da disciplina precisavam ter autorização de sua autoridade religiosa para poder lecionar. Na Ditadura Militar, o ER também esteve presente e representou a parceria da Igreja para assegurar a legitimação do estado de exceção e dar ares de normalidade ao novo regime. Com a conquista da Democracia, a Constituição de 1988, assegurou o retorno do Estado laico, liberdade religiosa e ER facultativo são considerados elementos constituintes da educação e formação dos indivíduos.

Portanto, nesse segundo capítulo apresentaremos a trilha percorrida pelo Ensino Religioso no Estado de Pernambuco, tendo a preocupação de relacionar o contexto histórico, legal, social, político e teológico que influenciaram o processo de reconfiguração e implementação da disciplina nos currículos das escolas públicas oficiais e seu impacto na formação de professores da disciplina.

2.1 A TRAJETÓRIA DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCO

No Brasil, desde o Período Colonial, o ER foi objeto de interesse, disputas e acordos entre a Igreja e monarcas. Na Colônia, em função do Padroado¹¹, a disciplina era um mecanismo de ensino da religião Católica. Durante o Império, a Constituição de 1824, oficializa e torna obrigatório o ensino do catolicismo enquanto religião oficial.

Inicia-se então, um movimento de ordenamento jurídico e pedagógico das instituições escolares do Império e a partir da primeira Lei Geral do Ensino de 15 outubro de 1827, em Art.º 1º, prevê a criação de escolas em “todas as cidades, vilas e lugares mais populosos, haverão as escolas de primeiras que forem necessárias”. Além de instituir a criação de escolas, a legislação aplicou o Método de Ensino Mútuo, também conhecido como de ensino Lancaster¹², normatizou a carreira, formação, vencimentos e gratificação dos professores, definiu o currículo, matérias escolares e o modelo de ER confessional baseado nos “princípios de moral cristã e doutrina da religião do Estado” (BRASIL, 1827).

Visando reformular a educação, foi editada a Lei Geral do Ensino em 12 de maio de 1851, revogando a legislação anterior e propondo modificações nos currículos escolares de escolas de primeiro e segundo grau, e mantendo a obrigatoriedade do ensino religioso confessional através da “leitura dos Evangelhos e notícia da História Sagrada” (Idem., 1879, p. 9) ANEXO 01.

Contudo, o Regimento Interno, de 30 de julho de 1859, dividiu o ensino em dois graus, sintetizando o currículo escolar, excluiu o ER do ensino noturno das casas de asilo de meninos pobres e das escolas de aperfeiçoamento de Pernambuco (Ibid., 1879, p. 12-14) Anexo 02 e Anexo 03. De acordo com Hilsdorf (*apud* FAUTOS, Boris 2003, p. 48), nesse período, “16.85 % da população entre 6 e 15 anos frequentava escolas em 1872; havia 12.000 alunos matriculados nos colégios secundários e 8.000 nas Academias do Império”. Demonstrando com efeito, o funil que o ensino secundário representava para parte da população que conseguia concluir o ensino básico e não conseguia ingressar no nível secundário.

Os dados apresentados (Ibid., 1879, p. 46) Anexo 04, pontam que as legislações educacionais implementadas no Período Imperial não foram suficientes para promover a expansão da educação elementar básica em virtude de uma possível falta de recursos para investimentos na construção de unidades escolares, manutenção do ensino, pagamento de professores e profissionais ligados à educação. Tudo isso implica afirmar que a oferta

¹¹ Padroado é um termo utilizado para descrever privilégios concedidos pela Santa Sé ao reis de Espanha e Portugal e expandidos aos imperadores do Brasil.

¹² Também conhecido como Método Mútuo ou Monitorial que tinha por objetivo ensinar o maior número de alunos de uma só vez. As aulas eram realizadas em galpões onde comportavam em média 1000 estudantes. Os trabalhos eram baseados na memorização, repetição e ensino oral e os estudantes mais adiantados como auxiliares.

insuficiente de escolas acabou limitando o acesso e permanência do segmento mais vulnerável da população, conforme:

Haverá escolas do segundo grau nas paróquias do município da capital, e nas que forem sede de cidades e vilas populosas: nas outras paróquias ou curatos, que forem designados pelo presidente da província, ouvido o diretor geral, haverá escolas do primeiro grau (Idem., 1827, p. 8) ANEXO 05.

A lei apresenta caráter bastante restritivo quando prioriza o acesso à educação de pessoas que vivem nas capitais e centros urbanos com grande população, não levando em consideração que grande parte da população vivia em vilas e no interior do estado.

Em razão da reaproximação do Estado à Igreja, tornou-se viável, a possibilidade de utilizar as paróquias como ambiente escolar, reduzindo consideravelmente os custos com a construção ou aluguéis de imóveis e contratação de professores, pois, à Igreja fornecia suas instalações físicas e a mão de obra necessária para a escolarização e oferta de ER confessional.

Visando fortalecer as ações da Igreja nas províncias, foi fundada por um grupo de religiosas pernambucanas da época, a Sociedade Propagadora de Instrução Pública¹³, que estabeleceu um programa de ensino da religião, baseados nos princípios da pedagogia moderna. Esse programa propunha um modelo curricular para as escolas primárias, secundárias, aulas de ensino secundário e superior, bibliotecas, museus, gabinetes e publicações sobre o tema. Entre as atribuições da instituição estava em disponibilizar e construir espaços físicos destinados às escolas e bibliotecas, determinar as localidades que seriam agraciadas com os espaços, estabelecer vencimentos, prêmios, gratificação, nomeação e demissão de professores e funcionários que trabalhassem nas paróquias, salientando que os trabalhadores eram participantes do grupo.

Em 1877, a Corte edita o Decreto Nº 6.479 de 18 de janeiro, novamente modificando o currículo escolar, porém, mantendo a Instrução Moral e Religiosa nos currículos das escolas públicas. Em 19 de abril de 1879 é publicado o novo Decreto de nº 7.247, reformulando as disciplinas das escolas primárias, secundárias e do ensino superior de todos os municípios da Corte e do Império. Nas escolas primárias, são instituídas as seguintes matérias:

Instrução moral, instrução religiosa, leitura, escrita, noções de coisas, noções essenciais de aritmética, sistema legal de pesos e medidas, noções de história e geografia do Brasil, elementos de desenho linear, rudimentos de música, com exercício de solfejo e canto, gramática, costura simples (para meninas) (Idem., 1879, p. 12) ANEXO 02.

Podemos observar que os componentes curriculares adotados são mínimos e os

¹³ Movimento da sociedade civil organizada, criado através do Decreto n. 2.711 de 19 de dezembro de 1860, sediado e gerido pela Igreja Católica em todas as paróquias que tivessem conselhos diretores, passando a atuar a partir de 28 de agosto de 1872.

conteúdos das disciplinas não contribuem de forma relevante para a formação de mão de obra qualificada, tão necessária em uma sociedade em pleno desenvolvimento ainda que formada por grades latifundiários e trabalho escravo.

O documento também orienta que o ensino seja diferenciado de acordo com o gênero dos estudantes, exige espaço exclusivo para a doutrinação católica nas escolas públicas e norteou sobre as disciplinas que serão incluídas aos currículos do segundo grau:

Princípios elementares de álgebra, geometria, noções de física, química, história natural, com explicação de suas principais aplicações à indústria e aos usos da vida, noções gerais de deveres do homem e do cidadão com explicação suscita da organização política do império, noções de lavoura e horticultura, noções de economia social (para os meninos), noções de economia doméstica (para as meninas) prática manual de ofícios (para os meninos), trabalhos de agulha (para as meninas). Nas escolas mantidas pela câmara municipal da corte o ensino compreende: Instrução religiosa, leitura, escrita, gramática, aritmética, sistema métrico, geografia e desenho linear (Idem., 1879, p. 14, tradução nossa) ANEXO 3.

Os estudantes de segundo grau, recebiam uma educação voltada para a preparação ao trabalho na agricultura. As meninas, por sua vez, eram educadas para exercer atividades domésticas e do lar.

No documento da Instrução Pública de Pernambuco, os conteúdos foram definidos por série: No primeiro ano do ensino fundamental, à Instrução religiosa apresentava os seguintes temas:

1º Sinal da cruz, Oração dominical, e saudação angélica. 2º Bendito e oração ao deitar-se. 3º Salve-rainha e oração ao levantar-se. 4º Símbolos dos apóstolos. 5º artigos de fé, 6º Recapitulação das cinco classes precedentes. 7º Mandamentos de Deus, 8º Mandamentos da Santa Mãe Igreja. 9º Sacramentos da Santa Mãe Igreja. 10º Obras de misericórdia, virtudes teológicas, morais e cardeais. 11º Confissões, pecados capitais, etc. 12º Recapitulação geral, exames” (Idem., 1879, p. 15) ANEXO 06, tradução nossa).

No segundo ano, a Instrução Religiosa contemplava o estudo dos temas do Velho Testamento:

Da criação, do pecado do primeiro homem. Caim e Abel, corrupção geral, dilúvio. Torre de Babel, dispersão dos povos, vocação de Abraão. Ismael, Isaac, Esaú e Jacob. José no Egito, Moisés. Recapitulação das cinco classes precedentes. Viagem pelo deserto, entrada na terra de Canaã. Governo dos anciões e dos juizes. Realeza de Israel. cisma Samaritano, cativo de babilônia. Os profetas, volta do cativo. Os machabeos. Recapitulação geral. Exames. (Idem., 1879, p. 19, tradução nossa) ANEXO 07.

No terceiro ano, a instrução religiosa, se debruçava sobre os dogmas do Novo Testamento:

Tradição da Escritura. Existência e atributos de Deus, mistério da encarnação. Vida de Jesus Cristo. Mistério da redenção. Ressureição de Jesus Cristo. Recapitulação das cinco classes precedentes. Ascensão e juízo final. Espírito Santo. Comunhão dos Santos. Remissão dos pecados, ressurreição da carne e vida eterna. Recapitulação geral e preparos para a primeira comunhão (Idem., 1879, p. 24, tradução nossa) ANEXO 08.

O ensino versava sobre o ensino da religião católica, seus dogmas, liturgia, ficando em segundo plano os conteúdos das outras disciplinas. Essa metodologia de ensino visava sobretudo, a formação de adeptos ao catolicismo, aculturados e alheios as questões econômicas e sociais as quais estavam inseridos.

A análise final do Relatório da Instrução pública de 1879, elaborado pelo inspetor geral João Barbalho Uchoa Cavalcanti, analisou a evolução do ensino primário, a organização pedagógica, a qualidade da educação e os resultados alcançados de todas as reformas na educação nas escolas da Corte e das províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Pernambuco, desde o ano 1824.

O documento destaca a divisão do ensino em três graus: Escolas infantis, escolas elementares e escolas complementares. Propôs a criação de escolas infantis ou jardins de meninos apenas nas cidades e estabeleceu atividades destinadas apenas ao desenvolvimento corpóreo, lúdico, intelectual.

A disciplina de Instrução Moral e Religiosa era dada geralmente através da memorização do catecismo e orações da Igreja e em algumas escolas era acrescido o ensino da história sagrada. Todavia, o ensino era custeado pelos responsáveis que pudessem arcar com as despesas e o Estado financiava apenas aqueles desprovidos de condições financeiras.

Tendo em vista que as estatísticas da época, apontavam altos índices de analfabetismo e a necessidade de disponibilizar instrução para crianças motivou a publicação de vários decretos em que a Corte pretendia expandir e melhorar a qualidade do ensino oferecido. Em Pernambuco, os dados educacionais contabilizavam que “163 mil sem receber a instrução primária, além de 307 mil adultos que já contamos analfabetos” (Id., 1879, p. 46) ANEXO 04, apontavam o maior déficit de escolas de Segundo Grau. Essa falta de instrução representou um empecilho para esse contingente populacional adentrar ao mercado de trabalho qualificado, com melhores salários e status social. Embora, as condições históricas, sociais e o fenômeno como a escravidão não nos permite falar de trabalho numa perspectiva crítica. Portanto, diante desse contexto, o Estado necessitava imprimir recursos e esforços para construir escolas secundárias em todos os povoados e combater o analfabetismo.

A política educacional adotada, privilegiou investimentos no ensino médio e intermediário e relegou do ponto vista financeiro, recursos para a educação de analfabetos e daqueles que abandonaram o ensino primário. Para o Império “seria em todo caso um desperdício de tempo e um gasto, trabalhoso e nada remunerador, de esforço intelectual” (Idem., 1879, p. 44) ANEXO 09.

O modelo curricular das Escolas Primárias de Ensino Médio, continham as seguintes

disciplinas: Moral Prática, Leitura e Escrita, Leitura dos Evangelhos e História Santa, Aritmética até as Razões e Proporções, Gramática de Língua Nacional, Metrologia, História e Geografia do Brasil e supervalorizava o ensino religioso confessional.

O Relatório também nos oferece elementos quantitativos e qualitativos das condições estruturais, pedagógicas e ideológicas da Instrução Pública nas províncias do Rio de Janeiro, São Paulo e Recife. Assim, classificou o ensino facultativo, como limitado, “quase nulo, principalmente não se criando bastante estímulo aos mestres para professarem-no, nem se lhes dando adjuntos que os auxiliem” (Ibid., 1879, p. 37) ANEXO 10.

Assim, percebe-se nos documentos do período, que os currículos sofreram modificações contínuas e várias disciplinas e metodologias de ensino foram incluídas e atualizadas na política de ensino das escolas da Corte, do Rio de Janeiro, de São Paulo e de Pernambuco. Contudo, as várias mudanças ocorridas na estrutura educacional não afetaram o ER confessional, que era representado pela nomenclatura de Instrução Moral e Religiosa.

A disciplina ofertava o ensino e memorização do catecismo e em algumas escolas era incluída a cadeira de história sagrada. Esses conteúdos e metodologias tinham por objetivo, o “despertar, desenvolver e fortificar nos alunos o sentimento religioso e infiltrar-lhes no animo os princípios e preceitos da moral cristã” (Ibid., 1879, p. 79) Anexo 11. Segundo o entendimento, a catequese não é suficiente, necessita ser complementada pela instrução moral e cívica que deveria favorecer “a formação de caráter, o desenvolvimento das boas qualidades, a repressão dos maus instintos, isso não se obtém com regras decoradas” (Id., 1879, p. 11).

Todavia, a disciplina de instrução moral e cívica, abordava os conhecimentos referentes ao desenvolvimento do patriotismo e cidadania. Traziam noções de legislações, direitos individuais e políticos, favorecendo o desenvolvimento da capacidade dos cidadãos desempenharem seus direitos e deveres dentro de um sistema social.

Não obstante, o relatório conclui que todos os males da educação são causados pela falta de recursos financeiros e de pessoal qualificado, em número suficiente para garantir a universalização do ensino, tão necessária para assegurar o desenvolvimento social e econômico que o país necessitava e que foram interrompidos com o fim do Império e advento da República.

A instalação da Primeira República no país foi inspirada nos ideais positivistas que impulsionaram a separação da Igreja do Estado, promovendo a liberdade religiosa, proibindo “toda e qualquer forma de manifestação ou expressão religiosa nos setores públicos, principalmente nas escolas da rede oficial” (FIGUEIREDO, 1995, p. 65).

Logo após a formalização constitucional da laicização do país, a Igreja Católica iniciou uma série de ataques contra o Estado e contra missões protestantes que começaram a se instalar

em várias regiões do país e oferecia formação de professores, educação gratuita, de qualidade e atuando principalmente na interiorização do ensino pelo país.

Segundo Nascimento, Campelo, Maltese (2017, p. 5, no prelo), os protestantes presbiterianos inovaram na metodologia de ensino, implementando no país o Método Pestalozzi e a Escola Nova, onde o foco deixava de ser no professor, na repetição e nos castigos e passava a ser centrada nos estudantes”. Em São Paulo, foram criadas a Escola Americana e Presbiteriana Mackenzie que representaram uma grande novidade para elite da época pois, aplicavam novas metodologias de ensino.

Em função do crescimento do movimento protestante pelo país, a Igreja Católica resolveu fortalecer suas bases em Recife por meio de fundação das seguintes escolas católicas¹⁴: Colégio São Luiz, em 1911, o colégio Nóbrega, em 1917, o Mazzarello, em 1938, e o Colégio Anchieta 1961.

Em contrapartida, o movimento protestante de Pernambuco, também inicia o processo de implementação de sua própria rede escolar para garantir a difusão de sua doutrina e conquistar um espaço antes reservado apenas Igreja Católica Romana. Assim, foram fundados o Colégio Americano Batista, em 1906, e o Colégio Presbiteriano Agnes Erskine, em 1904, e o Colégio Vera Cruz, em 1931.

Embora não seja o nosso foco de trabalho analisar a fundação de escolas particulares confessionais em Recife, vale salientar que por um lado, a Igreja Católica pretendia ampliar seu campo de atuação para a educação das elites da capital e procurava manter-se nos espaços de poder e de prestígio, além de formar os profissionais que iriam ocupar cargos de destaque na política local. Por outro lado, havia a necessidade de tentar barrar o movimento protestante de missão que se espalhava por todo o país e chegava com bastante vigor na cidade.

Nesse jogo político e religioso em que se encontra o cenário nacional, e conseqüentemente, a capital de Pernambuco, foi enviado pela Igreja para assumir a Diocese de Olinda¹⁵ em 15 de agosto de 1916, Dom Sebastião Leme. Seu primeiro ato foi de promover reformas administrativas e vender imóveis para resolver problemas financeiros da arquidiocese. Em sua primeira Carta Pastoral, adotou as rotas dos “caminhos que deveriam ser traçados para a solução dos problemas sociais, políticos e religiosos” (MOURA, 2016, p. 33).

Segundo o Cardeal Sebastião Leme, todos os problemas apresentados na sociedade estariam ligados à ignorância religiosa e por isso, considera o ER o fator determinante para

¹⁴ As primeiras escolas católicas voltadas à elite da capital foram: Colégio Damas, fundado em 1823, o Colégio São José fundado em 1866 e o Colégio Salesiano, fundado em 1895.

¹⁵ A partir do ano de 1918, passou a denominar-se Arquidiocese de Olinda e Recife.

solução de todos os males sociais. Diante dessa perspectiva, estimulou o estudo acadêmico e a politização do clero da Igreja, criou a congregação da Doutrina Cristã¹⁶, escolas superiores católicas, curso superior de religião, estimulou a catequese religiosa em áreas rurais, e em setembro de 1916, conseguiu o apoio do governo do Estado, para introduzir o ensino da religião católica nas escolas públicas estaduais de Pernambuco.

O cardeal Leme, buscou para a Igreja Católica no Brasil, os mesmos privilégios que os religiosos gozavam nos “Estados Unidos, na Inglaterra, na Alemanha e outros países, em que a Igreja usufruía de regalias que aqui nos são negadas” (LEME, 1916, p.15), como a introdução de capelães nas forças militares, subvenções para escolas católicas e ER confessional nos institutos oficiais de ensino. Ainda segundo seu entendimento, os católicos no Brasil, eram “católicos de clausura” (grifos nosso), se referindo a vivência da fé apenas no espaço religioso e não participação na vida pública e política. Suas alegações demonstram um pensamento pouco respeitoso com demais tradições religiosas, sendo discriminatório e tecendo fortes críticas ao agnosticismo, às teorias espiritualistas e a ciência, que vinham ganhando espaço e adeptos na República. Não obstante, considera as conquistas científicas e outras tradições religiosas e não religiosas concorrentes menos esclarecidos visto que “falta-lhes instrução filosófica, falta-lhes instrução religiosa” (Ibid., 1916, p. 32).

Portanto, o cardeal defende que a Instrução Religiosa (católica), seja imposta através da “palavra e escrita” (Ibid., 1916, p. 73), nas escolas primárias, secundárias, liceus, universidades, no lar, e defende que a religião é único dispositivo para formar o caráter e salvar a sociedade da ignorância e corrupção. Assim, se posiciona contra o estado laico, declarando que a oferta do ensino leigo ou irreligioso, contraria o direito natural e defende que “o Estado não tem direito de proibir o ensino religioso nas escolas públicas” (Ibid., 1916, p. 94), e empreende esforços para formar associações de católicas para iniciar a evangelização as classes trabalhadoras nos centros comerciais, dos lavradores e operários.

Posteriormente, em sua segunda Carta pastoral de 1917, trouxe como foco central de sua atuação, a ampliação do ER confessional e criação de grupos escolas em todas as cidades. Para alcançar seu objetivo, criou a Congregação da Doutrina Cristã, que chegou a atuar em 62 centros de catequese. Em paralelo ao ensino religioso de cunho confessional nas instituições públicas, “desenvolveu também um trabalho de catequese de adultos que resultou mais tarde, na criação do Curso Superior de Religião” (MOREIRA, s.d, p. 5). Também “é importante ressaltarmos que os espaços de ensino formal eram vistos como um lugar de constituição do

¹⁶ Responsável pela criação e manutenção de 62 centros de catequese no Estado.

bom cristão, doutrinação dos jovens e de ensinamento dos valores católicos” (MOURA, 2016, p.35).

Fica patente os grandes esforços impelidos no sentido de promover a mudança e reestruturação da Igreja, buscando uma atuação mais próxima da sociedade. A partir da forte influência exercida pelo Cardeal Sebastião Leme junto aos políticos de Pernambuco tornou possível incluir o ER nas escolas públicas e “colaborar com a formação de uma sociedade sacralizada e consciente da sua atuação religiosa” (Id., 2016, p.35).

No início de 1921, Dom Sebastião Leme publicou sua terceira carta pastoral, abordando sobre a vida de São José e em 5 de agosto do mesmo ano, tomou posse como arcebispo coadjutor do Rio de Janeiro e prosseguiu em sua missão de fortalecer a Igreja através do ER. A Igreja Católica investiu no comércio educacional e fez florescer “ótimos colégios católicos, diocesanos, religiosos e, mesmo particulares” (Idem., 1916, p. 96) para poder angariar recursos, ampliar seus ideais pedagógicos e teológicos chegou a declarar pecado grave confiar a educação dos filhos em colégios não católicos.

O fortalecimento da Igreja Católica, durante a Revolução de 1930 - Era Vargas - se deu, em virtude da atuação do atual cardeal Dom Leme, que participou ativamente na resolução dos conflitos entre os militares que lideravam o golpe militar e o presidente deposto, Washington Luís. A partir do apoio e envolvimento do Cardeal no governo provisório de Getúlio Vargas, a Igreja adotou:

Uma posição de neutralidade em relação aos partidos e movimentos políticos em formação, evitando inclusive qualquer posicionamento sobre a Ação Integralista Brasileira (AIB), organização fascista cuja doutrina valorizava a religião católica e ganhava adeptos nas fileiras da igreja (MOREIRA, s.d., p.10).

A pseudoneutralidade da Igreja em relação à Revolução provocou uma reaproximação da Igreja e o Estado, que resultou na livre atuação dos diversos movimentos católicos e a retomada no ER nas escolas oficiais.

A partir da conquista da liberdade de pensamento, e o estabelecimento da pluralidade religiosa, a sociedade pernambucana começou a refletir sobre suas reais necessidades e passou a questionar e debater sobre ER confessional nos currículos das escolas públicas. A polêmica veio a público e os jornais impressos passaram a ser palco de intensos e calorosas contendas.

Em matéria do Jornal Diário da Manhã, encontramos trechos que apresentam as controvérsias do pensamento de parte da sociedade da época, conforme:

Os inimigos dos colégios religiosos costumam alegar que o ensino nesses estabelecimentos não se renova de acordo com o espírito e o progresso de cada época. Nada mais irracional e injusto. Em todos os países, os colégios religiosos, sem sacrifício das boas doutrinas da Igreja, adaptam os seus cursos aos modernos processos de técnica, de pedagogia, enfim, de tudo o que constitui a arte e ciência da

educação e da instrução (DIÁRIO DA MANHÃ, 1930, p. 9, tradução nossa).

A matéria, demonstra o pensamento colonial ainda vigente e apresenta a crença que o ensino da religião majoritária (católica), como o único modelo qualificado de ensino e capaz de modernizar o país.

Além do vasto poder social, a Igreja dispunha de paróquias espalhadas pelo Estado, que mantinham escolas para a alfabetização e arregimentação de adeptos. No parlamento, contava também com o apoio da Liga Eleitoral Católica (LEC), do cônego Olímpio de Melo e do deputado Pe. Arruda Câmara, para “defender emendas católicas no congresso nacional” (DIÁRIO DA MANHÃ, 1934, p. 1).

O interesse social se intensificava em torno do retorno ou não do ensino da religião (católica), dentro de escolas públicas, e, intelectuais, religiosos e cidadãos passam a defender seus pontos de vista, sobre o tema em jornais.

No Jornal Correio da Manhã, encontramos fervorosos debates, como se vê nos fragmentos colhidos abaixo:

O ensino religioso nas escolas é antes o trabalho de propaganda e de domínio do que de instrução [...] o que os católicos brasileiros em quase totalidade da população do Brasil reclamam é que o Estado permita o ensino do catecismo nas escolas públicas (DIÁRIO DA MANHÃ, 1931, p. 1).

A pressão da Igreja junto ao governo surtiu efeito, e através do Decreto nº. 19.941 de 30 de abril de 1931, foi assegurado a inclusão facultativa da “Instrução Religiosa” e vivenciado de acordo com a orientação confessional dos alunos ou de seus responsáveis nos cursos primário, secundário e normal das escolas públicas de todo o país. Esse decreto, provocou forte oposição por parte de intelectuais nacionais como Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Cecília Meireles, Lourenço Filho.

Em 1932, a sociedade local enaltece a disposição do Barão de Suassuna, rico latifundiário do Recife, em “promover assistência religiosa para os filhos dos operários e de suas famílias” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1932, p. 16) através do sacerdote Conego Eustáquio de Queiroz. O fato demonstra o envolvimento da elite empresarial e a Igreja para a formação religiosa da classe trabalhadora.

Durante o Governo Constitucional (1934-1937), a Constituição de 1934, avançou em vários aspectos e inovou com a promoção da liberdade religiosa no ensino através do Art.º 153:

O ensino religioso será de frequência facultativa e ministrado de acordo com os princípios da confissão religiosa do aluno manifestada pelos pais ou responsáveis e constituirá matéria dos horários nas escolas públicas primárias, secundárias, profissionais e normais (BRASIL, 1934).

Novamente, o ER é incluído nos currículos escolares e ministrado de acordo com a

religião dos responsáveis, sendo assim, caracterizado a confessionalidade da disciplina. Para Cury (2004, p. 184), “o ensino religioso é problemático, visto que envolve o necessário distanciamento do Estado laico ante o particularismo próprio dos credos religiosos”, o que não ocorre na prática vivenciadas em alguns Estados da Federação.

Em artigo publicado no Jornal Diário de Pernambuco, intitulado Alma Religiosa, traz uma notícia do então Cardeal do Rio de Janeiro, Sebastião Leme, sugerindo que seja permitido o ensino do catecismo escolas e introduzindo nas forças armadas capelães militares. O fato demonstra o interesse da Igreja em ampliar o ensino da religião católica para as forças armadas. Por outro lado, a União dos Moços Católicos, a Liga Católica Jesus, Maria, José do bairro das Graças, o Círculo Católico de Pernambuco, unem esforços com os vigários da capital, diretores escolares, presidentes de demais entidades católicas e representante da diocese definirem uma propaganda eficaz “prol do ensino religioso nas escolas” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931b, p. 4.). Também foram promovidos eventos, concertos e reuniões com simpatizantes para sensibilizar e ações que fortaleçam a luta pelo ER confessional.

Contudo, a tensão religiosa se intensifica e outras denominações religiosas começam a se posicionar contra a hegemonia do ER confessional católico e os debates nos jornais passam a fazer parte do cotidiano.

O Comitê Maçônico pró-liberdade de Consciência, por exemplo, é contra o ensino religioso nas escolas públicas do Estado (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931e, p. 2). A Cruzada Espírita Pernambucana, representada pelos centros espíritas Camilo Flamarion, Viana de Carvalho e outros grupos não filiados à Cruzada, não tinham ainda uma posição formada sobre o tema e chamam todos os adeptos para analisarem coletivamente qual posicionamento dos espíritas em relação ao tema (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931c, p. 4). Acreditamos que o resultado foi contrário, pois, encontramos uma menção do representante do Centro Espírita Deus e Caridade, em evento público na entidade, se posicionando “contra a adoção do ensino religioso nas escolas” (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931a, p. 4). O Círculo Esotérico da Comunhão do Pensamento Tattwas “Parabrahm” e Vivekananda”, também promoveu assembleia para debater e se posicionaram contra o tema (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931d, p. 2). A Igreja Presbiteriana e a Rosa Cruz realizaram conferências para debater sobre o tema e se posicionaram contrárias ao ensino católico (DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 1931e, p. 4).

Os debates no jornal continuam, e por um lado, os grupos católicos enaltecem o governo pela implantação do ER católico e os grupos contrários acusam que esta inclusão se deve a atitude eleitoreira ligada ao ministro da saúde, Francisco Campos.

Em 1932, é publicada uma portaria estadual que torna facultativo o ensino religioso nas escolas públicas do Estado. A Constituinte de 1934 promoveu legalmente a reaproximação da Igreja com o Estado, a religião católica assume o caráter de religião oficial e o ER “foi admitido em caráter facultativo após amplas discussões entre favoráveis e aos contrários a esse ensino” (HOLANDA, 2017, p. 69). No Art.º 183, propõem que “o ensino religioso poderá ser contemplado com matéria de curso ordinário das escolas primárias, normais e secundárias. Não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos”.

De acordo com Romanelli (2010, p. 145), “a questão do ensino religioso poder ser considerada uma questão de ordem secundária na evolução do sistema educacional brasileiro, se não fossem as polêmicas que suscitou e as lutas ideológicas em que se envolveu”. De maneira especial, em 1935, a Igreja Católica esteve fortemente vinculada ao empreender uma campanha para “a exposição pública do crucifixo em todas as escolas do Estado” (ALMEIDA, 2016, p. 168), e fortalecer o simbolismo da religião Católica junto à construção do imaginário da nação e ajudando a legitimar a nova ordem social imposta pelo Estado Novo.

Os anos de 1936 a 1937, foram marcados pelo acirramento, disputas políticas e perseguição aos Judeus e ao comunismo que ameaçava subir ao poder através do processo democrático eleitoral (ALMEIDA, 2001, p. 66). A Igreja, na tentativa de manter os privilégios já conquistados, firma “um pacto de colaboração recíproca” (Idem., 2001, p. 71) em favor do governo de Getúlio Vargas.

O Estado Novo foi um regime ditatorial apoiado pelos militares e liderado por Getúlio Vargas que centralizou o poder e promoveu mudanças nos rumos da nação. A Constituição outorgada de 1937, marcou o período de ditadura de Estado, promoveu o rompimento com a Igreja e várias mudanças de ordem social e educacional. Conforme seu Art. 133, o ER “não poderá, porém, constituir objeto de obrigação dos mestres ou professores, nem de frequência compulsória por parte dos alunos”, retirando a obrigatoriedade e passando a ser facultativo.

Contudo, Nilo Pereira¹⁷, por intermédio da portarias e decretos promoveu mudanças no currículo escolar e tornou a educação e as escolas AIE¹⁸. Para isso, foi necessário a “cooptação de intelectuais políticos para os cargos públicos que controlavam as diretrizes pedagógicas e faziam a implantação das novas legislações” (ALMEIDA, 2001, p. 63). Os

¹⁷ Diretor do Departamento de Educação de Pernambuco.

¹⁸ Teoria de Louis Althusser compreende que instituições “distintas e especializadas” funcionam como Aparelho Ideológico do Estado (AIE) para assegurar “a reprodução das relações de produção, isto é, das relações de exploração capitalistas” (ALTHUSSER, s.d, p. 62-63).

agentes públicos utilizavam-se dos cargos para transplantar os moldes hegemônicos para a universo escolar e garantir as diretrizes ditadas pelo Estado Novo.

Nessa mesma direção, Freitag contextualiza a incidência permanente dos mesmos dilemas educacionais:

A educação passa a ser um processo rotineiro de constante reprodução desse modelo: estruturas sociais supostamente democráticas que de fato perpetuam desigualdades sociais históricas, interpretadas como naturais e devidas as diferenças individuais, com auxílio do postulado da igualdade de chances (FREITAG, 2005, p. 44).

A utilização dos instrumentos legais para a reprodução da ideologia estatal foi fundamental para a estruturação e legitimidade dos interesses das elites dominantes.

Ainda no contexto educacional, a Igreja também atuou na promoção de um “modelo ético religioso sobre as chamadas massas populares com o objetivo de legitimar o novo regime” (LIMA, 2013, p. 38).

Corroborando com esse pensamento, Almeida afirma que:

A política educacional e a ideologia autoritária estadonovista podem ser percebidas por meio do projeto pedagógico proposto pela Interventoria de Pernambuco, que, sabiamente, colocou a educação a serviço do regime autoritário, objetivando o consenso e a legitimação da sociedade para com a nova ordem política instaurada” (ALMEIDA, 1998, p. 137).

De acordo com essas afirmações, a educação foi utilizada como um meio de doutrinar e reproduzir a ideologia autoritária governamental nas escolas públicas de todo o país.

Do mesmo modo, a atuação da Ação Católica Brasileira (ACB) foi determinante para promover a formação dos intelectuais brasileiros e conseguir influenciar a educação nacional através da fundação em 1940, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

No Estado de Pernambuco, durante a administração de Nilo Pereira foi oficializado o “Programas de Educação Primária”, que foi elaborado pela comissão formada pelo “professor Gilberto Fraga Rocha, padre Silvino Guedes, Conego João Olympios dos Santos, professora Maria do Carmo Carvalho de Mendonça e inspetor José Vicente Barbosa” (PERNAMBUCO, 1938, p. 4), e tinha por objetivo, construir um perfil de cidadãos baseado na subserviência ao Estado, a religião e a família. Segundo esse pensamento, a educação deve promover a:

Nacionalista e cristã, como convém na uma verdadeira formação intelectual, patriótica e moral do educando [...] a comissão teve também em vista acomodar o ensino às tendências do Estado Novo, preparando o aluno, numa escola de civismo e de valorização da dignidade humana, para servir a Deus e à Nação (Idem., 1938, p. 4, tradução nossa).

Assim sendo, a escola foi um dos principais mecanismos de difusão das ideias da ditadura que, por meio da formação, conseguiu implantar sua ideologia e moldar ou amenizar

a imagem dos crimes e arbitrariedades cometidos pelo regime.

A partir de 1937, o Seminário Pedagógico passou a fiscalizar, controlar monitorar e censurar a liberdade de expressão dos professores do Estado. Com a consolidação da adoção do catolicismo como religião oficial, passou a fazer parte da rotina dos estudantes “a obrigatoriedade de frequência à missa e a eucaristia” (LIMA, 2013, p. 38).

Ainda durante o Estado Novo, a Secretaria do Interior do Estado de Pernambuco, publicou o “Programa Ensino Religioso nas Escolas” em 1941, 1942, e em 1945, ANEXO 11, ANEXO 12 e ANEXO 13. A referida proposta curricular de ensino, versava sobre os conteúdos do ER, elaborados pela Cruzada de Educadoras Católicas de Pernambuco para serem implementadas nas escolas oficiais. O documento, indicava que a instrução religiosa deveria ser baseada no método de ensino Quinet, que consistia na aplicação de testes, avaliações e na preparação para o catecismo. Também apresentava um roteiro de conteúdos, divididos por série e que se iniciavam pela classe preliminar, seguiam para o primeiro, segundo e terceiro ano.

Os temas do ER para as primeiras classes eram: as orações, o Batismo, o sinal da cruz, as histórias bíblicas e de Jesus, a confissão, a Paixão e morte de Cristo, a ressurreição e a ascensão (PERNAMBUCO, 1945, p. 3-4).

No primeiro ano, as aulas também começavam pelas orações, estudos do livro Gênese, Deus, sinal da cruz, criação dos anjos, Anunciação, Natal e Jesus Cristo, 10 mandamentos, os milagres, a paixão e morte e ressurreição de Jesus Cristo, o pecado, Eucaristia, o Santo Papa, Pentecostes, o Sacramento da Confirmação, o céu, o inferno e o purgatório (Idem., 1945, p. 6-8).

No segundo ano, eram mantidas as orações utilizadas no ano anterior e acrescentadas outras como Salve Rainha; os mandamentos da Igreja, sacramentos e pecados, criação de Adão e Eva, paraíso terrestre e pecado original, o Batismo, Deus e suas perfeições, mistérios da encarnação, Jesus de Nazaré, começo da vida pública de Jesus, parábolas das virgens, vocações sacerdotais e virtudes teológicas (Idem., 1945, p. 8-9).

No terceiro ano, os mesmos temas e orações utilizadas anteriormente e era acrescentando: atos de fé, esperança e caridade, eu pecador e oferecimento do dia; objetivos do catecismo, a religião cristã católica, os apóstolos, missão dos apóstolos, atributos de Deus, vida de Cristo, as três fases da vida do Cristo, santa missa, a santíssima Eucaristia, os deveres para com o próximo, ligeiras explicações dos mandamentos da Igreja, a ação do espírito santo nas almas, o sinal da cruz, a confirmação, os primeiros cristãos, o sacramento da ação católica, a penitência, a extrema unção (Idem., 1945, p. 10-11).

Já no quarto ano, os conteúdos da disciplina eram os mesmos dos anos anteriores, e, acrescentados: as bem-aventuranças, conselhos evangélicos, os pecados capitais, Deus, a criação, relações do homem para com Deus, o culto a Deus, à Virgem e aos santos, o centro da liturgia, o ciclo do advento, o ciclo do Natal, o ciclo da Quaresma, o ciclo da Páscoa e o ciclo de Pentecostes.

Consta ainda, a relação de livros de ER aprovados pela Cúria Diocesana para as escolas primárias estaduais e municipais do Estado, conforme demonstramos:

Classe Preliminar: cadernos de Instrução Religiosa do Método Quinet (do Jardim da Infância e nº1), conforme o desenvolvimento das crianças. No “1º ano”: Primeiro Catecismo das Províncias Meridionais. Meu caderno de Instrução Religiosa do Método Quinet nº 1, 2. “2º ano”: Primeiro Catecismo das Províncias Meridionais, primeira história bíblica do arcebispo de Porto Alegre, meu caderno de Instrução Religiosa do Método Quinet nº 2 e 3. No “3º ano”: Primeiro Catecismo das Províncias Meridionais, história sagrada do Antigo e Novo Testamento por Fr. Bruno, o. f. m., meu caderno de Instrução Religiosa do Método Quinet nº 4, 5 e 6. No “6º ano”: Segundo Catecismo das Províncias Meridionais, história sagrada do Antigo e Novo Testamento por Fr. Bruno. O. f. m. Nota: nos distritos escolares, em que houver dificuldade para a compra da História Sagrada do Fr. Bruno o. f. m. poderá ser adotado o Resumo do mesmo autor (Idem., 1945, p.11).

Ao analisar o Programa de ER da Rede Estadual de Educação de Pernambuco, observamos que todos os conteúdos e testes se baseavam exclusivamente no ensino da doutrina católica, e de forma interdisciplinar, trabalhavam assuntos das disciplinas: matemática (formas geométricas), artes (cores), e língua portuguesa (leitura, escrita e interpretação).

O Programa de Educação Primária, editado em 1944 pelo governo do Estado de Pernambuco, instituiu as seguintes disciplinas: Estudo da Sociedade e Educação Moral e Cívica, que tinham por objetivo, trabalhar “a ideia de família, de sociedade, de pátria e de humanidade, como um conjunto cujos membros se acham ligados por vínculos espirituais” (Idem., 1944, p. 6).

O papel do professor ia além de atribuições ligadas à sua disciplina, pois, o tinham o dever de transmitir, inculcar, despertar as ideias da crença de Deus, da solidariedade, respeito, dignidade, que serviram de base para a formação de cidadãos educados e capazes de compreender as instituições sociais, políticas, governamentais, as leis, a ordem e a disciplina (Ibid., 1945, p. 6).

A disciplina geografia política mantinha vinculação de conteúdos com a disciplina de história e educação moral e cívica, tanto para nas escolas públicas quanto nas unidades escolares que funcionavam em cooperativas e associações. Desta forma, a garantia a ideia de se constituir de uma “juventude para servir a Deus¹⁹, à família, à sociedade e à pátria” (Idem., 1944, p.8).

¹⁹ Baseado nas concepções filosóficas da Igreja Católica Romana.

Os conteúdos disciplinares da disciplina Educação Moral e Cívica para o primeiro ano eram:

O meio familiar, graus de parentesco, respeito e amor filial. Os domésticos: como trata-los. Necessidade da crença em Deus. Meios de combater a ociosidade. Profissões domésticas. A escola, o lar e a sociedade. Deveres do escolar. Os arredores da escola, suas praças, ruas e jardins. Meios de transporte da localidade. Profissionais ocupados com serviços de transporte. História local. Pequenas profissões exercidas nas vizinhanças da escola: sapateiro, ferreiro, cabeleireiro, costureira, lavadores, pescadores, etc. A cidade, o Estado e o país a que pertence o aluno. Estabelecimentos de ensino de caridade, repartições públicas, e hospitais locais. Profissionais que zelam pela saúde: enfermeiros. Indústrias locais mais importantes. Profissionais empregados nessa indústria. Ideias de governo. Respeito às autoridades e aos superiores. Cartazes com provérbio e sentença referentes à moral e à religião. Descoberta do Brasil. Primitivos habitantes. Governos gerais. A bandeira e o hino nacional (Idem., 1945, p. 6).

Pelo programa de ensino acima, a disciplina educação moral e cívica, durante o período militar em Pernambuco, era uma pedagogia voltada para formar um perfil de estudante conhecedores das normas e padrões permitidos pela ditadura no país.

Os conteúdos contemplados no currículo da disciplina de Educação Moral e Cívica para o segundo ano eram:

Deveres do homem na sociedade. Instituições escolares. Solidariedade humana. O estrangeiro. A dignidade pessoal. Máximas e pensamentos sobre belas ações. Reprovação aos jogos de azar, às diversões prejudiciais à saúde e à boa norma de vida. A economia e a avaréza. Proteção aos animais e às plantas. O município: história, comércio, indústria e população. Profissões que exercem seus habitantes. A imprensa local e profissões itinerantes. A administração do município. As datas municipais. Biografias dos vultos relacionados com as datas: 3 de maio, 7 de setembro, 10 e 15 de novembro (Idem., 1945, p. 9).

Notadamente, os conteúdos e aprendizagens convergiram para fortalecer e ressaltar a importância do militarismo e construção de uma cultura patriótica baseada na apresentação de figuras militares de relevo envolvidas em atividades importantes.

Em retribuição à grande participação dos veículos de informação na legitimação do golpe, resultou o estreitamento da relação entre a mídia e governo, e por meio da educação, conteúdos disciplinares relativos à importância da imprensa foram incluídos no currículo estadual. Em virtude da ampla adesão e popularidade dos periódicos nas duas primeiras décadas do século, proporcionou uma mudança na relação entre público e os jornais diários, o que possibilitou mais um espaço de interesse dos militares. Analogamente, “em qualquer momento da história, a ruptura da unidade católica era olhada como o prenúncio da desordem e da anarquia, tornando iconoclasta qualquer credo que estivesse fora dos dogmas romanos” (ALMEIDA, 2001, p. 71).

Os conteúdos vivenciados ao longo do ano letivo pela disciplina Educação Moral e Cívica para o terceiro ano eram:

Pernambuco: comércio, produção e indústria. A capitania de Pernambuco. População,

desenvolvimento e religião. Necessidade da religião. A Invasão holandesa. A defesa da Fé cristã. A palavra Recife. A povoação de Recife, e sua elevação à categoria de Vila. Os mascates. Lutas da Independência: 1710 e 1817. Zonas, cidades e vilas de Pernambuco. Seus monumentos históricos. Profissionais empregados na construção dos monumentos: pedreiros, canteiro, carpina, escultor, entalhador, pintor. Vias de comunicação no Estado. O porto de Recife. Abolição da escravidão. Propaganda republicana. O Brasil, seu desenvolvimento, sua posição no continente. Estados da Brasil e suas capitais e recursos econômicos. Elementos etnográficos de nossa nacionalidade. Exploração mineiras do Brasil. Profissões empregadas nessas explorações (Idem., 1945, p. 9-10).

Percebe-se assim, que os conteúdos da disciplina visavam o fortalecimento do Estado e da Igreja pela aproximação de assuntos ligados, principalmente, à vida cotidiana.

No quarto ano, os conteúdos ensinados ao longo do ano letivo pela disciplina Educação Moral e Cívica eram:

A invasão estrangeira. Os franceses no Rio de Janeiro. Entradas e bandeiras. População do Brasil. A conspiração mineira. Patriotismo. Deveres do patriota. Mudança na corte portuguesa para o Brasil. O trabalho como fator de riqueza. O salário. Proclamação da Independência. Abdicação. Religião e formas de governo no Brasil. A guerra contra o Paraguai. A defesa da pátria. A proclamação da República. Poderes da República brasileira. Divisão administrativa do país e dos Estados. Os países limítrofes. Relações do Brasil com os principais países da América e da Europa. O território do Acre. Divisão política dos continentes. Descoberta da América (PERNAMBUCO, 1945, p. 10).

Nessa série, as crianças já apresentavam um certo amadurecimento - em razão da idade - e por isso, o ER confessional começa a ser introduzido juntamente com os temas ligados as formas de governo.

As disputas comerciais, religiosas, ideológicas e culturais, movimentaram substancialmente a nação. Logo, “em nenhum outro momento de nossa história a educação esteve em tamanha evidência, mobilizando forças políticas tão diversas e suscitando debates tão intensos” (CUNHA; FERNANDES, 2012, p. 851). Esse cenário conturbado vigorou até 1975, quando o ER passou a ser tema transversal obrigatório e apêndice da disciplina Educação Moral e Cívica no Estado de Pernambuco.

O Pe. Romeu Peréa com apoio da ala católica que governava Estado de Pernambuco, desenvolveu um projeto piloto para as aulas de ER da Escola Ginásio Pernambucano, uma das escolas de maior prestígio que atuava no Ensino Médio.

O projeto foi baseado na obra “Aulas de Religião: Deus, Cristo, Igreja” do Pe. Peréa e na apresentação do livro encontramos a reprodução de uma carta do deputado Marco Maciel²⁰ tecendo elogios ao novo intento e demonstrado a aprovação política desse trabalho. Os conteúdos estão dividido por temas - cinquenta no total - que deveriam ser reproduzidos nos

²⁰ Marco Antônio de Oliveira Maciel.z

cadernos e em cartazes para posteriormente serem cobrados em provas mensais e sabatinas orais (PERÉA, 1975, n.p.). Logo, os assuntos trabalhados eram: Religião e cultura; Deus, exigência do homem; Ateísmo, contrário à natureza humana; a presença de Deus no universo; o homem, a imagem de Deus; a Santíssima Trindade; Cristo, Deus e homem; o papa, chefe da Igreja; notas que distinguem a Igreja (Ibid., 1975, n.p.). O autor tenta justificar a presença ER confessional católico, na formação dos estudantes “por um imperativo da formação religiosa da nossa nacionalidade”, e uma forma de combater o “pluralismo e ecumenismo” (Idem., 1975, p. 56) que assolava a cidade em período autoritários.

Desse modo, o ER esteve atrelado à disciplina Educação Moral e Cívica, atendendo aos interesses dos militares até que o presidente Itamar Franco, assina a Lei nº 8.663 de 14 de junho de 1993, revogando o Decreto-Lei nº 869/1969, e extinguindo as disciplinas de Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil e Estudos dos Problemas Brasileiros, e determina que a carga horária deverá, segundo o Art. 2º, ser “incorporados sob critérios das instituições de ensino e do sistema de ensino respectivo às disciplinas da área de Ciências Humanas e Sociais” (BRASIL, 1993).

Com o término do Regime Militar, em 1985, ocorreu uma transição política para o regime democrático que contou com a participação de estudantes, partidos políticos e população, na luta pela retomada dos direitos e garantias fundamentais. O resultado desse movimento resultou na Constituição de 1988, considerada por muitos a “mais democrática dentre as Constituições brasileiras, justamente por trazer maiores preocupações com os chamados direitos sociais” (JUNQUEIRA; CORRÊA; HOLANDA, 2007, p. 35).

Em consequência disso, o ER passou a figurar na Carta Magna no capítulo dedicado à Educação, Cultura e Desporto, com o seguinte texto:

Art. 210. Serão fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais. § 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental (CONSTITUIÇÃO, 1988).

O ER embora seja um componente obrigatório para as redes oficiais de ensino, sua matrícula é facultativa, respeitando a liberdade de crença, assegurando a laicidade e pluralidade cultural e religiosa de nosso país.

A Constituição do Estado de Pernambuco foi promulgada em 1989, que elenca os seguintes parâmetros para o ER:

Art. 251. O ensino religioso será ministrado de acordo com a confissão religiosa do aluno, por ele manifestada, se for capaz, ou pelo seu representante legal ou responsável. Parágrafo único. A designação de professores de ensino religioso, de qualquer crença, fica condicionada à obtenção prévia de credenciamento fornecido

pela autoridade religiosa respectiva, sendo o seu provimento efetuado em comissão (PERNAMBUCO, 2008).

De acordo com a LDBN nº 9.394/1996, Art. 33, o ER assume uma nova configuração:

O ensino religioso, de matrícula facultativa, constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, sendo oferecido, sem ônus para os cofres públicos, de acordo com as preferências manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis, em caráter: I - confessional, de acordo com a opção religiosa do aluno ou do seu responsável, ministrado por professores ou orientadores religiosos preparados e credenciados pelas respectivas igrejas ou entidades religiosas; ou II - Interconfessional, resultante de acordo entre as diversas entidades religiosas, que se responsabilizarão pela elaboração do respectivo programa (BRASIL, 1996, grifo nosso).

Percebe-se assim, que a oferta do ER como uma disciplina facultativa, disponibilizada nos horários convencionais das escolas poderia apresentar caráter confessional ou interconfessional, sendo ministrada de acordo com a crença dos estudantes ou de sua família que dificilmente abririam mão de suas crenças e fundamentos religiosos, para a vivência do diálogo inter-religioso.

A nova legislação, determina que a disciplina não represente ônus para os poderes públicos, semelhante a LDBN de 1961. No entanto, com a nova redação da LDBN Nº 9.475, assinada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, o ER passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo. § 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores. § 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso (BRASIL, 1997).

A reformulação do Artigo Nº 33, definiu a identidade do ER e reconheceu suas contribuições para a formação dos indivíduos, exercício da cidadania, respeito ao pluralismo religioso presente em nossa sociedade e vetando qualquer meio ou forma de proselitismo. Nesse sentido, a legislação amplia a compreensão para a possibilidade da coexistência de várias tradições místicas, fundamentadas na religiosidade ou não, como forma garantir que a disciplina e seus conteúdos, contemplem a diversidade intercultural do país. Portanto, quanto mais o ER se distancia dos modelos de ensino teológico e catequético mais a disciplina consegue adentrar nas escolas públicas e promover o diálogo inter-religioso.

Atualmente, o modelo adotado para o ensino público, está, na maioria dos Estados, baseado na epistemologia das Ciências da Religião, pois, é o modelo de ensino que fornece “referências teóricas e metodológicas para o estudo e ensino da religião como disciplina

autônoma e plenamente inserida nos currículos escolares” (PASSOS, 2007, p. 54).

Por tudo isso, o componente curricular do ER, a partir de 2014, passou a ser reconhecido pelo Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) enquanto Ciência da Religião Aplicada. O reconhecimento representa a consolidação dos esforços de pesquisadores e pesquisadoras da área, assim como, da Sociedade de Teologia e Ciências da Religião (SOTER), Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Teologia e Ciências da Religião (ANPTECRE), e da Associação de História das Religiões (ABHR).

2.2 O PERCURSO DO ENSINO RELIGIOSO EM PERNAMBUCANO APÓS A REDEMOCRATIZAÇÃO

Em 1990, a Secretaria de Educação de Pernambuco (SEDUC), “deu início a implementação de um novo projeto pedagógico, conhecido pelos docentes da rede estadual de Coleção Carlos Maciel que revisou e atualizou os currículos e disciplinas, e estabeleceu diretrizes próprias” (LIMA, 2013, p.74), inclusive para o ER.

Em 1994, durante a gestão do governador Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, a Diretoria de Normatização e Serviços Educacionais da SEDUC/PE, promoveu a atualização do Regimento Interno (RI) que vigorava há vinte e um anos e construiu, através de um trabalho entre representantes de escolas e gerências de ensino novas diretrizes para as Escolas Estaduais de Ensino Fundamental e Médio de Pernambuco, referendado pelo Decreto nº 19.310 de 30 de dezembro (PERNAMBUCO, 1994).

O Regimento Interno Unificado (RIU) veio aprimorar e uniformizar a filosofia e a política pedagógica para toda a rede oficial de ensino, fundamentada na gestão democrática participativa e na promoção da qualidade do ensino. No que tange a ordenação curricular, estruturou o funcionamento das Unidades Escolares (EU), e em seu Art. nº 51, determinou que “o Ensino Religioso será oferecido em caráter facultativo ao aluno, constituindo-se disciplina das Unidades Escolares obrigatório, ministrada nos horários normais, podendo ser oferecida de acordo com as preferencias manifestadas pelos alunos ou por seus responsáveis” (Idem., 1994, p.30).

No ano de 2000, foi criado um Grupo de Trabalho – GT, interinstitucional, para avaliar a Coleção Professor Carlos Maciel: Subsídios para a organização da prática pedagógica nas escolas – Ensino Religioso, que era utilizada pela da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do governo de Pernambuco, como aporte para os professores das 994 escolas da Rede Estadual

de Ensino. O Grupo de Trabalho (GT) foi formado apenas por representantes da Secretaria de Educação do Estado, conselho de defesa de direitos, membros de Organização Não Governamental (ONG), livrarias ligadas ao segmento religioso, e entidades religiosas, conforme consta registrado no projeto inicial:

Secretaria de Educação do Estado, DERES, Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, Organização Mundial para a Educação Escolar (OMEP), Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER), editoras Paulus e Paulinas, Igreja Católica através da CNBB, Igreja Presbiteriana, Igreja Batista através do Seminário de Educação Cristã (SEC), Igreja Evangélica Assembleia de Deus através do Seminário Teológico das Assembleias de Deus, Conselho Estadual de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CEDCA), e Casa Menina Mulher (PERNAMBUCO, 2000, n.p.).

O perfil das entidades religiosas que participaram do GT, foi formado por religiosos de vários segmentos cristãos, além da ONG FONAPER e de representantes governamentais, que se uniram para garantir que o pluralismo religioso e diversidade cultural, presente na sociedade fossem contemplados. Contudo, não encontramos, elementos sobre conteúdos de representações de outras denominações religiosas não católica.

Além de avaliar a Coleção Carlos Maciel, o GT realizou um trabalho de socialização de experiências e sistematização de uma nova proposta de ensino que atendesse os interesses ideológicos, teológicos e comerciais das entidades envolvidas. Assim sendo, foi realizado um seminário de três dias com o objetivo de debater e estabelecer os conteúdos que iriam compor a disciplina do ER das escolas da rede oficial de ensino do Estado de Pernambuco, conforme proposta:

1. Respeitar e valorizar o pluralismo religioso e a diversidade cultural presentes na sociedade brasileira. 2. Facilitar a compreensão das formas que exprimem o Transcendente na superação da finitude humana, as quais determinam o processo histórico da humanidade (PERNAMBUCO, 2000, n.p.).

O material didático trabalhado foi construído a partir das sugestões dos representantes de cada segmento que compunha o GT, e foram sistematizados por uma equipe formada pelas professoras: Auricina Silva da Costa, representando as escolas estaduais, Edna Santos e Iracy de Araújo Leite, representando a Igreja Batista – Seminário de Educadoras Cristãs, Laudicéa Barboza da Silva, representando a igreja evangélica Assembleia de Deus – Seminário Teológico, Maria das Graças Alves, representando a SEDUC/PE e o professor, Jorge Arruda, representando o FONAPER.

Os conteúdos disciplinares foram implementados em toda rede oficial de ensino e seguem os seguintes eixos temáticos: fenômeno religioso, o sagrado, religiões e experiências religiosas, foram divididos em três módulos. No primeiro módulo, foi apresentado a história geral do ER no Brasil e a conjuntura atual, pela irmã Visitácio representante da Academia Santa

Gertrudes. No segundo módulo, tratou-se do desenvolvimento cultural e religioso. No terceiro módulo, foram aplicadas técnicas e vivências sobre o ER baseados em matérias de jornal locais, jogos didáticos, mensagens de auto ajuda, músicas e quadrinhos reafirmam sua importância para o desenvolvimento dos educandos. Após essas atividades, foi construído um roteiro de sugestões de conteúdos para o Ensino Fundamental.

A equipe de sistematização do trabalho tinha por finalidade a construção de um currículo que fornecesse elementos que estimulassem nos educandos, a curiosidade de descobrir o mundo, conviver e identificar as manifestações religiosas do cotidiano. Como metodologia didática, foram sugeridas reflexões sobre temas que deverão ser adaptados para às várias séries:

1. Eu sou gente – gente é inteligente, pensa participa da vida [...]
2. A Criação – DEUS criou o mundo para nós. Com a sua palavra DEUS criou o mundo em seis dias e no sétimo dia, descansou [...], faça três desenhos pensando – na grandeza de Deus [...].
3. A sementinha – A semente pequenina/Em plantas se transformou/Flores, frutos saborosos/Para nós ela gerou [...]São de DEUS grandes sinais. [...]. Você tem uma religião? O que ela tem de mais importante?
4. Juntos é bem melhor – feliz porque ganhou uma bola Josué convidou seus colegas para jogar uma partida [...]. Unidos venceremos.
5. Ainda juntos – a família – a escola – a vizinhança são grupos que nos ajudam a viver [...].
6. DEUS é nosso Pai – DEUS é nosso pai, nós somos irmãos. DEUS deseja que todos vivam unidos [...]. O que a sua religião ensina sobre o amor?
7. Lugar para todos – eu preciso do pente que o industrial fabrica [...].
8. Meu próximo – É bom saber que alguém gosta de nós.
9. Amar o inimigo – O amor verdadeiro ama o amigo e o inimigo [...], DEUS ama a todos. Devemos amar a todos. Pesquise: existe alguma religião que ensina a não amar o irmão.
10. Perdão – devo perdoar a quem nos faz o mal, mesmo se é difícil. DEUS nos perdoa sempre [...]. O que a sua religião ensina a fazer quando alguém erra?
11. O perdão alegra o coração – Jesus Mestre de Nazaré ensina a perdoar sempre. DEUS é o Pai por isso ele deseja que seus filhos vivam juntos, se perdoem, se queiram bem[...].
12. Jesus de Nazaré - [...] a história se dividiu antes d’Ele e depois d’Ele.
13. Amar – DEUS nos ama muito. DEUS nos amou primeiro. Eu amo a DEUS amando ao irmão. Eu, o irmão, DEUS.
14. Lugar para todos - [...], fazer ao outro aquilo que gostaria que fosse feito a si.
15. A palavra é – a palavra do Senhor criou o céu [...].
- 16 – A comunicação - [...] o mundo será melhor quando as pessoas se comunicarem com tolerância, respeito e amor. A comunicação com o TRANSCEDENTE tem um nome diferente: “oração”.
17. Gratidão - [...], antes de dormir conversei com DEUS, que mora dentro de mim.
18. Amar o inimigo - [...], é perdoando que vou ganhar muitos amigos [...].
19. A vida – DEUS nos deu a vida [...], tudo na natureza fala de Deus, até mesmo o vento.
20. Zélia Patrício - [...], agora é DEUS que fala, ensina o segredo da vida.
21. Ser gente - [...], o amor a Deus é o maior que tudo.
22. Construção – O homem é uma ajudante de DEUS na construção da vida.
23. Os sinais – [...], o amor é o sinal do cristão. Existem outros sinais da religião. O livro sagrado, no modo de falar com o transcendente (DEUS). Pesquise sinais na sua religião.
24. Sinais da religião – DEUS proteja essa casa, DEUS te proteja, vá com DEUS. DEUS te acompanhe. Shallon. Aleluia.
25. Sinais no comportamento – respeitar é importante. (PERNAMBUCO, 2004, p. 1-6).

Embora a teoria proposta inicialmente pelo grupo elenque o estudo da pluralidade religiosa, na versão final do documento, encontramos, majoritariamente assuntos relacionados ao monoteísmo cristão, sobretudo, um espaço privilegiado à doutrina católica. Destacamos no fragmento da proposta curricular que o termo Deus é mencionado pelo menos vinte vezes e não

encontramos elementos que analisem ou contemplem a diversidade cultural e religiosa brasileira.

O projeto pedagógico de ER deveria estar voltado à formação integral da juventude, levando em consideração as diversas tradições religiosas, espirituais e não religiosas. Contudo, os conteúdos programáticos da disciplina, não contribuem para a pluralidade religiosa e demonstram um conflito epistemológico que se expressa no modelo de ER teológico (PASSOS, 2007, p. 63) de ensino. De acordo com o autor (Idem., 2007, p. 64), o modelo de ER teológico atua na perspectiva do diálogo inter-religioso entre as religiões presentes nas escolas, embasado na cosmovisão plurirreligiosa, secularizada, que utiliza a indução e metodologias da Escola Nova para promover a formação religiosa dos cidadãos. No entanto, esse modelo representa um risco de ser uma catequese disfarçada, pois, não promove estudos e reflexões sobre as religiões sem divindades.

Tendo em vista que grande parte dos conteúdos propostos para as aulas de ER da Rede Estadual de ensino se basearam na teologia católica e, a partir de sua perspectiva religiosa sobre as demais tradições e espiritualidades, viola os preceitos éticos, legais e científicos que devem fundamentar o ER. Conforme Passos (2007, p.32), o ER deve se pautar pela educação da religiosidade sem pressupostos da fé e da religiosidade.

Continuando o roteiro proposto pelo projeto, a abordagem sobre demais tradições religiosas contemplam:

26. A história da humanidade. 27. O Príncipe Iluminado. 28. Zoroastrismo. 29. O livro sagrado do zoroastrismo. 30. A prece Inca a Viracocha. 31. O Taoísmo. 32. Curiosidades. 33. As grandes religiões. 34. Escrituras Sagradas. 35. Virtude. 36. Tolerância. 37. Pureza. 38. Amor. 39. As diferenças. 40. Os símbolos. 41. Símbolos religiosos. 42. Existe acordo entre a ciência e a fé? 43. Os seis dias bíblicos. 44. O salto. 45. A natureza. 46. Outras religiões. 47. O Confucionismo. 48. O Taoísmo. 49. História das religiões. 50. O que é religião. 51. Religião Cristã. 52. Experiência religiosa. 53. A dupla face da violência. 54. Violência positiva. 55. A religiosidade afro-brasileira. 56. A religião dos orixás. (PERNAMBUCO, 2004, p.6 -15).

Embora o projeto tivesse a intenção de trabalhar a diversidade cultural e religiosa dos educandos e educandas, o espaço dedicado ao tratamento as tradições orientais, afro-brasileiras e não religiosas, não foi proporcional ao espaço dedicado ao cristianismo católico. De acordo com o documento, as modificações curriculares e metodológicas para o ER, foram necessárias para contemplar os anseios do ser humano no terceiro milênio.

A equipe de sistematização do projeto declarou que alterações e modificações propostas foram necessárias pois a disciplina era, até então, ministrada “timidamente e de forma fragmentada e isolada, através de poucas escolas sensíveis às necessidades do educando” (PERNAMBUCO, 2000, n.p.) e não fomentavam o respeito, valorização do pluralismo

religioso e cultural brasileiro nem abertura ao transcendente.

Então, o GT julgou necessário um “compromisso” da SEDUC em substituir a Coleção Carlos Maciel, pela nova proposta para o ensino religioso nas escolas da rede oficial de ensino no Estado de Pernambuco e promover novas formações continuadas para professores e professoras baseadas nas atualizações propostas, assim como, monitorar e avaliar a execução do novo currículo.

É preciso ressaltar que a proposta curricular para a disciplina do ER das escolas públicas de Pernambuco foram construída com base na LDBN nº 9.475/1997 e nas contribuições do FONAPER, e foram subdivididas nos seguintes eixos: Culturas e tradições religiosas, teologias, textos sagrados, ritos, ethos, como segue:

Tabela – Currículo de ER.

Invariantes	Ciências	Conteúdos curriculares	Aprendizagens
Eixos	Conhecimento religioso	Conteúdos programáticos (bloco de conteúdos)	Ciclos/Série
CULTURAS E TRADIÇÕES RELIGIOSAS	Filosofia e tradição religiosa	A ideia do Transcendente na visão tradicional e atual	1ª a 3ª
	História e tradição religiosa	A evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas	3ª
	Sociologia e tradição religiosa	A função política das ideologias religiosas	3ª
TEOLOGIAS	Psicologia e tradição religiosa	As determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo	4ª
	TEXTOS SAGRADOS	Divindades	As determinações das representações do Transcendente nas tradições religiosas
Verdades de fé		O conjunto de muitas crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel nas tradições religiosas	4ª
Vida além-morte		As possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade, nada	4ª
RITOS	Revelação	A autoridade do discurso religioso fundamentada na experiência mística do emissor que a transmite como verdade do Transcendente para o povo	3ª

ETHOS	História das narrativas sagradas	O conhecimento dos acontecimentos religiosos que originaram os mitos e segredos sagrados e a formação dos textos	2ª
	Contexto cultural	A descrição do contexto sócio-político-religioso determinante para da redação final dos textos sagrados	2ª
	Exegese	A análise e a hermenêutica atualizada dos textos sagrados	2ª
	Rituais	A descrição de práticas religiosas significantes, elaboradas pelos diferentes grupos religiosos	2ª
	Símbolos	A identificação dos símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, comparando o seu significado	1ª
	Espiritualidades	O estudo dos métodos utilizados pelas diferentes tradições religiosas no relacionamento com o Transcendente, consigo mesmo, com os outros com mundo	4ª
	Alteridade	As orientações para o reconhecimento com o outro, permeado de valores	1ª
	Valores	O conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa, apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura	4ª
	Limites	A fundamentação dos limites óticos propostos pelas várias tradições religiosas	4ª

Fonte: Pernambuco, 2000, n.p.

A partir dos encontros realizados entre as entidades, ventilou-se a possibilidade de se constituir uma entidade consultiva que representasse os seguimentos religiosos do Estado de Pernambuco, e assim, foi criada em 26 de maio de 2006, a Associação civil sem fins lucrativos, denominada Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado de Pernambuco – CONOER/PE (ANEXO 15 e ANEXO 16).

Participaram da fundação do CONOER/PE, Dom Genival Saraiva de França, representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) – Regional Nordeste, Marisa de Freitas Ferreira Coutinho, representante da Associação Igreja Metodista (REMNE),

William Machado Fernandes Júnior, representado a Convenção Batista Nacional (CBN), José Maria de Miranda, representando a Diocese Anglicana do Recife (DAR), o procurador da Igreja Batista de Pernambuco, João Batista J. dos Santos, se reúnem para construir uma proposta para o ER de cunho expressamente cristão para as escolas públicas oficiais.

2.3 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO E O ENSINO RELIGIOSO

No ano de 2004, o governo do Estado de Pernambuco através de uma equipe de professores da Secretaria de Educação, elaborou o projeto “O ensino religioso e as ciências humanas”, para a inclusão do ER nos diversos ciclos de ensino do Ensino Fundamental. O documento utiliza elementos históricos, sociológicos, filosóficos, psicológicos e pedagógicos das ciências humanas para fundamentar a necessidade e contribuições da disciplina à sociedade e tem por objetivo:

Formação de pessoas capazes de uma convivência como protagonistas, agentes da história, capazes de se desenvolverem como cidadãos, com consciência dos direitos e responsabilidade dos deveres, para um projeto de construção de uma sociedade solidária, alicerçada na capacidade humana consciente dos valores de sua transcendentalidade (PERNAMBUCO, 2004, p.6).

Os pressupostos norteadores do trabalho visavam a construção de uma sociedade alicerçada nos preceitos do respeito ao próximo e da valorização da diversidade cultural e religiosa, a partir do reconhecimento do fenômeno religioso enquanto elemento antropológico, sociológico e histórico de todas as sociedades.

O projeto pedagógico para o ER buscava resgatar a função social da escola, por meio da construção de atividades promotoras de autonomia, respeito e de um professor com um perfil embasado em “competência profissional e na honestidade científica para o exercício de sua regência” (Idem., 2004, p. 7), que resultaria como processo final, em um perfil de saída do aluno, aberto ao diálogo e busca do transcendente em variadas tradições religiosas.

A proposta pedagógica para o ER da rede estadual de ensino de Pernambuco utilizou as diretrizes dos PCN’s, os diversos instrumentos normativos legais, além da valorização da produção acadêmica das mais variadas áreas de conhecimento para fomentar nos educandos a convivência harmônica e respeito à pluralidade religiosa. Corroborando com esse pensamento, Figueiredo (1995, p. 42), afirma que o ER contribui para a compreensão da linguagem simbólica das religiões, que resulta no respeito às manifestações religiosas de outros grupos.

Nesse contexto, a disciplina é compreendida como um “processo de busca que o ser humano realiza na procura de transcendência, desde a experiência pessoal do Transcendente até a experiência religiosa na partilha em grupo” (Idem., 2004, p. 9), e pretende produzir conhecimentos capazes de instrumentalizar os educandos para a compreensão e respeito ao fenômeno religioso. A metodologia de ensino-aprendizagem tem como objeto de estudo o fenômeno religioso e utiliza o método de observação-reflexão-informação e avaliações conceitual, procedimental e atitudinal.

O trabalho didático e pedagógico foi conduzido a partir de uma apostila, produzida pela equipe de trabalho, que continha elementos sobre a história das religiões primitivas, sapienciais, cristãs. Também analisa as religiões Islamismo, budismo, hinduísmo, confucionismo, taoísmos e afro-brasileiras. Trata de temas como ciência e fé, lugares e rituais sagrados. Por meio de dinâmicas, centraliza o foco dos estudos nos valores que as religiões podem proporcionar aos indivíduos e à sociedade, como por exemplo, a solidariedade, bondade e amor.

Embora o projeto “A experiência religiosa, fonte da sabedoria” apresente uma proposta de diálogo inter-religioso, percebemos que grande parte da apostila foi dedicada aos conteúdos doutrinários do catolicismo, representando claramente proselitismo religioso.

2.3 RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO SOBRE O ENSINO RELIGIOSO

O Conselho Estadual de Educação de Pernambuco CEE-PE, é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador do Sistema de Ensino Estadual. Foi inaugurado em 1963, e funciona de forma paritária através da representação de 11 conselheiros de diversos segmentos, como Conselheiro Tutelar, Câmara de Educação Básica e Câmara de Educação Superior.

Por meio da Resolução N° 05/2006, de 09 de maio de 2006, emitida pelo CEE-PE, o ER é reconhecido enquanto componente curricular de matrícula facultativa, de modelo interconfessional, capaz de contemplar a diversidade cultural-religiosa e não religiosa da sociedade brasileira (PERNAMBUCO, 2006), e parte integrante da formação básica do currículo das escolas do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco e determina que os

conteúdos curriculares de ER sejam definidos pelo Projeto Político Pedagógico (PPP), de cada unidade escolar, possam estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e articulados com as demais áreas de conhecimento e orienta que a carga de ER seja acrescida nas 800 horas obrigatórias do ensino fundamental e registrado no histórico escolar.

Além disso, o Art. Nº 5 da Resolução orienta os critérios para a admissão de professores para a Rede Estadual de Ensino se enquadrem no Art. Nº 37 Inciso II que define o ingresso na administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal e dos municípios, seja efetuado por meio de concurso público de provas ou de provas e de títulos, “de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego na forma prevista na lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração” (CONSTITUIÇÃO, 1988). Por outro lado, nas seleções para o cargo de professor de ER devem ser priorizados a participação de profissionais com licenciatura em Ciências da Religião e na vacância desses, a optar por licenciados ou bacharéis em Ciência da Religião, Teologia, licenciados na área de Ciências Humanas, Pedagogia, Normal Superior, e portadores de diploma de cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Ciências da Religião, similares ou cursos de formação continuada certificados por instituição reconhecida legalmente e que ofereça curso de licenciatura. Para os portadores de diploma de cursos livres de bacharelado ou licenciatura em Teologia, serão necessários cursos complementares em instituições credenciadas.

Por conseguinte, a Resolução Nº 05/2006, também orienta ao atendimento das especificidades dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Unidades Escolares (UE), por meio de uma habilitação complementar em formação religiosa – catequese - com carga horária mínima de 180 horas, para lecionar nos anos finais do Ensino Fundamental (EF) com carga horária mínima de 90 horas, para capacitar educadores para atuar nos anos iniciais do ER. Logo, a formação continuada para docentes de ER deve visar a construção do conhecimento, da autonomia profissional e aproximação entre os saberes formais e informais que se encontram nos espaços escolares levando em consideração que o “valor social, cultural e epistemológico dos saberes reside em sua capacidade de renovação constante” (TARDIF, 2011, p. 34), e todo saber docente implica um processo de aprendizagem e de formação que mobilizam diversos conhecimentos pedagógicos, competências e habilidades.

Portanto, a arte de ensinar “exige do professor competência do manuseio dos instrumentos didáticos e metodológicos, aptidão na escolha da técnica adequada aos objetivos propostos, disciplina na concretização da aplicação do conteúdo e acima de tudo amor” (GOMES, In: JUNQUEIRA, 2015, p. 95). Isso indica que a formação continuada é um dos elementos que podem vir a motivar nos educadores, a reflexão e análise de sua prática, e promover uma atuação qualificada das práticas e saberes docente.

A prática pedagógica não é neutra e por isso, faz-se necessário um processo contínuo de formação continuada de professores que leve em consideração a reflexão e fazer pedagógico. Nesta mesma direção, Itoz afirma que “os conteúdos específicos do componente curricular, já que esses são conhecimentos socioculturais apresentados, apreendidos e que podem ser ressignificados para um novo tempo, diferentes contextos e sujeitos” (ITOZ, In: JUNQUEIRA; BRANDENBURG; KLEIN (Orgs.), 2017, p. 273).

A partir dessa Resolução, iniciou-se um trabalho de pesquisas e debates para construção de uma proposta pedagógica que contemplasse as legislações nacionais e estaduais pertinentes ao tema, resguardando e respeitando a pluralidade religiosa que se manifesta no meio escolar.

2.4 REFERÊNCIA CURRICULAR DO ENSINO RELIGIOSO PARA O ENSINO FUNDAMENTAL DE PERNAMBUCO INICIADO EM 2006

Segundo Lima (2013), a SEDUC -PE criou uma Coordenação de Ensino Religioso que era responsável pelos encontros de formação continuada bimestrais com técnicos-pedagógicos das 17 Gerências Regionais de Educação e tinham por objetivo revisar e atualizar os conteúdos disciplinares. A partir dos trabalhos realizados pelo grupo, foi produzido em 2006 a primeira proposta de Referencial Curricular da Disciplina do Ensino Religioso. O documento apresenta fundamentação teórico-metodológica para o ER, estruturação da matriz curricular para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Além de apontar as competências e descritores para o 1º, 2º, 3º e 4º ciclo de ensino.

A SEDUC-PE publica no Diário Oficial a Instrução Normativa Nº 02 de 2011, que em seu Art. Nº 3º IV, fixa as normas para implantação das Matrizes Curriculares da Educação Básica (Anos Finais do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, Anos Finais, da Educação de Jovens

be Adultos (EJA), Ensino Médio Semi-integral, Ensino Médio Integral) confirmando o ER enquanto componente curricular, enquadrado na área do conhecimento em ciências humanas e suas tecnologias. Porém, a normativa não estabelece carga horária para o ER e veta a possibilidade de inclusão da carga disciplina nas mínima de 800h anuais (PERNAMBUCO, 2011, p. 23). Do mesmo modo, a Matriz Curricular para o Ensino Médio, Curso Normal Médio, EJA médio, trazem na área de Conhecimento de Ciências Humanas e suas Tecnologias apenas com as disciplinas de história, geografia, sociologia e filosofia, não fazendo nenhuma referência ao ER.

Posteriormente, a SEDUC-PE, edita a Instrução Normativa Nº 01, de 28 de fevereiro de 2012, orientando que as Unidades Escolares atentem para garantir no Art. Nº 20, o ER no Ensino Fundamental (PERNAMBUCO, 2012). O documento determina a oferta do ER apenas para o Ensino Fundamental e orienta que as aulas ocorram no contraturno escolar em que o estudante esteja matriculado. Além disso, define apenas uma única metodologia didática (seminário) e autoriza que as aulas que poderão ocorrer dentro ou fora do ambiente escolar. No tocante a admissão de docente para o ER, fica estabelecido que poderá ser realizada através de contrato de trabalho ou seleção de professores que possuam carga horária disponível para acumular na disciplina. Contudo, os interessados precisam ter conhecimento em atividades de catecismo ligada à confissão Católica.

O Art. nº 33 da LDBN de 1997, completou vinte e um anos e “a política de formação docente relativa a essa matéria de ensino ainda é um desafio” (ANDRADE JÚNIOR, In: JUNQUEIRA; BRANDENBURG; KLEIN (Orgs.), 2017, p. 290).

2.5 PRESSUPOSTOS PARA ELABORAÇÃO DOS PARÂMETROS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA DE PERNAMBUCO – 2012

A Secretaria de Educação de Pernambuco, produziu em 2012, com o auxílio dos professores da rede estadual, municipal e a colaboração das Universidade Federal de Pernambuco - UFPE e da Universidade Federal de Juiz de Fora UFJF/CAEd, os Parâmetros para a Educação Básica de Pernambuco que visam padronizar e “orientar o processo de ensino e aprendizagem e as práticas pedagógicas de sala de aula” (PERNAMBUCO, 2012, p. 13).

O documento estabelece os critérios de avaliação de aprendizagem para todas as etapas da Educação Básica – Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos – e

define os indicadores de referência para formação docente e da produção e distribuição dos parâmetros para os docentes da Rede Estadual de Ensino.

A base jurídica utilizada para construir os Parâmetros para a Educação Básica de Pernambuco foram: os Parâmetros para a educação básica do Estado Pernambuco (PERNAMBUCO, 2008b); a Constituição Federal de 1988, Art. 6, que declara que considera a educação um direito social e constitui um dever do Estado e da família, garantir o “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988); no Art. nº 176 da Constituição do Estado de Pernambuco que fundamenta a educação na justiça social, na democracia, nos direitos humanos, no meio ambiente e nos valores culturais para exercício da cidadania e mundo do trabalho (PERNAMBUCO, 2008a); No Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que classifica como dever do Estado o direito à educação de crianças e adolescentes, (BRASIL, 1990) e na LDBN, Art. nº 9 IV estabelece o regime de colaboração para construção das Diretrizes Curriculares da Educação Básica (BRASIL, 1996).

Os Parâmetros Curriculares para a Educação Básica de Pernambuco contemplaram as prerrogativas constitucionais assentadas no Art. Nº 210, no que se referente aos “conteúdos mínimos para o Ensino Fundamental de maneira a assegurar a formação básica comum e respeito aos valores culturais, artísticos, nacionais e regionais” (CONSTITUIÇÃO, 1988). Dessa forma, o documento veio adequar às diretrizes de ensino à legislação nacional, no tocante a padronização curricular, expectativas de aprendizagens, orientações quanto aos processos de transposição didática e importância da construção coletiva do PPP. Nesse sentido, Passos (2007, p. 34), sustenta que a composição dos conteúdos curriculares deva se fundamentar na epistemologia dos conteúdos produzidos pelas Ciências da Religião, sem os pressupostos da fé.

2.6 PARÂMETROS CURRICULARES DO ENSINO RELIGIO NO ENSINO FUNDAMENTAL – PE 2015

Em 2015, após mais de dezessete anos de trabalhos, debates, estudos e discursões a SEDUD-PE publica, em 2015, os Parâmetros Curriculares para o ER, o que representa uma grande vitória para o fortalecimento da disciplina no Estado (PERNAMBUCO, 2015).

O documento tem por objetivo, aprimorar, ampliar, avaliar, orientar o processo de ensino e aprendizagem em todas as etapas da educação básica, estabelecendo as expectativas de aprendizagem e construindo um currículo capaz de contemplar o pluralismo religioso e não religioso da sociedade brasileira identificados no espaço escolar. Para isso, utiliza com instrumento mediador, o conhecimento produzido pela Ciências da Religião por contemplar várias áreas de conhecimentos como a filosofia, sociologia, história, psicologia, antropologia, teologia, contemplando ao mesmo tempo, a educação, representando, o único modelo “habilitado a sustentar a autonomia epistemológica e pedagógica do ER” (PASSOS, 2007, p. 10).

Assim, o ER poderá vir a contribuir para a ampliação do repertório cultural e religioso, no que concerne ao conhecimento de diversas tradições religiosas e não religiosas, no combate ao preconceito, à intolerância religiosa e na promoção do respeito e diálogo inter-religioso, tão necessário na formação integral dos estudantes. Os objetivos específicos da disciplina são:

Conhecer os elementos básicos que compõem o fenômeno religioso. Compreender a liberdade religiosa enquanto direito inalienável do ser humano; analisar o papel das tradições e/ou culturas religiosas na estruturação, permanência e/ou mudanças nas diferentes culturas e sociedades na história e no espaço geográfico; contribuir para um debate sobre cosmologia e/ou cosmovisões apresentadas pelas diversas religiões; valorizar o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil e do mundo (PERNAMBUCO, 2015, p. 22).

Portanto, por meio dos eixos temáticos, introdução ao ensino e ao fenômeno religioso; diversidade cultural-religiosa e diálogo inter-religioso; elementos constituintes das tradições e/ou culturas religiosas; paisagem religiosa e lugares sagrados; temas transversais geradores de diálogo inter-religioso: cidadania, religiões e democracia (Idem., 2015, p. 23) serão trabalhados todos os conteúdos da disciplina.

Assim sendo, cada eixo temático possui conteúdos estabelecidos, expectativas de aprendizagens e níveis de aprofundamento, que serão iniciadas a partir do 6º ano do ensino fundamental. No que se refere à metodologia adotada nos parâmetros curriculares para a disciplina do ER:

Ela deve ser vivenciada através da pesquisa, da observação, da reflexão e do diálogo para que se chegue à aproximação dos conhecimentos propostos por esse componente cuja finalidade é a formação básica dos estudantes com a preocupação na construção de atitudes e valores, de respeito às diferenças na sociedade brasileira e pernambucana nos diferentes espaços (PERNAMBUCO, 2015, p. 20).

A didática da disciplina está pautada na laicidade e no respeito à diversidade religiosa

e não religiosa e na proposta da formação de cidadãos capazes de coexistir pacificamente dentro um campo religioso tão diversos como o do país.

Em relação às expectativas de aprendizagem, elas devem ser utilizadas com “orientadoras da prática pedagógica, na seleção e na ordenação dos conteúdos e na metodologia de ensino” (Idem., 2015, p. 24). Assim, foram divididas em três grupos distintos. A cor azul claro, indica introdução não sistemática aos temas. A cor azul-celeste, recomenda os conteúdos que serão sistematizados. Já a cor azul escuro, sinaliza os conteúdos que deverão ser aprofundados, conforme ANEXO 17, ANEXO 18 e ANEXO 19.

Assim sendo, pretendemos concluir esse capítulo, apresentando o percurso histórico, legal, político, epistemológico e metodológicos que a disciplina ER percorreu em mais de quatro séculos de existência, nas escolas públicas oficiais de Pernambuco.

Durante o período de ditadura militar o ER permeou conteúdos da disciplina moral e cívica e atuando de forma a criar um sentimento de tranquilidade e submissão ao sistema imposto. Assim, durante anos a disciplina esteve a serviço dos interesses da Igreja Católica que manifestava seus interesses por meio de modelos de ensino confessional, e na última década, por meio do ensino interconfessional.

Notadamente, após 1988, com a abertura para a democracia reformulações foram feitas na LDB, e em todo arcabouço legal que constitui a base da educação no país e a partir desse novo entendimento, houve uma ruptura com os paradigmas dos modelos de ER implementados em vários Estados da federação. Por meio dessa uma nova identidade, a disciplina se aproximou do campo acadêmico e passou a traduzir as contribuições epistemológicas produzidas pelas Ciências da Religião e adoção em sala de aula de um modelo de ensino que contribuísse com a aprendizagem e a construção de valores humanos sem proselitismo.

CAPÍTULO III

3. O ENSINO RELIGIOSO EM RECIFE: DE ONDE VEM E PARA ONDE VAI

Durante a Primeira República a Igreja atuou fortemente para a implantação e manutenção do ER confessional nas escolas públicas. Uma série de campanhas foram fomentadas para a criação de grupos religiosos católicos, dentre eles a Sociedade Propagadora de Instrução Pública²¹ que durante um período foi fonte de sustentação do projeto ideológico de fortalecimento do Catolicismo em todo o país.

Com o fim do monopólio católico-romano, a implantação da República e a laicização do Estado tornou os assuntos ligados à religião, à educação e à religiosidade pautas das ciências humanas e fonte de pesquisa da academia. Nessa mesma direção, legislações internacionais e nacionais asseguram a liberdade religiosa e a necessidade da coexistência entre as diversas tradições religiosas e não religiosas.

Nesse capítulo, pretendemos trazer à tona, historicizando, a memória do ER em Recife, que iniciou o processo de construção das primeiras escolas e contratação de Mestres Régios ou mestres de primeiras letras no Período Imperial.

Devido falta de mão de obra qualificada, vários professores possuíam pouca ou nenhuma formação, embora, alguns tenham cursado as Escolas Normais e o ensino era voltado majoritariamente para a catequese. Em 1928, devido à falta de recursos financeiros, as escolas municipais existentes no Recife foram transferidas para o governo estadual, que unificou a instrução primária no Estado.

O município do Recife só voltou reconstruir sua rede municipal de ensino, a partir da iniciativa do Movimento de Cultura Popular (MCP) em promover alfabetização para crianças, jovens e trabalhadores em todo o Estado. Por meio da colaboração de várias denominações religiosas, empresários e associações de bairros se uniram para formar uma rede de ensino altamente eficiente.

No entanto, com a ruptura dos princípios democráticos no país, o MCP foi extinto e os espaços educativos nas comunidades foram ocupados pela Fundação Guararapes²². Diante da nova conjuntura política, econômica e social, a fundação passou a trabalhar na alfabetização da

²¹ Tratamos da Sociedade Propagadora da Instrução Pública no Capítulo 2.

²² A Fundação Kennedy foi transformada em Fundação Guararapes e subvencionada pelo município para atender a população carente do Recife.

população e a ofertar a disciplina Serviço de Orientação Religiosa (SOR) que correspondia ao ER. A mudança etimológica na nomenclatura da matéria camuflava o ensino dogmático e a catequese, por meio da vinculação obrigatória de professores da disciplina às ordens católicas.

A partir de 1988, todos os esforços foram empreendidos para buscar liberdade e autonomia pedagógica. Assim, foi realizado em 1989, pela Secretaria de Educação e Cultura do Recife, o primeiro concurso público para o preenchimento das vagas dos professores para a de ER no Recife, conforme Anexo 20-

A partir dessa época, o programa de ER da Prefeitura do Recife se propôs a estudar as religiões cristãs e não cristãs, afro-brasileiras e a importância da religião na vida dos homens. Os novos arranjos na disciplina foram realizados a partir das modificações legais que foram ocorrendo ao longo dos anos e de acordo com o interesse das gestões municipais.

3.1 O RESGATE HISTÓRICO E LEGAL DO ENSINO RELIGIOSO NO RECIFE

As primeiras escolas do Recife foram criadas no Século XIX, porém, com independência financeira provocada pela cobrança do imposto “Décima Urbana ou Décima de Rendimentos dos Prédios Urbanos” proporcionou ao prefeito Manoel Pinto Damaso a possibilidade de construir cerca de cem escolas no período de 1891 a 1893. Visando descentralizar as escolas dos bairros do centro da cidade, foram fundadas as Escola Santo Amaro das Salinas, Escola Pinto Damaso e promovida a contratação de professores, funcionários e toda infraestrutura necessária ao funcionamento das unidades educacionais. Em 1914, foram criadas as “cadeiras em Areias, Arraial, Ilha de Caxangá, Campo Grande, Peres, Madalena e Torrões” (RECIFE, 2014, p.18).

Se por um lado o município estava criando as condições estruturais e melhorando a infraestrutura dos equipamentos públicos destinados à educação do povo, a Igreja arquitetava um “projeto catequético, no qual os cânones de obediência, autoridade, fidelidade e ordem identificavam-se com aqueles de caráter nacionalista e autoritário” (ALMEIDA, 2001, p. 30). Assim, para concretizar esse intento, a Igreja, por meio da Sociedade Propagadora da Instrução Pública funda e administra desde 1872, a escola Normal Pinto Júnior, visando controlar a formação de todos professores e professoras da capital de acordo com seus princípios pedagógicos e ideológicos.

No início da República o Recife ainda não possuía uma rede de ensino estruturada e as escolas existentes estavam nos bairros de Santo Amaro e da Boa Vista. Diante da falta de uma rede de escolas espalhadas por todo o município e do pequeno número de vagas oferecidas, a educação se tornou um bem precioso que estava distante da maioria da população.

As escolas municipais existentes funcionavam em um mesmo imóvel, sendo que cada ambiente representava uma unidade escolar, por isso, eram chamadas de Escolas Reunidas. A maioria não apresentava estrutura física adequada e ainda estavam concentradas no centro da cidade, dificultando o acesso da população carente dos subúrbios aos estudos.

Conforme memória pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Recife:

(...) O ensino nas escolas deste município é descuidado e cheio de vícios, não tendo merecido ainda dos governos o carinho e atenção de que tanto necessita. (...). Além das salas impróprias em que funcionavam, sem ar e sem higiene, faltando mesmo, a muitos, o aspecto de escolas, porque têm carência de tudo, os métodos empregados para aprendizagem das diversas disciplinas, estão muito a desejar, muito a perder de vista dos que são hoje usados diante da evolução do ensino (RECIFE, 2014 *apud* SANTANA, p. 36).

Segundo relatórios dos inspetores do período demonstram inexperiência e descaso com o serviço educacionais ofertados à população.

Na década de 1920, “o Dr. Cândido Duarte, inspetor escolar realizou reuniões nas escolas municipais para apresentar o método de ensino Pestalozzi ou de Froebel” (Idem., 2014, p.19), na tentativa de promover formação continuada para equipe de poucos professores e divulgar novas metodologias de ensino que pudessem estimular nos estudantes a capacidade de observação. Todavia, em 1928, devido à falta de recursos para manter as unidades de ensino e os profissionais da educação municipais, “o prefeito Francisco da Costa Maia extinguiu a Diretoria da Instrução Pública e transferiu para o Estado toda a rede escolar municipal” (Ibid., 2014, p. 21).

O vácuo deixado pelo poder público em relação a promover a alfabetização de crianças, jovens e adultos de famílias que não podiam arcar com os custos de escola particulares, motivou a Igreja católica, por meio da Cruzada de Educadoras Católicas publicar em 1932, a obra *Religião e Pedagogia* como uma alternativa pedagógica às novas pedagogias incompletas, falhas e contraproducentes vinham se afirmando em Pernambuco, sobretudo na capital (LEÔNICIO, 1932, p. 8) e assim, sanar o déficit educacional. Para o autor, o fracasso educacional se deu em virtude das correntes pedagógicas modernas baseadas no Naturalismo de Spencer, nas teorias de John Dewey, Durkheim, e Kerschensteiner, do nacionalismo

defendido por Fichte, no individualismo de Emerson, no ceticismo de Descartes, no pragmatismo de Schopenhauer, Bergson e sobretudo, a William James, Hegel, Hartmann e Schelling que estavam sendo utilizadas pelos educadores das rede estadual e municipal de educação. Em sua perspectiva, todas essas teorias prescindem do foco religioso e pedagogia católica deveria ser ofertada para as escolas públicas, pois, “é toda plasmada por esse seu duplo caráter de espiritualidade e de universalidade” (Idem., 1932, p. 23).

É importante frisar que os altos índices de analfabetismo no país e sobretudo em Recife impactaram negativamente na eleição de 1930. O processo de escolarização se refletia da seguinte maneira:

Apesar dos progressos alcançados pela expansão do ensino, configura-se, ante nossos olhos, uma triste realidade: Além da seleção que é feita no ingresso da vida escolar, responsável pela marginalização de quase 5% da população em idade escolar, importa considerar que, dentre os que logram ingresso, a maioria não consegue permanecer na escola por tempo suficiente. Pouco mais de $\frac{3}{4}$ da população brasileira, portanto, ou não tem nenhuma escolaridade, ou a tem insuficiente (ROMANELLI, 2010, p. 95).

Um fato escandaloso e emblemático que marca a história da política e da educação no país. Do ponto de vista educacional, a falta escolarização na idade própria, acabava gerando uma maior procura pela alfabetização de adultos, e, conseqüentemente, acarretando a necessidade de maiores investimentos nesse segmento. Do ponto econômico, cultural e social, os prejuízos são imensuráveis.

No período do Estado Novo (1937-1945), emerge uma grande disputa entre os liberais, que defendiam a pedagogia da Escola Nova, como um novo modelo educacional e a Igreja Católica pretendia manter a pedagogia tradicional e o ER confessional na rede pública de ensino. A crítica que a Igreja faz ao sistema republicano laico se manifesta pela impossibilidade de ofertar a catequese católica, de participar dos espaços de tomadas de decisões, em ocupar cargos na administração pública, e, na manutenção do status e prestígio social. Assim, sob a justificativa de que a falta de instrução religiosa – católica – ser a causa de todos os males do país (LEME, 1916, p. 10) é arquitetado um plano de “em defesa da reintegração da Igreja no cenário político nacional” (ALMEIDA, 2001, p.79).

Dessa forma, a Igreja almejando reconquistar e consolidar o espaço e poder perdido inicia um projeto de educação das massas. Através da Cruzada de Educadoras Católicas, da Ação Católica e da Liga Eleitoral Católica são ofertados por meio de voluntários e em parceria com as paróquias, educação à população carente. O projeto, no intuito de atrair a população de

todo país que se encontrava distante da Igreja, utilizou dos mecanismos midiáticos da época para tentar conseguir promover a recristianização do Brasil.

A imprensa religiosa teve um forte papel em apresentar o laicismo republicano como algo “despótico, fraudulento e traidor” (ALMEIDA, 2001, p. 78). Essa campanha doutrinária tinha como pano de fundo pressionar o Estado por cargos públicos ligados à educação (Idem., 2001, p. 70), e participação nas decisões políticas. Assim, foram utilizadas, enquanto estratégias de ataque, a propagação diária em colunas de jornais e programas de rádios, com matérias e críticas sistemáticas sobre a “expulsão de Deus das escolas” (Idem., 2001, p. 79). Em outro campo de atuação, padres foram estimulados a participar de eleições para cargos políticos sob a alegação de se travar uma luta contra o liberalismo, o comunismo e o judaísmo.

Parece oportuno enfatizar que por meio da educação, o Estado controla os saberes da elite e da massa dominada. Esses grupos singulares eram “responsáveis pela paz e coesão social” (ALMEIDA, 2001, p. 38). Sem nenhum pudor, Gustavo Capanema²³ afirma que a educação não é “neutra, deve tomar partido ou melhor, deve adotar uma filosofia e seguir uma tábua de valores” (ALMEIDA, 2001 *apud* CAPANEMA, 1934, p. 38) demonstrando o perfil da educação nos estados brasileiros que deveriam estar alinhados com o regime autoritário que solapou o poder. As contradições entre os modelos de educação ofertados à classe social menos favorecida e à elite dominante eram totalmente divergentes. A educação básica se destinava à formação exclusiva de mão de obra e o ensino médio e o superior visavam a formação de trabalhadores mais qualificados e de intelectuais que assumiriam cargos de destaque na administração pública. Com o efeito dessas pressões, o governo do Estado de Pernambuco em 1937, adotou o projeto-pedagógico de caráter conservador, sustentado pela Igreja Católica no Brasil (ALMEIDA, 2001, p. 69). Conforme revela Almeida, “o sucesso do nosso regime depende do sistema de educação imposto e controlado pelo Estado. Fora daí seria perder tempo e dinheiro” (ALMEIDA, 2001 *apud* Manhã, 1938, p. 39). O destaque dado, se refere ao pensamento de Nilo Pereira²⁴ sobre o papel da educação em Pernambuco, apontando para o “pacto” que se mantinha entre a Igreja e o Estado.

Concomitantemente, as divergências estruturais na educação pública, o elemento religioso representado pelo ER confessional perpassava - sem destinação de classes - o processo de formação de todos brasileiros, e, assim assegurava a manutenção do *status quo* das elites,

²³ Ministro da Educação e Saúde durante o governo de Getúlio Vargas (1934-1945).

²⁴ Diretor do Seminário Pedagógico e posteriormente, Secretário de Educação de Pernambuco.

Igreja e governo. No ano de 1942, a matrícula no ER estimava-se em aproximadamente 29.000 estudantes, sendo 12.000 matriculados em escolas da capital e 17.000 em escolas do interior (LIMA, 2013, p. 40).

Em 1944, durante a gestão de Nilo Pereira à frente da Diretoria do Departamento de Educação de Pernambuco foi consolidada a implantação do Programa de Educação Primária estadual que conduziu ao ensino, a “volta do Brasil às suas raízes católicas” (Idem., 2001, p. 79) e utilizou a legislação educacional como instrumento político de garantia de formação de novas gerações de católicas na elite pernambucana.

O projeto político pedagógico adotado, destinava-se a formação das elites e contra o socialismo, comunismo e avessa a qualquer outra tradição religiosa. Em sociedades subdesenvolvidas, “a escola tem servido mais à conservação e transmissão de valores arcaicos e à ilustração das camadas dominantes” (ROMANELLI, 2010, p. 25). E, nesse contexto cabia ao ER confessional a conquista de novos fiéis para a Igreja e moldar a personalidade de crianças e jovens para obedecer e não questionar os padrões políticos e sociais imposto pela classe dominante.

O Programa de Educação Primária tinha como eixo central o fortalecimento da Igreja e do Estado por meio da sustentação da tríade: Deus, família e sociedade. A educação era um dos vieses utilizados para dar sustentação política e teológica ao modelo atual de sociedade. No primeiro ano de escolarização os conteúdos didáticos eram voltados à implantação da crença no Deus cristão, à moral e religião católica. No segundo ano, já começam a ter destaque assuntos relativos ao trabalho, indústria e comércio, assim como o enaltecimento dos personagens históricos do país e do Estado de Pernambuco. No terceiro ano, eram tratados conteúdos relacionados à religião e defesa da fé cristã, a indústria e o comércio local. No quarto ano, era implantada uma política étnica, que reforçava o nacionalismo, o patriotismo, a religião e a supervalorização da defesa da pátria contra os comunistas e judeus na tentativa de promover o mesmo processo de exclusão do nazi-fascismo que ocorreu na Alemanha.

Ao analisarmos os conteúdos didáticos oferecidos às crianças do primeiro ao quarto ano, notamos a presença de elementos que não ofereciam condições para os indivíduos darem sequência aos estudos, pois, a metodologia e os conteúdos adotados não estimulavam o processo cognitivo de alfabetização, leitura e compreensão matemática e por isso, ocasionava altos índices de repetência e abandono escolar. Esse modelo tradicional e elitista, não cumpria

com a função social da educação e acentuava as desigualdades socioeconômicas, culturais e educacionais da população carente.

Em 1946, foi publicado o Decreto-lei nº 8.530 de 2 de janeiro que instituiu a Lei Orgânica do Ensino Normal – que define as finalidades do ensino normal, conforme:

Art. Nº 1º “O ensino normal, ramo de ensino de segundo grau, tem as seguintes finalidades: 1. Promover a formação do pessoal docente necessário às escolas primárias; 2. Habilitar administradores escolares destinados às mesmas escolas; 3. Desenvolver e Propagar os conhecimentos e técnicas relativas à educação da infância.
Art. nº 15. O Ensino Religioso poder ser contemplado como disciplina dos cursos normal, não podendo constituir, porém, objeto de obrigação de mestres ou professores, nem de frequência compulsória (BRASIL, 1946).

O primeiro passo para o reconhecimento e valorização dos profissionais da educação foi a criação das escolas normais, escolas normais regionais e institutos de educação que instrumentalizam e capacitam os profissionais para o exercício da profissão. Analogamente, o ER permeava a estrutura que formava o curso e juntamente com a disciplina Moral e Cívica, cumpria a função de propagar e fortalecer a relação entre o Estado e a Igreja e a educação era utilizada como um veículo de propagação da ideologia.

Nesse sentido, a legislação educacional foi utilizada para limitar a formação, qualificação e o acesso ao ensino superior às estudantes “normalistas” apenas ao curso de filosofia demonstrando assim, um recorte discriminatório de gênero para as mulheres que se dedicavam ao magistério. Além de restringir a liberdade de escolha das profissionais, foram fixados critérios etários com idade máxima de vinte e cinco anos, não possuir deficiência e apresentar comportamento social exemplar para poder participar das formações continuadas e ingresso em universidades. Esse dispositivo impediu que professores leigos e sem formação pudessem se qualificar e manter-se atuando em seus postos de trabalho. Contudo, a mesma norma determinava a idade mínima de treze anos para admissão em curso de primeiro ciclo, ou seja, adolescentes sem qualificação poderiam se candidatar e exercer a profissão de professor primários que corresponde atualmente ao Ensino Fundamental (Idem., 1946, Art. 20 e 21). Isso demonstra que as reformas no ensino não levaram em consideração a intenção de promover melhoria da qualidade da educação ofertada às camadas populares ou investir na formação docente.

O resultado desses 32 anos de uma política de gestão centralizada provocou o desmantelamento nas políticas públicas de educação e ocasionou uma interrupção na ampliação da rede de escolas municipais. Com isso, o Recife só voltaria a investir sua Rede de Ensino na

década de 1960, durante o governo de Miguel Arraes por meio do Movimento de Cultura Popular (MCP)

O MCP tinha por meta promover a “elevação do nível cultural do povo e a educação do povo para a vida e para o trabalho” (RECIFE, 2010 *apud* BARBOSA, 2010, p. 80). Contou com a participação de representantes de vários segmentos como, artistas, intelectuais, estudantes universitários, religiosos de várias denominações e a população carente. Participaram do movimento, nomes como Anita Paes Barreto, Paulo Freire, Abelardo da Hora, Hermilo Borba Filho, Francisco Brennand, Ariano Suassuna, Luiz Mendonça, José Cláudio, Josina Godoy, Gernamo e Norma Coelho, Silke Weber, Luiz Mendonça, Paulo Rosas, José Wilker, Sylvio Loreto, Geraldo Menucci, Aloísio Falcão e Augusto Boal, Maria José Baltar e Maria Antônia Mac-Dowell.

Para despertar o interesse de jovens e adultos pela alfabetização e vivência da cidadania, o professor Paulo Freire criou uma metodologia de ensino que unia a alfabetização e a formação política e cidadã, ficando conhecida como Método Paulo Freire ou Pedagogia Paulo-freireana. Através de palavras-chave contextualizadas com à realidade social em que a população vivia, eram formadas frases e trabalhadas as questões semânticas, linguísticas, políticas, sociais e leitura de mundo.

A metodologia inovadora de ensino utilizava um modelo curricular elaborado a partir da realidade cotidiana e “da miséria popular do povo do Recife” (GODOY; COELHO, 1962, p. 5). Assim, as lições da cartilha didática, Leituras para adultos - Movimento de Cultura Popular, abordava os seguintes temas:

1. Politização 1.1. Povo 1.2. Voto 2. Sobrevivência 2.1. Vida 2.2. Saúde 2.3. Pão 3. Habitação 3.1. Casa 3.2. Mocambo 4. A cidade 4.1. Recife 4.2. Alagado 5. Estado 5.1. Escola 5.2. Operário 5.3. Livro **6. Religião 6.1. Templo** 7. O mundo 7.1. Globo 7.2. Atlas 8. O sertão 8.1. Sertanejo 8.2 Chuva 8.3 Sol 9. Problemas da cidade 9.1. Mangue 9.2. Draga 10. Problemas do campo 10.1. Açúcar 10.2. Pernambuco 10.3. Engenho 10.4. Enxada 11. Problemas do Nordeste 11.1. Nordeste 11.2. Homem 12. Reforma agrária 12.1. Flagelado 12.2. Progresso 13. Desenvolvimento 13.1. Brasil 13.2. Trabalho 14. Pesca 14.1. Jangada 14.2. Peixe 14.3. Coqueiro 15. Festas populares 15.1. Arraial 15.2. Quadrilha 15.3. Frevo 15.4. Ritmo 15.5. Zabumba 15.6. Caboclinho 15.7. Guararapes 16. Organização política 16.1. República 16.2. Democracia 16.3. Paz (COELHO *apud* ROSAS, 2002, p. 438).

As palavras geradoras utilizadas faziam parte do dia a dia e vivências culturais dos estudantes, que se identificavam enquanto sujeitos de sua própria história e ampliavam a perspectiva para a participação e inserção cultural, educacional, laboral e política na sociedade. A cartilha e as aulas não se ocupavam de tratar do ER, enquanto modelo catequético utilizado

em instituições oficiais e particulares. No entanto, o tema era abordado na perspectiva do diálogo inter-religioso, já que participavam instituições de três segmentos cristãos.

Desde a formação do MCP “trabalhavam juntos católicos e comunistas, evangélicos e espíritas, estudantes e professores, artistas e populares. O que nos unia era a luta contra a injustiça social. Era o combate pela educação do povo” (RECIFE, 2005, p. 29). O fato demonstra a capacidade de diálogo inter-religioso e da solidariedade. Nesse contexto, Berger afirma que “a sociedade é um fenômeno dialético por ser um produto humano, e nada mais que um produto humano, que, no entanto, retroage continuamente sobre o seu produto. A sociedade é um produto do homem” (BERGER, 1985, p. 17).

Visando ampliar a alfabetização para o maior número possível estudantes, o MCP transmitia diariamente aulas de alfabetização via rádio. A Escola Radiofônica reproduzia seus conteúdos educativos através da Rádio Continental e Rádio Clube de Pernambuco. Esse modelo vanguardista de educação a distância chegou a atingir 30 mil estudantes de várias regiões do Estado. Em 1960, o MCP já contabilizava mais de 200 escolas, 626 turmas, 452 professores, 174 monitores, distribuídas em templos religiosos, associações populares e nas 5 escolas construídas pelo movimento nos bairros de Peixinhos (01), Torrões (01) e Vasco da Gama (03), que formaram cerca de 20.000 (vinte mil) crianças e adolescentes (RECIFE, 2005, p. 31). O fornecimento de merenda era feito por meio da Companhia Nacional de Merenda Escolar e o material didático e escolar era fornecido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. Tendo em vista que o município não possuía escolas, e conseqüentemente, não havia dotação orçamentária para custear os salários dos professores, os comerciantes locais contribuía com doações financeiras para esta finalidade.

Em relação ao ER, enquanto componente curricular, era trabalhado com a mesma metodologia das demais disciplinas e vivenciado nas principais festividades cristãs do calendário nacional (POPULAR, 1962, Lição 40, n.p.), entendendo o rito da comemoração do Natal e nascimento de Jesus enquanto “expressão e síntese do ethos cultural de um povo” (VILHENA, 2005, p. 55). Além de atuar no segmento educacional, o movimento desenvolvia atividades culturais, artísticas e teatrais que ficaram conhecidas como Praças de Cultura.

Há de se considerar que a expansão da educação gratuita fez surgir uma crise entre os estabelecimentos de ensino privado, que começaram a perder clientela, recursos financeiros e prestígio social. Porém, a pressão exercida pelos empresários, somada a falta de políticas educacionais coordenadas e dos poucos recursos estaduais e municipais destinados à instrução,

resultaram na fragmentação do ensino primário. Esse período foi marcado pela retomada de uma luta iniciada décadas antes entre o Estado que vinha assumindo seu papel de promover a educação e de setores conservadores da Igreja. Assim, “a velha questão em torno da laicidade do ensino apresentava-se agora como vestes diferentes” (ROMANELLI, 2010, p. 183).

Em decorrência do golpe militar de 1964, as atividades do MCP foram extintas, todos os documentos e materiais da instituição foram destruídos, seus espaços foram invadidos e confiscados e muitos dos seus idealizadores passaram a sofrer perseguição e precisaram se exilar em outros países para não morrer.

Diante da necessidade de manter os anseios educacionais da população, o prefeito Augusto Lucena regulamenta a Lei Municipal Nº 9.552, substituindo o nome da Fundação Kennedy (já existente) por Fundação Guararapes, para que a nova entidade estivesse apta a receber subvenções, auxílios sociais e orçamentos públicos e realizar a “promoção educacional do homem e da família através do ensino elementar, médio, profissional e, facultativamente, religioso, do serviço de comunidade; dos desportos; da higiene habitacional e do cooperativismo” (RECIFE, 1965).

As escolas do MCP foram incorporadas pela Fundação Guararapes²⁵ que adotou novas metodologias de ensino e ofertou ER com a nomenclatura de: Serviço de Orientação Religiosa no currículo das escolas municipais. A Contratação de professores para a disciplina era regulamentada pela LEI Nº 9.552/1965:

Art. nº 1 - Instituir dentro do prazo de noventa (90) dias, uma Fundação que tenha por finalidade a promoção educacional do home e da família, através do ensino elementar, médio, profissional e, facultativamente, religioso [...] Art. nº 5 – Os atos de contratação do pessoal serão referendados pelo Secretário de Educação e Cultura do Município (RECIFE, 1965, Art. 1º).

Em plena ditadura militar é editado o Decreto nº 7.625/65, que prevê a formulação de um “plano educacional” para dinamizar a instrução primária, profissional e o Ensino Religioso nas escolas do município do Recife. Essa reforma estruturou o currículo escolar e implantou o ER por meio da nomenclatura de “Serviço de Orientação Religiosa”.

²⁵ A Fundação Guararapes foi criada na gestão do prefeito Gustavo Lucena, em 1965, e considerada de utilidade pública em 06 de junho de 1997, foi criada com a finalidade de promover a educação do homem e da família, através educação, e facultativamente, o ensino religioso, os desportos, a higiene habitacional e o cooperativismo. O seu funcionamento se dá através de quadro profissional formado por profissionais de nível médio, técnico, superior e professores. Os professores do Serviço de Orientação Religiosa foram mantidos no serviço público pelo regime de CLT até junho de 1990²⁵.

Em 1988, o município do Recife saiu na vanguarda e promoveu a primeira seleção pública em Pernambuco para o cargo de “Responsável do serviço de orientação religiosa” da Fundação Guararapes, conforme publicação no Diário Oficial (ANEXO 20). Para participar do concurso era necessário possuir habilitação em licenciatura em Ciências Humanas ou em Sociais e ter entre 18 anos e de 50 anos (ANEXO 21). Por meio da análise do conteúdo do programático do certame, destacamos:

1. Religião: o fenômeno religioso. Definições, classificações. Religiões reveladas. Religiões não reveladas. Religiões não cristãs. A importância da religião na vida do homem. 2. As religiões no Brasil: Catolicismo. Protestantismo. Religiões afro-brasileiras. Espiritismo. Pentecostalismo. 3. Cultura bíblica: Formação da Bíblia. Os livros bíblicos. A divisão bíblica. Antigo Testamento. Novo Testamento. 4. Proposta de Ensino Religioso da PCR. O Programa propõe-se avaliar grau de conhecimento do candidato, evitando focalizar uma só religião, procurando abranger o universal do fenômeno Religioso. Contudo, devido a uma maior tradição do cristianismo no Brasil, damos um enfoque especial às tradições cristãs (RECIFE, 1988, p. 4).

A seleção para professor para o SOR no município do Recife representou um marco inicial para o assentamento da disciplina no âmbito das escolas públicas municipais, no entanto, para assumir o cargo público, era necessário um parecer da entidade religiosa a qual o candidato/candidata estivesse vinculado. Apenas a Associação de Educação Católica (AEC), Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil, Secção Pernambuco (OMEB – PE), Federação Espírita de Pernambuco e Federação dos Cultos afro-brasileiros de Pernambuco, estavam aptas a emitir certificação (Anexo 20).

De acordo com Romão (1992), a estratégia utilizada pelos governos de exceção, para desarticular qualquer organização que representasse “perigo” foi a de retirar dos municípios sua capacidade financeira e de decisão, perseguindo os segmentos politizados e contrários ao regime. Consequentemente, retirou-se do município sua autonomia educacional e a Fundação Guararapes passou a assumir a atribuição de educar a população do Recife.

3.2 A INSERÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Em 1986, a Secretária de Educação do Recife promoveu novas experiências e inovou no campo educativo a partir das seguintes diretrizes:

A educação popular como instrumento a serviço dos interesses de classe dos trabalhadores, não pode ser exclusivamente de adultos. Deve encarar com seriedade o conjunto dos setores explorados independente de sua idade e sexo [...] como processo vinculado à transformação do sistema social, deve dinamizar o

desenvolvimento da consciência política das camadas da classe popular e, por isso, ir proporcionando uma autonomia na personalidade, uma capacidade que outorgue o necessário vigor às lutas populares contra a ordem burguesa (RECIFE, 1988, p. 62).

Diante desse posicionamento político e ideológico, o modelo educacional adotado pela prefeitura do Recife buscou assegurar o direito à educação, autonomia e formação política da população.

Portanto, a nova Proposta Curricular para o ensino fundamental incluiu a disciplina Educação Artística, atualizou os conteúdos da disciplina de Ciências e considerou os “conhecimentos acumulados historicamente pela humanidade, veiculados através das diferentes matérias componentes da grade curricular” (Idem., 1988, p. 87), somados as contribuições e incorporação dos saberes populares, superando o entendimento de educação enquanto mercadoria e proporcionando a construção de uma educação popular.

A partir desse perspectiva, o programa e as metodologias de ensino do município necessitaram ser atualizados e para isso, foram constituídos grupos de trabalho para refletir e reconstruir os conteúdos das seguintes disciplinas: Ensino Religioso, Língua portuguesa, História, Geografia, Ciências e Programa de Saúde, Matemática, Arte-Educação, Educação Física, Organização e Legislação Trabalhista, Iniciação à informática, Escola-Trabalho, Supervisão Escolar, Orientação Educacional, Dattilografia (Idem., 1988, p. 84).

Assim, vários grupos de trabalhos formados por professores, coordenadoras e técnicas-pedagógicas da secretaria de educação se reuniam para elaborar novas metodologias e conteúdos que se aproximasse do contexto sociocultural e estimulasse os estudantes de Recife retornar às salas de aulas. O resultado dos encontros foi sistematizado e compilado nos “Cadernos de educação municipal o povo fala, escreve... conta sua história: um modo de praticar educação” que apresenta a primeira proposta curricular da rede municipal de ensino do Recife, entre elas, a da disciplina de serviço de orientação religiosa, após a redemocratização do país, conforme:

O ER [...] integrado ao conjunto da proposta curricular, mantém articulação direta com educação artística e educação física, através de atividades coletivas integradas (ACI). Sem propósitos doutrinários, proselitista ou confessionais, o ensino religioso tem como objetivo de estudo a própria religiosidade dos alunos. As condições de vida da classe trabalhadora, os conflitos do mundo atual, seus desafios e esperanças, estão presentes no desenvolvimento do ensino religioso. Essas questões são estudadas sob a ótica das diversas religiões cristãs e de outras correntes religiosas e filosóficas. Com o objetivo geral de desenvolver a dimensão religiosa dos alunos, o serviço de orientação religiosa atua no sentido de assessorá-los na busca de uma espiritualidade libertadora. Na perspectiva, o serviço de orientação Religiosa tem como objetivos: - Aprofundar a dimensão religiosa do aluno; - Desenvolver relações interpessoais, de respeito mútuo, de cooperação e solidariedade; - Contribuir para a construção do senso crítico dos alunos; - Estimular o compromisso do jovem trabalhador-estudante na luta

pela transformação da sociedade. Pela consecução desses objetivos, o serviço de orientação religiosa atua através de: - Organização de grupos de reflexão de Jovens trabalhadores-estudantes (J.T.E); - Apoio a grêmios estudantis livres; - Integração com entidades de bairros e de profissionais; - Participação nas atividades coletivas integradas (RECIFE, 1988, p. 107) ANEXO 22.

O ER se divorciou do elemento religioso confessional em razão da CF 1988, que passou a estabelecer a laicidade, respeito à diversidade cultural, artística, nacional e regional. Concomitantemente, o Recife ampliou o entendimento de valorização cultural e propôs, que a disciplina levasse em consideração a realidade local e as condições de vida dos estudantes trabalhadores, reconhecendo a pluralidade religiosa e filosófica presente na história de cada comunidade do município.

Segundo JALUSKA:

Compreender o espaço onde ocorrem as atividades humanas significa identificá-lo como produto de representações do ser humano, sendo possível o estabelecimento de um vínculo entre sua forma de organização espacial e as características sócias, políticas, econômicas, ambientais e culturais de uma determinada sociedade (JALUSKA, 2017, p. 358).

Dessa forma, o eixo articulador da disciplina foi o desenvolvimento da dimensão religiosa, do respeito mútuo e busca do desenvolvimento da espiritualidade dos alunos estejam eles na escola ou em órgãos representativos de classes por meio de modelo interconfessional.

De acordo com Rodrigues:

O ER colabora no processo de construção de uma pessoa cidadã que compreenda quais são os motivos e as razões da existência de múltiplas diversidades, expressões culturais que se criam e recriam no meio do contexto sociocultural, político-educacional, econômico e religioso (RODRIGUES, 2017, p. 48).

Compreendemos a importância da disciplina na construção dos valores éticos, estéticos, cidadãos, históricos e fenomenológicos inseridos na sociedade.

3.3 A INTRODUÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO NAS ESCOLAS ESTADUAIS

Acompanhando o posicionamento da prefeitura do Recife, em 26 de janeiro de 1989, a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco formalizou a primeira seleção interna para professores que pretendiam atuar nas equipes de ER das Gerências Regionais de Educação (GRE) da capital e do interior. Os requisitos para participar do pleito, era possuir “licenciatura plena na área de ciências humanas e experiência comprovada nas atividades específicas da disciplina” (D.O PE, 1989, p. 04). Assim, foram selecionadas oito servidoras para atuar nas

GRE's do Recife (02), Salgueiro (01), um Arcoverde (01), Garanhuns (01), Petrolina (02) e Caruaru (01). Em 21 de março do mesmo ano, foi publicada no Diário Oficial de Pernambuco, a relação dos professores selecionados em nova seleção interna para compor a Diretoria de Serviços Educacionais (DSE) e GRE, sendo, para a DSE (01), Recife (01), Caruaru (02), Arcoverde (01), demonstrando assim, o interesse em organizar um grupo para orientar o processo de ensino-aprendizagem, formação continuada e práticas pedagógicas em sala de aula.

Os professores de ER e demais disciplinas se reuniam sistematicamente em encontros e fóruns mensais para troca de experiências e construção de saberes e, como resultado desse trabalho, foram publicados guias para cada componente curricular que participaram do projeto “Tecendo a Proposta Pedagógica” de 1996. A partir desses pressupostos, ocorreram encontros de formação pedagógica para a socialização de experiências dos trabalhos realizados nas unidades escolares, levantamento de proposições temáticas e aprimoramento de metodologia e conteúdos.

Em 2002, o prefeito João Paulo Lima e Silva propõe que seja construído coletivamente um currículo para todas as modalidades de ensino do município estejam pautados em princípios éticos, solidários, participativos e promotores de justiça social para ser implementado nas escolas do município.

A proposta pedagógica da rede municipal do Recife de 2002: versão preliminar, estabelece que o ER deva promover o desenvolvimento integral dos estudantes, estimulando a “busca pelo transcendente, tal como é concebido nas mais variadas culturas e tradições religiosas, e o sentido da vida” (RECIFE, 2002, p. 100). Assim sendo, encontramos no diário de classe do ER toda sequência metodológica e didática para a vivência das seguintes competências²⁶:

Analisar o papel das tradições religiosas na estrutura e manutenção das diferentes culturas e manifestações socioculturais; compreender o significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas; Situar-se como elemento construtor da realidade, estabelecendo compromissos solidários na escola, comunidade e trabalho; Reconhecer as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: Ressureição, reencarnação, ancestralidade, nada; compreender o sentido da vida sustentado pelas crenças, doutrinas, normas e métodos de relacionamento com o transcendente, com os outros e consigo mesmo; Reconhecer o fenômeno religioso como experiência universal, identificando as expressões religiosas predominantes da sociedade, nas organizações populares e o papel destas frente às formas de agressão à vida; Analisar problemas relacionados com a vivência na comunidade; Identificar formas de agressão à vida, interagindo com a não violência; contribuir com condutas que promovam a verdade, a paz, o amor e a vida; respeitar a diversidade e a pluralidade

²⁶ Teoria utilizada por Philippe Perrenoud.

religiosa, percebendo a unidade na diversidade das tradições religiosas, com por exemplo, a defesa da vida, a busca de sentido, a necessidade da transcendência; identificar os símbolos mais importantes de cada tradição religiosa, comparando seus significados e importância para o ser humano; Identificar as causas da violência e da injustiça com que se depara a vida sobre a terra, desenvolvendo o senso de responsabilidade, a solidariedade e o sentimento de justiça; Valorizar e respeitar as manifestações religiosas e culturais da comunidade; Reconhecer os ritos utilizados pelas tradições religiosas com o relacionamento com o transcendente, consigo mesmo, com os outros e com o mundo; conscientizar-se de que o amor fraterno é condição prioritária e imprescindível para transformação da sociedade; construir um projeto de vida positiva, criadora, esperançosa e feliz; Desenvolver a sensibilidade, a solidariedade e o compromisso diante de situações em que se atente contra os direitos humanos; discernir e desenvolver ações adequadas à preservação da natureza como atitude de respeito à vida; Questionar se o direito à cidadania está sendo respeitado e se seu exercício é garantido a todos; Conscientizar-se de que é colaborador do progresso e agente da construção da história (RECIFE, 2002, p. 100-103).

Os objetivos já vinham sendo trabalhados pelos professores de ER da Fundação Guararapes e, a partir de grupos de formação continuada, contribuições da LDBN de 1997, e do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (FONAPER).

Todavia, a prefeitura do Recife implantou o ER apenas as turmas de III e IV Ciclos de Alfabetização do Ensino Fundamental (atuais 8º e 9º anos), como segue:

Conteúdos	Ensino Fundamental	
	III	IV
As orientações para o relacionamento com o outro, permeado de valores	X	
A ideia do transcendente na visão tradicional e atual	X	
A função política das ideologias religiosas	X	
A evolução da estrutura religiosa nas organizações humanas no decorrer dos tempos	X	
O conhecimento do conjunto de normas de cada tradição religiosa, apresentado para os fiéis no contexto da respectiva cultura		X
A fundamentação dos limites éticos propostos pelas várias tradições religiosas		X
O conjunto de muitas crenças e doutrinas que orientam a vida do fiel nas tradições religiosa		X
As possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: Ressureição, reencarnação, ancestralidade e nada		X
As determinações da tradição religiosa na construção mental do inconsciente pessoal e coletivo		X

Fonte: Recife, 2002, p. 102.

A proposta curricular descrita representa o modelo de ER Interconfessional, e busca desenvolver atitudes e valores cristãos, sem levar em considerações as demais matrizes religiosas.

A partir desses pressupostos, a política de ensino utilizou a abordagem sociointeracionista de Lev Vygotsky, para quem o desenvolvimento cognitivo e a aprendizagem se constituem na interação com o meio haja vista, que “a escola precisa formar sujeitos capazes de articular e relacionar os diferentes saberes, conhecimentos, atitudes e valores, construídos dentro e fora da escola, ou seja, formar sujeitos competentes” (RECIFE, 2002, p. 7).

Corroborando com esse mesmo pensamento:

Uma das tarefas mais importantes da prática educativo-crítica é propiciar as condições em que os educandos em suas relações uns com os outros e todos com o professor ou professora ensaiam a experiência profunda de assumir-se. Assumir-se como ser social e histórico como ser pensante, comunicante, transformador, criador, realizador de sonhos, capaz de ter raiva porque capaz de amar. Assumir-se como sujeito porque capaz de reconhecer-se como objeto (FREIRE, 1996, p. 41).

O currículo da Rede Municipal de Ensino do Recife dividiu as matrizes curriculares em três áreas de conhecimento: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, e Ciências Humanas e suas Tecnologias. A área das Ciências Humanas se fundamentou em uma proposta de caminho à “igualdade e no respeito às diferenças, nos valores da ética e da autonomia como pressuposto para a construção e exercício permanente da cidadania” (RECIFE, 2002, p. 81), e contempla os campos de conhecimento da educação, da história, da geografia, da filosofia, da sociologia, introdução às leis trabalhistas, e do Ensino Religioso que deveriam ser trabalhados nos encontros de formação de professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos.

Contudo, apenas as turmas de III e IV ciclo (8º e 9º anos do Ensino Fundamental) foram contempladas com o ensino religioso e vivenciaram os seguintes conteúdos:

Relacionamento com outro. Ideia do transcendente. Religião e ideologia. Organizações religiosas ao longo da história. Normas e tradições religiosas. Ética e religião. Crenças e doutrinas religiosas. Possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade. Tradições religiosas e representações do inconsciente (RECIFE, 2008, p. 105).

A rede municipal de educação do Recife é bastante dinâmica e se mantém em constante atualizações e adequações legais e pedagógicas. Por isso, assegura em seu currículo, a inclusão dos conteúdos referente à ética, direitos humanos, religiões e tradições religiosas minoritárias presentes na sociedade. A nova proposta pedagógica se propõe a resgatar a cultura afro-brasileira e indígena, na perspectiva de valorizar as tradições religiosas como formas de reconstrução cultural e respeito à diversidade étnica.

No que se refere à avaliação da aprendizagem, os critérios instituídos tinham por pressupostos a verificação das seguintes competências:

Analisar o papel das tradições religiosas nas diferentes culturas. Compreender o significado das afirmações e verdades de fé das tradições religiosas. Reconhecer as possíveis respostas norteadoras do sentido da vida: ressurreição, reencarnação, ancestralidade. Reconhecer o fenômeno religioso como experiência universal, identificando as expressões religiosas predominantes na sociedade. Identificar formas de agressão à vida, interagindo com a não-violência. Respeitar a diversidade e a pluralidade religiosa, percebendo a unidade – a defesa da vida, a busca de sentido e a necessidade de transcendência – nas diversas tradições religiosas. Valorizar e respeitar as manifestações religiosas e culturais da comunidade. Desenvolver a sensibilidade, a

solidariedade e o compromisso diante de situações em que se atente contra os direitos humanos (RECIFE, 2008, p.104).

As atividades visavam desenvolver nos educandos e educandas, a formação de valores e atitudes de respeito e coexistência entre as diversas representações culturais, religiosas e não religiosas.

No tocante a caderneta do ER, os procedimentos didático e avaliativos são semelhantes as demais disciplinas:

Exposição de conteúdos pelo professor. Debate e produção de textos sobre os conteúdos trabalhados em sala de aula; Exibição de vídeo com temas correlatados aos conteúdos; Utilização dos recursos da informática (internet, edição de textos, CD-ROM, etc.); Atividades extraclasse; Aula passeio com produção de relatório; Dramatizações; Atividades com jornais, revistas e outras publicações; Trabalho individual e/ou em grupos. Confecção de painel, trabalho com desenhos; apresentação de vídeo; Apresentações de seminários; Atividades com utilização do livro didático e de livros paradidáticos; Observação contínua; Elaboração e apresentação de trabalhos; Produção e apresentação dos relatórios; Testes escritos; Participação nos debates (Id., 2008, p.104).).

As propostas de atividades são padronizadas para toda a rede de ensino, de forma a garantir uniformidade no processo educativo.

No entanto, na gestão do prefeito Geraldo Júlio de Mello Filho, foi promovida a reestruturação da educação municipal e publicação do caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Fundamento Teóricos-Metodológicos – 2014, que apresenta para a sociedade o novo modelo educacional que será adotado em toda a rede de ensino.

O primeiro caderno apresenta os fundamentos teóricos, metodológicos e os eixos norteadores a política de ensino, assim como, rejeitam:

Qualquer forma de direcionamento religioso dentro das unidades de ensino, incentivando a pluralidade, a convivência com os diversos. Respeitando a orientação religiosa do estudante e não promovendo atitudes depreciativas no que se refere à religiosidade de matriz africana e indígena [...] respeitando a diversidade cultural e religiosa do Brasil (RECIFE, 2014, p. 63-161).

A proposta incentiva o respeito a diversidade cultural e religiosa, combate atividades de preconceito religioso. No entanto, não sugere a inclusão da disciplina do ER para todas as crianças, jovens e adultos da cidade.

No ano de 2015, a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Recife, publica os demais cadernos que compõem a Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Educação Infantil; Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano; Educação de Jovens, Adultos e Idosos; Educação Inclusiva: Múltiplos olhares e Tecnologias da Educação que representam o resultado das

experiências vivenciadas das formações continuadas de educadoras, coordenadoras, gestoras e a colaboração com a sistematização da equipe técnica da rede de ensino.

A coleção tem por objetivo:

Implementar uma política educacional integrada, e que articule as unidades educacionais para a renovação, inovação e respostas ao complexo desafio de aprender e ensinar, criando uma cultura de compartilhamento, com ênfase nas relações humanas e na educação de qualidade (RECIFE, 2015a, p. 17).

Visando a construção de um modelo de ER a ser implementado na Rede Ensino do Recife, foi constituído um grupo de trabalho formado por técnicas, professoras e assessoria externa do Dr. Gilbraz de Souza Aragão. Como resultado dos encontros, foram consagrados os eixos da disciplina.

A disciplina foi subdividida nos seguintes eixos: Tradições religiosas e culturas, textos sagrados e interpretações teológicas, Tempos e espaços das espiritualidades, Ética entre e para além das Religiões, a serem desenvolvido nas turmas de 8º e 9º ano do Ensino Fundamental (RECIFE, 2015b, p. 210 - 2012).

Segundo Aragão “o ER dever realizar uma tradução didática e pedagógica dos conteúdos produzidos pelas pesquisas das Ciências da Religião” (ARAGÃO, 2017, p. 148). Nessa perspectiva, o município adota um modelo de ensino que assegura a diversidade religiosa e cultural, sem proselitismos.

As Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano representam um roteiro de qualidade, de participação e justiça social pois, asseguram:

A manutenção do Ensino Religioso na Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, justifica-se pela necessidade de formação de cidadãos críticos e responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos que permeiam a vida em âmbito pessoal, nacional e mundial (RECIFE, 2015d, p. 208).

O espaço escolar é um espaço privilegiado onde se pode aprender, ensinar, debater conhecer outras culturas, desenvolver o diálogo, respeito às tradições religiosas, não religiosas e filosofias espirituais.

A estrutura curricular da Rede Municipal de Ensino, considera o ER, enquanto componente curricular (BRASIL, 2010b, p. 34) de oferta obrigatória e matrícula facultativa das escolas públicas de Ensino Fundamental (BRASIL, 1988, Art. 210) constitui como parte integrante da formação básica do cidadão, assegurando o respeito à diversidade cultural religiosa no Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo (Lei nº 9.475/97, que altera o Art. 33 da LDB nº 9.394/96) e deve contribuir para o pleno desenvolvimento dos educandos, garantir

aprendizagens e competências contidas na Resolução Nº 2 da BNCC (BRASIL, 2017a) e seu preparo para a cidadania (LDBN 9.394/1996, Art.º 2º).

Portanto, o ER na Rede Municipal de Educação do Recife é uma disciplina que a partir das novas concepções e dos novos conteúdos visa formar “cidadãos críticos responsáveis, capazes de discernir a dinâmica dos fenômenos religiosos que permeiam a vida em âmbito pessoal, nacional e mundial” (RECIFE, 2015b, p. 207). Os conteúdos, direitos e objetivos de aprendizagem, pressupostos da Resolução nº 5, de do CEE/PE (PERNAMBUCO, 2008) e das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, conforme os seguintes

a) Da concepção de conhecimento humano em suas diferentes formas; das relações entre ciência e fé; da interdisciplinaridade e da contextualização, como princípios estruturadores da organização curricular; b) Da compreensão da experiência religiosa do ser humano, manifesta nas diversas culturas em todos os tempos, reconhecendo o transcendente e o sagrado, através de fontes escritas e orais, ritos, símbolos e outras formas de expressão, identificadas e organizadas pelas tradições religiosas; c) Do reconhecimento dos principais valores morais e éticos, presentes nas tradições religiosas, e sua importância para a defesa e a garantia da dignidade do ser humano, a promoção da justiça e da solidariedade entre as pessoas e os povos, a convivência harmoniosa com a natureza e a criação de cultura de paz; d) Da compreensão das várias manifestações de vivências religiosas, presentes na sociedade brasileira, cujo conhecimento deve promover a tolerância e o convívio respeitoso com o diferente, e o compromisso sociopolítico com a equidade social em nosso país; e) Do reconhecimento da diversidade de experiências religiosas dos participantes do ambiente escolar, e das formas de diálogo, existentes entre as religiões e destas com a sociedade contemporânea (RECIFE, 2015d, p.209).

O currículo leva em consideração os aportes teóricos e metodológicos das Ciências da Religião visando ao desenvolvimento dos valores, da ética e ao respeito às tradições religiosas e não religiosas.

No caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Educação infantil, fundamenta a modalidade, na busca especial de:

Construir formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação étnica, socioeconômica, étnico racial, de gênero, regional, linguística e religiosa (RECIFE, 2015b, p. 91-92).

A construção das dimensões afetivas, sócias, culturais, biológicas e pedagógicas se formam a partir das práticas cotidianas e das interações entre o brincar e as vivências sociais. No entanto, o ER não é aplicado nessa modalidade de ensino, contudo, o trabalho educativo desenvolvido é voltado para assegurar o respeito à diversidade religiosa, não religiosa e cultural das crianças de zero a três anos.

No caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Tecnologias na Educação, contextualiza que a “web há também espaço para se discutir a educação do campo,

a educação indígena e a educação ambiental; participar do ativismo contra o racismo, a homofobia, a intolerância religiosa” (RECIFE, 2015c, p. 42). Isso demonstra que apesar de ser um caderno dedicado às tecnologias, a proposta propõe a formação de atitudes que combatam o preconceito, a intolerância e o fanatismo.

O caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Educação de Jovens e Adultos, ressalta “o direito a auto identificação de gênero, a orientação social, étnica e religiosa” (RECIFE, 2015a, p. 52), e propõe “assegurar o respeito à diversidade social, cultural, religiosa” (Idem., 2015a, p. 66). Contudo, o ER nessa modalidade ainda não foi implementado, embora na disciplina de história, no eixo Identidade e diferença, os conteúdos/saberes “visam a construção da identidade religiosa, socioculturais, étnica dos estudantes nos módulos I, II, III, IV e V” (Idem, 2015a, p. 140-148), representando um esforço do Estado para buscar fórmulas da paz (BERGER, 2017, p. 158).

Embora exista o arcabouço legal e normativo, o ER não é ofertado para os estudantes da EJA, e nem faz nenhuma referência ao ER no caderno da Política de Ensino da Rede Municipal do Recife, Educação Inclusiva: múltiplos olhares. Acreditamos que esse posicionamento retira dos estudantes a possibilidade de uma formação básica em consonância com o respeito à diversidade cultural e religiosa.

Ao analisarmos todo o conjunto da Política de Ensino da Rede Municipal de Educação do Recife implementada a partir de 2014, percebemos a aplicação não integral dos dispositivos legais que regem a educação nacional, como dispositivos da Constituição Federal, e ao Art. nº 33, revisado da LDBN nº 9.394/96, a Resolução nº 5, de 9 de maio de 2006 do CEE/PE, o Art. nº 14 §1º item F da Resolução nº04/2010 da Câmara de Educação Básica que institui o ER nas disciplinas da Base Nacional Comum Curricular, às orientações explícitas da BNCC/Ensino Fundamental 2017, que prevê o ER do 1º ao 9º ano, e esteja subdividido nas seguintes Unidades Temáticas: Identidades e Alteridades, Manifestações Religiosas e Crenças Religiosas e filosóficas de Vida, respeitando as habilidades e objetos de conhecimento de cada ano/faixa etária.

Em um primeiro momento, o município implantou a disciplina do ER em todas turmas do 5º ao 9º ano do Ensino Fundamental, contudo, com a inclusão da disciplina História do Recife para turmas dos 5º aos 7º anos, não houve possivelmente carga-horária disponível para o ensino religioso e a disciplina foi excluída destes anos e mantida apenas nos 8º e 9º anos do fundamental. Não iremos adentrar a qualquer tipo de posicionamento referente a avaliar qual

das disciplinas teria prioridade ou deveriam estar presente nos currículos escolares, por compreender que cada uma possui elementos capazes de contribuir com a formação integral dos estudantes.

3.4 FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

A rede de educação pública do Recife é um organismo muito novo e ressurgiu na década de 60, através da construção e doação escolas pelo MCP ao município. Após o Golpe Militar, o município terceiriza para a Fundação Guararapes suas atribuições constitucionais de promover educação gratuita para a população e com isso, promove a precarização do ensino e do trabalho docente.

A Fundação Guararapes possui um quadro de pessoal bastante amplo, formado por profissionais de nível médio, técnico, superior e do magistério. Os profissionais eram contratados enquanto cargo comissionado e/ou funções gratificadas, para atuarem em aproximadamente 200 escolas. A disciplina do ER era ofertada no currículo com o nome de Serviço de Orientação Religiosa e os professores que desejassem atuar precisavam de autorização da autoridade eclesiástica para poder lecionar e receber formação pedagógica.

Esse cenário se manteve até 1986, quando a Secretaria Municipal de Educação, adotou o modelo curricular de ensino em Ciclos para toda a rede de educação, incluiu a disciplina de artes, atualizou a disciplina de ciências e iniciou um trabalho de formação continuada para profissionais da educação, como coordenadores, gestor escolar, professores, entre outros.

Em 1996, a Secretaria de Educação e Cultura do Recife publicou os cadernos Tecendo a Proposta Pedagógica como resultado das formações continuadas dos professores e professoras da rede municipal de ensino. A partir desse período, a Rede Municipal de Educação desenvolveu uma política de formação profissional mais estrutura e garantiu a qualificação permanente dos profissionais ligados à educação.

Em 2005, se iniciou um novo modelo formação continuada de professores que passou a “ênfatisar a qualificação dos processos de ensino e de aprendizagem e a considerar a dinâmica e complexidade da sala de aula como eixos centrais” (RECIFE, 2008, p. 14). Logo, a formação profissional passou a ser um dos aspectos indispensáveis da política de ensino do município e

mobilizou coordenadores pedagógicos, professores de biblioteca, multiplicadores da tecnologia da comunicação, auxiliares de desenvolvimento infantil, gestores e todos profissionais ligados à educação.

No entanto, a formação continuada da Rede Municipal de Ensino do Recife não conseguiu contemplar os profissionais que lecionavam no Ensino Religioso, pois, todos os professores que lecionavam no componente curricular eram oriundos de outras disciplinas. O sistema para preenchimento das “cadeiras vagas” do ER no município funcionava por meio de complementação de carga-horária vaga ou por profissionais contratados em quaisquer licenciaturas, já que o último concurso ocorreu em 1988.

As seleções para contratação temporária de professor II (6º ao ensino médio) não contemplaram a disciplina do ER e os poucos professores com formação em Ciências da Religião encontram-se em funções técnicas-administrativas e pedagógicas.

Diante desse quadro, O Ministério Público de Pernambuco, questionou a ausência de formação para professores do ER e cobrou da prefeitura, ações concretas para solucionar problemática. Assim, foi iniciado um rol de ações governamentais e convênios para viabilizar cursos a distância ou presenciais de extensão, aperfeiçoamento, pós-graduação (*latu sensu* e *stricto sensu*), em instituições reconhecidas.

Assim, foi firmado um convênio de cooperação entre a Prefeitura do Recife e a Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, para participação de dez professores no curso de mestrado em Ciências da Religião. As vagas eram inicialmente destinadas apenas a profissionais que não estivessem em regência, contudo, o Sindicato Municipal dos Profissionais de Ensino da Rede Oficial do Recife - SIMPERE, protestou e as vagas foram ampliadas para todos os profissionais da rede que não tivessem mestrado e participassem de processo de seleção. Para os aprovados na seleção, foi concedido licença para estudo e pagamento de bolsa de estudo no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), durante os 24 meses de curso.

De acordo com o Decreto Municipal de Nº 30.360, que regulamenta o afastamento remunerado dos servidores (RECIFE, 2017) para cursar o mestrado em Ciências da Religião não assegura que os profissionais contemplados preencham as cadeiras vagas na disciplina do ER. Portanto, a Secretaria de Educação utilizou recursos públicos para um convênio que não solucionou a médio o curto prazo, a carência de profissionais aptos a lecionar no ER.

Conforme Junqueira:

Os cursos de formação articulam os saberes que definem a identidade profissional tais como o saber – conhecimento dos conteúdos da formação: específico, pedagógico e integrador; o saber pensar – capacidade de refletir sobre a própria prática em função da teoria e o saber intervir – capacidade de saber fazer/melhorar/transforma sua própria prática (RODRIGUES; JUNQUEIRA; FILHO, 2015, p. 30).

O professor é um profissional possui vários saberes e deve desenvolver a capacidade de mobilizar esses conteúdos para proporcionar aprendizagens significativas e produção de conhecimentos. Assim, implica afirmar que todo saber acarreta processo de aprendizagem e formação continuada.

Nessa perspectiva, a formação continuada deve ser induzida por agente públicos ou instituições formadoras. O professor deve mobilizar diversos saberes para um exercício pleno de suas atividades, “em virtude das próprias funções que exercem, os professores ocupam uma posição estratégica no interior das relações complexas que unem a sociedade contemporânea” (TARDIFF, 2011, p. 33). O perfil ideal de um educador está relacionado a capacidade de congrega conhecimentos e conhecer bem e dominar sua disciplina e seus programa de ensino.

A sólida formação profissional proporcionada pela Ciências da Religião, oferece condições tanto do ponto de vista epistemológico quanto pedagógico para os profissionais da educação lidarem com a diversidade religiosa e cultural em um ambiente escolar laico, pois, “o valor social, cultural e epistemológico dos saberes reside em sua capacidade de renovação constante” (Idem., 2011, p. 33). A escola enquanto instituição comprometida com a formação humana, “não pode prescindir de sua função de proporcionar às gerações do presente e do futuro as condições para sua justa participação nas realizações de uma sociedade, em processo de contínua transformação” (FIGUEIREDO, 1995, p. 29).

O posicionamento político adotado pela Prefeitura do Recife, no que se refere ao ER, demonstra descaso com a Área de Conhecimento, competências e habilidades que podem ser desenvolvidas pela temática. Por isso, Ministério Público de Pernambuco tem sido vigilante e acompanhado de perto os assuntos relacionados a disciplina e cobrado medidas no sentido do cumprimento das legislações já exististes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta dissertação objetivou compreender o ER e a formação de professores da disciplina desde sua introdução na educação brasileira, no período colonial até a modernidade. Para percorrer essa linha tempo, compreender as influências históricas, políticas e sociais que interferiram em seus conteúdos e modelos didáticos adotados, foi necessário realizar um levantamento das constituições de todos os períodos, ler publicações raras e analisar periódicos diversos e revisão de literatura diversas sobre o tema.

A partir de 1988, o processo de retomada da democracia e laicização do país, levou os Estados a adotarem como parâmetro curricular, as diretrizes e normas legais que respeitam a pluralidade cultural e religiosa brasileira. E, para alcançar os objetivos enunciados, foram adotados os pressupostos epistemológicos das Ciências da Religião, por representar a tradução didática e pedagógica dos conteúdos científicos da área.

Inicialmente, a disciplina foi utilizada como meio de catequese Católica em espaços públicos, no entanto, atualmente ela é um elemento que favorece a leitura da sociedade, formação cidadã e a ampliação dos conhecimentos e vivências religiosas socialmente construídos pela humanidade.

Durante o Império as escolas públicas funcionavam como uma extensão da Igreja, inclusive, os conteúdos disciplinares estavam sempre interligados com assuntos religiosos e os professores representavam ferramentas de replicação de religiosa. Várias mudanças educacionais foram propostas para melhorar e ampliar a educação no país, contudo, os poucos investimentos e a fragmentação de políticas de ensino capazes de promover a alfabetização de toda a população na idade certa.

Assim, a primeira constituição republicana instituiu a democracia enquanto princípio constitucional, no entanto, o poder paralelo dos grandes latifundiários e da Igreja influenciaram e determinaram os caminhos políticos, econômicos, sociais e educacionais do país. Na educação, as três reformas propostas foram frustradas, a quantidade de escolas de formação de professores em nível médio era insuficiente, haviam apenas 03 em todo o território, 01 licenciatura no Rio de Janeiro. O ER era irreligioso e os professores da área, em sua grande maioria, eram formados por leigos católicos.

Tendo em vista os esforços da Igreja em fundar vários grupos religiosos e pressionar os políticos para promover educação confessional e pôr fim ao ensino laico culminou na edição

do Decreto 19.941 de 30 de agosto de 1931, regulamentando o retorno do ER nas escolas públicas oficiais. A legislação condicionava o funcionamento das turmas à participação mínima de 20 estudantes e estabelecia que os conteúdos, contratação, materiais didáticos e formação de professores ficava a cargo da Igreja que conduziria todo o processo educativo. Esse modelo adotado representava uma forma disfarçada de permitir que os espaços públicos fossem instrumento de controle do clero.

Assim, durante o Governo Provisório (1930-1934), o ensino foi declarado leigo e o ER não fazia parte das disciplinas oferecidas nos currículos oficiais. O Manifesto dos Pioneiros da Educação, formado pelos intelectuais progressistas da época, provocou profundas mudanças no rumo da educação e estimulou fortemente a criação de leis que atendessem aos anseios sociais.

No Governo Constitucional (1934-1937) a Constituição de 1934, inclui o ER nos currículos oficiais das escolas primárias, secundárias e normais. As escolas normais de formação de professores são ampliadas devido a tentativa de barrar o a influência do movimento de missão protestante que se difunde rapidamente por todas as regiões e vem construindo uma rede escolas em vários níveis. Em Pernambuco, no Estado Novo, a relação de poder entre a Interventoria Agamenon Magalhães (1937-1945) com a imprensa e a Igreja, resultou na estadualização das escolas municipais do Recife e influenciou os modelos educacionais adotados. Capanema, em sua reforma em 1942, determina que o ER “poderá” ser ofertado, desde que professores e mestres tenham interesse na disciplina, no entanto, não poderá ter frequência obrigatória.

Todavia, durante o Regime Liberal (1946-1964) o ER confessional foi declarado facultativo, sem ônus para o poder público e os professores precisavam de autorização de representante eclesial para poder atuar. No Período da Ditadura (1964-1985), o ER manteve-se confessional, de matrícula facultativa no ensino fundamental e médio. A disciplina Educação Moral e Cívica foi introduzida nos currículos e de maneira subliminar, reforçava a religião católica. Foi também nesse período que a assistência religiosa foi assegurada às forças armadas.

A retomada da democracia em 1988, tornou o ensino leigo e possibilitou uma mudança estrutural nas concepções, metodologias e vivências do ER em todo o país. As escolas municipais do Recife passaram a criar espaços de diálogo, reflexão sobre o fenômeno religioso, respeito às diferenças culturais, combater o crescimento de movimentos fundamentalistas e fascistas que tem alastrado a intolerância religiosa e preconceito religioso na sociedade.

Nesse contexto, o Ensino Religioso enquanto componente curricular de oferta obrigatória e de matrícula facultativa, garantido pela Art. 210, §1º da CF, da LDBN nº 9.394/96, e reformulado pelo Art. 33 da Lei n. 9.475/1997, propõe o exercício da alteridade, sem proselitismo e tem contribuído para educar para a paz, valorizando a pluralidade cultural e a defesa dos direitos humanos representa assim, um dos caminhos possíveis para favorecer a construção de uma cultura de respeito às diferenças.

Portanto, é na escola que se deve promover a escolarização e de desenvolvimento de aprendizagens críticas sobre conhecimentos espirituais da humanidade e para isso, é de fundamental importância, a formação de educadores com sólidos conhecimentos e de políticas educacionais que contemplem a oferta do ER em todas as séries do Ensino Fundamental conforme prevê a legislação educacional.

Tendo em vista que a religião é um dos temas que frequentemente tem se apresentado na mídia com casos de violência, fanatismo e de intolerância religiosa é imperativo a construção de uma educação pautada pelo respeito e no diálogo inter-religioso. Há neste sentido, uma imperiosa necessidade de combater a discriminação e perseguição, promovendo a coexistência pacífica entre as tradições culturais religiosas ou não.

Segundo Teixeira, o Censo de 2010, tem apontado uma “progressiva pluralização e diversificação” (TEIXEIRA; MENEZES, 2010, p. 23), do campo religioso de brasileiro. Os dados evidenciam um acentuado trânsito religioso, aumento dos sem religião e de evangélicos e queda no número de católicos. Todavia, é preciso considerar o espiritismo, as religiões afro-brasileiras e as indígenas incluídas nesse movimento.

Embora, o Brasil seja um país de dimensões continentais, que além de colonizado pelos portugueses, recebeu imigrantes de várias nacionalidades que contribuíram para a formação de uma enorme diversidade religiosa e cultural, não teve a representação desse pluralismo religioso representado nos conteúdos do ER.

Por isso, os educadores que lecionem o ER precisam desenvolver e trabalhar as competências específicas e objetivos de aprendizagem do componente curricular, conforme estabelece a Resolução Nº 2, do CNE de 22 de dezembro de 2017:

- a) Proporcionar a aprendizagem dos conhecimentos religiosos, culturais e estéticos, a partir das manifestações religiosas percebidas na realidade dos educandos;
- b) Propiciar conhecimentos sobre o direito à liberdade de consciência e de crença, no constante propósito de promoção dos direitos humanos;

- c) Desenvolver competências e habilidades que contribuam para o diálogo entre perspectivas religiosas e seculares de vida, exercitando o respeito à liberdade de concepções e o pluralismo de ideias, de acordo com a Constituição Federal;
- d) Contribuir para que os educandos construam seus sentidos pessoais de vida a partir de valores, princípios éticos e da cidadania (BRASIL, 2017a, p. 432).

É preciso ressaltar que para conseguir alcançar todos os objetivos propostos pela BNCC, a formação pedagógica inicial e continuada dos docentes é essencial desenvolver os saberes epistemológicos, metodológicos e pedagógicos.

No Brasil, a legislação nacional, Art. nº 62 da LBBN 9.394/1996, propõe que a formação necessária para lecionar está condicionada a obtenção de diplomas em cursos de licenciatura plena e cursos normais de nível médio. Esses cursos habilitam o profissional para o exercício no magistério na educação básica, ensino técnico e ensino superior. Assim sendo, o curso de licenciatura em ciências da religião possui a atribuição de formar professores de ER para atuar no ensino e em atividades relacionadas à educação em instituições públicas e particulares. No entanto, em alguns casos, a Lei permite que bacharéis com especialização *latu sensu* ou *stricto sensu* assumam sala de aula. Além da formação inicial sólida, que associe a teoria e a prática é necessário “permitir acesso aos saberes ligados ao fenômeno religioso e às manifestações culturais de diferentes vertentes, sendo área do saber que integra parte essencial da formação humana” (KLUCK, 2017, p.139).

Em Recife, o direito à educação integral estimula à reflexão e a coexistência de diversas tradições religiosas e não religiosas, partindo para a busca pelo significado da vida e do sagrado em várias culturas nem sempre foi respeitado devido a uma série de fatores entre eles a ausência do profissionais habilitados.

Um possível caminho para solucionar a emblemática falta de professores de ER na Rede Municipal de Ensino do Recife, poderia vir a ser uma parceria entre a Prefeitura do Recife e Instituições de Ensino Superior (IES). Por meio de um política de estímulo à formação continuada, seja ela através da oferta de bolsas ou licenças para estudo, para professores cursarem licenciatura em ER ou mestrado em Ciências da Religião²⁷.

Para Gomes,

Ensinar é uma arte e exige do professor competência e manuseio dos instrumentos didáticos e metodológicos, aptidão na escolha da técnica adequada aos objetivos

²⁷ Até 2017, não se tem notícia de nenhum curso de licenciatura presencial em ER autorizado pelo MEC na cidade do Recife. Todavia, a Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, possui o curso de Licenciatura em ER – EAD e mestrado em Ciências da Religião.

propostos, disciplina na concretização da aplicação do conteúdo e acima de tudo amor e criatividade (GOMES, 2015 p. 95).

Face ao exposto, é necessário aos educadores formação continuada para o desenvolvimento de competências profissionais e saberes necessários ao bom desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Diante da necessidade de se aprofundar na temática para diferenciar o ER do catecismo, das aprendizagens críticas dos conhecimentos espirituais da humanidade, foi necessário adentrar nas reminiscências da disciplina e da formação de professores em Pernambuco e no município do Recife, percorrendo uma linha de tempo e revendo os acontecimentos que influenciaram os conteúdos e metodologias.

Portanto, um dos caminhos para fortalecer o ER na rede municipal de educação do Recife seria por meio da Escola de Formação de Educadores do Recife – Professor Paulo Freire. O centro de formativo mantém equipe técnica de professores qualificados em todas as áreas curriculares, além de promover atividades em gênero e sexualidade e educação das relações étnico-raciais. No entanto, formações em ER não são realizados, visto que existe ausência de profissionais na concursados/contratados inviabiliza a empreitada. Além da falta de formação para os professores para a disciplina, não há profissionais habilitados em nenhuma das 36 unidades escolares de Ensino Fundamental II, mesmo a secretaria de educação de Recife mesmo tendo optado por ministrar ER apenas nos 8º e 9º anos.

A Secretaria de Educação do município também não realiza capacitações de ER, socializações de experiências, seminários, supervisão dos conteúdos curriculares e acompanhamento do cotidiano da disciplina conforme procede com as demais componentes curriculares. Também não há uma equipe formada para planejar ações ou atividades que envolvam ou deem suporte para as demandas de coordenadores e professores que atuam nas unidades escolares.

A indiferença e descaso com a disciplina também foi percebida pela ausência de informações oficiais e de relatórios coesos referente ao quantitativo de turmas, número de turnos e unidades educacionais que ofertam o ER o que compromete a publicitação de dados e abre um perigoso espaço para o proselitismo.

Em virtude dos fatos mencionados, fica evidenciado a necessidade de reestruturação de uma equipe técnica para a disciplina de ER, realização de concurso público e cumprimento integral das leis e resoluções que asseguram a oferta do ER.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Maria das Graças Andrade Ataíde de. Estado Novo: projeto político pedagógico e a construção do saber. **Revista brasileira de História**. [online]. 1998, vol.18, n.36, pp.137-160. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000200008>. Acesso em: 03/01/2018.

_____. Maria das Graças Andrade Ataíde de. Construção da verdade autoritária: palavras, imagens e propaganda na Era Vargas em Pernambuco (1930-1945). In: RODRIGUES, Alberto Pena, PAULO, Heloisa (Orgs). **A cultura do poder: a propaganda nos Estados autoritários**. 2016. Disponível em: <https://digitalis.uc.pt/pt-pt/livro/cultura_do_poder_propaganda_nos_estados_autorit%C3%A1rios>. Acesso em: 10/01/2018.

_____. Maria das Graças Andrade Ataíde de. **A construção da verdade autoritária**. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2001.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado**. Lisboa: Martins Fontes, s.d.

ANDRADE JÚNIOR, Péricles Morais de. Formação acadêmica do ensino religioso nas instituições de ensino superior: de representante religioso a licenciado. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi. **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal, 2017, p. 290-296.

ARAGÃO, Gilbraz de Souza. SOUZA, Mailson Fernandes Cabral de Souza. Modelos de Ensino Religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi. **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal, 2017. p. 156.

BERGER, Peter Ludwig. **O dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião**. São Paulo: 1985.

BRASIL. **Constituição Política do Império do Brazil (De 25 de março de 1824)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm>. Acesso em: 28/09/2017.

_____. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Criação de escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Disponível em:< http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html>. Acesso em: 28/09/2017.

_____. **Decreto N° 7.247, de 19 de abril de 1879**. Disponível em:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>>. Acesso em: 28/07/2017.

_____. **Decreto N° 119-A, de 7 de janeiro de 1890**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d119-a.htm>. Acesso em: 28/11/2017.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891**. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm>. Acesso em: 10/02/2018.

_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1930-1939/constituicao-1934-16-julho-1934-365196-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 10/03/2017.

_____. **Decreto N° 19.941 de 30 de abril 1931**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19941-30-abril-1931-518529-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28/11/2017.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937)**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 29/11/2017.

_____. **Decreto-Lei N° 4.244, de 9 de abril de 1942**. Lei Orgânica do Ensino Secundário. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-4244-9-abril-1942-414155-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 28/11/2017.

_____. **Decreto-Lei N° 8.530 de 2 de janeiro de 1946**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 04/04/2018.

_____. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (De 18 de setembro de 1946)**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm>. Acesso: 26/09/2017.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4024-20-dezembro-1961-353722-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 15/01/2018.

_____. [(Constituição)]. **Constituição da República Federal do Brasil de 1967**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm>. Acesso em: 02/12/2017.

_____. **Emenda Constitucional N° 1, de 1969**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/emecon/1960-1969/emendaconstitucional-1-17-outubro-1969-364989-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 19/10/2018.

_____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação N° 5.692 de 11 de agosto de 1971**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 19/01/2018.

_____. [(Constituição)]. **Constituição da República Federal do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 10/02/2017.

_____. Presidência da República do. **Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 24/01/2018.

_____. Presidência da República do. **Lei Nº 8.663, de 14 de junho de 1993 – Revoga a inclusão da disciplina Moral e Cívica.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/1989_1994/L8663.htm>. Acesso em: 22/01/2018.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996.** Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso: 12/02/2017.

_____. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.475 de 22 de julho de 1997.** Dá nova redação ao Art. Nº 33 da Lei Nº 9.394/1997. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9475.htm#art>. Acesso em: 22/01/2018.

_____. Ministério da Educação. **Resolução CEB Nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rceb02_98.pdf>. Acesso em: 01/03/2018.

_____. Ministério da Educação. Resolução Nº 4, de 13 de julho de 2010a. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em: 10/03/2017.

_____. Resolução Nº 7, de 14 de dezembro de 2010b. **Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>. Acesso em: 10/03/2017.

_____. Resolução Nº 2, CNE/CP 22 de dezembro de 2017a – **Institui a Base Nacional Comum Curricular.** 2017a. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf>. Acesso em: 03/03/2018.

_____. Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017b – **Altera as LDB Nº 9.394/1996 e regulamenta o Fundeb, revoga o Decreto-Lei Nº 236, de 28 de fevereiro 1967.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional 2017b. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13415-16-fevereiro-2017-784336-publicacaooriginal-152003-pl.html>>. Acesso em: 03/03/2018.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Conclusão de julgamento sobre o Ensino Religioso nas escolas públicas.** 2017c. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=357099>>. Acesso em: 04/09/2017.

CUNHA, Luiz Antônio; FERNANDES, Vânia. Um acordo insólito: ensino religioso sem ônus para os poderes públicos na primeira LDB. **Educação e Pesquisa.** São Paulo: v. 38, n. 04, p. 849-864, out/dez., 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1517-97022012000400005&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 03/01/2018.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Ensino Religioso na escola pública: o retorno de uma polêmica recorrente. **Rede de revistas científicas da América Latina e Caribe, Espanha e Portugal: Redalyc.** Set/out/nov/dez. 2004. Nº 27. Disponível em: <

<http://www.redalyc.org/html/275/27502713/>>. Acesso em: 12/12/2017. FIGUEIREDO, Anísia de Paulo. **Ensino Religioso: perspectivas pedagógicas**. Petrópolis: Vozes, 1995.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 33. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREITAG, Barbara. **Escola, Estado e Sociedade**. 7. Ed. São Paulo: Centauro, 2005.

GODOY, Josina Maria Lopes de; COELHO, Norma Porto Carreiro. **Livro de Leituras para adultos: Movimento de Cultura Popular**. Gráfica Editora do Recife S. A. Recife: 1962.

GOEDERT, David Bruno. Acordo Brasil – Santa Sé: Relações Tuteladas pelo Direito. **Encontros Teológicos**. Disponível em: <<https://revista.facasc.edu.br/ret/article/view/272/260>>. Acesso em: 04/11/2017.

GOMES, Eunice Simone Lins. Conteúdos e metodologias do ensino religioso nos estados brasileiros. In: Sérgio Rogério A. **Ensino Religioso no Brasil**. Florianópolis: Insular. 2015. p. 95-101.

HILSDORF, Maria Lúcia Spedo. **História da Educação Brasileira: Leituras**. São Paulo: Pioneira Thomson Learnig, 2003.

HOLANDA, Ângela Maria Ribeiro. Ensino Religioso nas Legislações. In: JUNQUEIRA, Sérgio; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi. **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal, 2017. p. 69.

HORTA, José Silvério Baia. **Gustavo Capanema**. Recife: Editora Massangana, Fundação Joaquim Nabuco 2010. Disponível em: <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4702.pdf>>. Acesso em: 20/11/2017.

ITÓZ, Sonia. Introdução à Parte IV. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi (Orgs.). **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. p. 271-276.

JALUSKA, Taciane Terezinha. JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remi (Orgs.). In: **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. p. 358-366.

JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A. **O Processo de Escolarização do Ensino Religioso no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2002.

_____. Sérgio Rogério A. Ensino Religioso: um histórico processo. In: ALVES, Luís; JUNQUEIRA, Sérgio R. (Org.). **Educação Religiosa: construção da identidade do ensino religioso e da pastoral escolar**. Curitiba: Champagnat, 2002. p. 245.

_____. Sérgio Rogério A. **Ensino Religioso no Brasil**. Florianópolis: Insular. 2015.

_____. Sérgio Rogério A; CORRÊA, Rosa Lyda Teixeira; HOLANDA, Maria Ribeiro. **Ensino Religioso: aspecto legal e curricular**. São Paulo: Paulinas, 2007.

_____. Sérgio Rogério A; RODRIGUES, Edilene Maria Fracaro; FILHO, Lourival José Martins. **Perspectivas Pedagógicas do ensino religioso: formação inicial para um profissional do Ensino Religioso**. Florianópolis: Insular, 2015.

KULESZA, Wojciech Andrzej. A institucionalização da Escola Normal no Brasil: 1870-1910. Brasília: **Revista brasileira estudos pedagógicos**, v. 79, n. 193, p. 63-71, set/dez. 1998.

KLUCK, Cláudia Regina. Ensino Religioso: conhecimentos e saberes escolares na área de conhecimento e no componente curricular. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí (Orgs). **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. p.139.

LEME, Dom Sebastião. **Carta Pastoral saudando a sua arquidiocese**. Petrópolis: Vozes de Petrópolis, 1916. Acervo da Biblioteca Pública de Pernambuco.

LEÔNICIO, Carlos. **Religião e Pedagogia**. Recife: Imprimi Potest, 1932. Obras Raras da Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco.

LIMA, Wellcherline Miranda. **(IM)passes do ensino religioso em Pernambuco: história formação e perfil docente da rede pública estadual no Recife**. 2013. 153 p. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) – Universidade Católica de Pernambuco, 2013.

MANHÃ, Diário da. **Vida Religiosa: O Ensino Religioso**. CEPE, Recife: 13 de março de 1930.

_____. Diário da. **Editorial: Porque a oficialização do ensino religioso serve de entrave ao progresso da inteligência**. CEPE, Recife: 01 jan. de 1931, p.13.

_____. Diário da. **Os trabalhos da Assembleia Constituinte: um discurso do deputado Arruda Câmara defendendo as emendas católicas**. CEPE, Recife: 05 jan. de 1934, p.1.

MINAYO, M. C. **Ciência, técnica e arte: o desafio da Pesquisa Social**. (Org.) Pesquisa social: teoria, método e criatividade. Petrópolis: Vozes, 2001, p. 09-30.

MOREIRA, Regina da Luz. **Sebastião Leme**. Disponível em:<<http://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/LEME,%20Sebasti%C3%A3o.pdf>>. Acesso em 02/12/2017.

MOURA, Carlos André Silva de. A pastoral de Dom Sebastião Leme em 1916 e o projeto de politização do Clero. **Revista Brasileira de História das Religiões**. ANPUH, Ano IX, n. 25, maio/agosto de 2016. Disponível em:<<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/31119/16491>>. Acesso em: 24/03/2017.

NAGLE, Jorge. **Educação na Primeira República**. São Paulo, EPU; Rio de Janeiro, Fundação Nacional de Material Escolar, 1974.

NASCIMENTO, Jany Rosaria B; MALTESE, Pompeia Rosalia S; CAMPELO, Rosana D. **Contribuições da Reforma Protestante para a formação de professores no Brasil Republicano de 1889-1930**. No prelo.

Parâmetros Curriculares Nacionais Ensino Religioso/Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. São Paulo: Mundo Mirim, 2009.

PASSOS, João Décio. **Ensino Religioso: Construção de uma proposta**. São Paulo: Paulinas, 2007.

PERÉA, Romeu. **Aulas de Religião: Deus, Cristo, Igreja**. Recife: Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, 1975.

PERANAMBUCO. Diário de. **Diversos**. Edição 00044. 24 de fev. 1931. 1931a. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_11&PagFis=2838&Pesq=ensino%20religioso>. Acesso em: 06/01/2018.

_____. Diário de. **Ensino Religioso nas Escolas**. Edição 00008. 11 de jan. de 1931. 1931b. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_11&PagFis=3514&Pesq=ensino%20religioso>. Acesso em: 06/01/2018.

_____. Diário de. **Esoterismo**. Edição 00049. p. 2. 01 de mar. 1931. 1931c. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_11&PagFis=2838&Pesq=ensino%20religioso>. Acesso em: 06/01/2018.

_____. Diário de. **Evangelismo: Igreja Evangélica**. Edição 00103. p. 04. 07 de mai. 1931. 1931d. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_11&PagFis=2838&Pesq=ensino%20religioso>. Acesso em: 06/01/2018.

_____. Diário de. **O Ensino Religioso nas Escolas**. Edição 00028. 04 de fev. 1931. 1931e. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=029033_11&pagfis=3480>. Acesso em: 06/01/2018.

_____. Diário de. **Assistência e Ensino Religioso**. Edição 1. p. 01. 01 de jan. de 1932. Disponível em: <
http://memoria.bn.br/docreader/docreader.aspx?bib=029033_11&pagfis=5285&pesq=ensino%20religioso>. Acesso em: 06/01/2018.

PERANAMBUCO. Diário Oficial de Pernambuco. **Seleção de professores de ensino religioso**. Recife: CEPE. 26 jan. 1989, p. 04. Disponível em: <
http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=DO_198901&pasta=Dia%2026>. Acesso em: 03/12/2017.

_____. **Programas de Educação Primária**. Recife: Biblioteca Pública do Estado de Pernambuco, 1938.

_____. Estado. **Ensino Religioso nas Escolas: programas – testes – livros adotados**. Secretaria do Interior. Recife: Imprensa oficial, 1945.

_____. Estado de. **Programas de Educação Primária**. Recife: SEDUC, 1945.

_____. **Diário Oficial de**. Instrução Normativa nº 03/2008. Recife: CEPE, 04 mar. 2008. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=2008&pasta=Mar%C3%A7o\Dia%2001>>. Acesso em: 03/12/2017.

_____. **Diário Oficial de**. Instrução Normativa Nº 02. Recife: CEPE, 14 jan. 2011. Disponível em: <[http://200.238.105.211/cadernos/2011/20110129/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo\(20110129\).pdf](http://200.238.105.211/cadernos/2011/20110129/1-PoderExecutivo/PoderExecutivo(20110129).pdf)>. Acesso em: 03/12/2017.

_____. **Diário Oficial de**. Requisitos para professor de ensino religioso e filosofia. Recife: CEPE, 29 jan. 2011. p. 64. Disponível em: <<http://200.238.101.22/docreader/docreader.aspx?bib=2011&pasta=Janeiro\Dia%2029>>. Acesso em: 03/12/2017.

_____. Secretaria de Educação de. **Regimento Unificado das Escolas Estaduais de Pernambuco**. Diretoria De Normatização e Serviços Educacionais. Recife: SEDUC, 1994.

_____. Secretaria de Educação de. **Proposta para o Ensino Religioso nas Escolas da Rede Oficial de Ensino no Estado de Pernambuco**. Recife: Secretaria de Educação de Pernambuco, 2000.

_____. Secretaria de Educação de. **O Ensino Religioso e as Ciências Humanas**. Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco. Recife. 2004.

_____. Conselho Estadual de Educação - CEE-PE. **Resolução nº 05, de 09 de maio de 2006**. Dispõe sobre a oferta de ensino religioso nas escolas públicas integrantes do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, regulamenta os procedimentos para a definição dos conteúdos e as normas para habilitação e admissão dos professores e dá outras providências. Recife, 2006. Disponível em: <http://www.cee.pe.gov.br/resolucao_index.htm>. Acesso em: 03/03/2017.

_____. **Constituição do Estado de Pernambuco de 2008**. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70449/CE_PE_EC_32.pdf?sequence=2>. Acesso em: 20/03/2017. (2008a)

_____. Secretaria de Educação de. **Base Curricular Comum para as Redes Públicas de ensino de**. Secretaria de Educação. Recife: 2008. (2008b)

_____. Secretaria de Educação de. **Parâmetros para a Educação Básica do Estado de Pernambuco: Parâmetros Curriculares**. Governo do Estado/Secretaria de Educação. Recife: 2012.

_____. Secretaria de Educação de. **Parâmetros para a Educação Básica de Pernambuco: Parâmetros Curriculares do Ensino Religioso para o Ensino Fundamental - 2015**. Disponível em: <http://www.educacao.pe.gov.br/portal/upload/galeria/4171/Par%C3%A2metros%20Curriculares%20de%20Ensino%20Religioso_atualizado.pdf>. Acesso em 04/03/2017.

POPULAR, Movimento de Cultura. **Livro de Leituras para Adultos**. 1962. Disponível em: <<http://www.paulofreire.ufpb.br/paulofreire/Files/seminarios/mesa16-c.pdf>>. Acesso em: 06/04/2018.

RECIFE. Prefeitura da Cidade do. **Lei nº 9.552 de 26 de novembro de 1965**. Institui uma fundação educacional. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/lei-ordinaria/1965/956/9552/lei-ordinaria-n-9552-1965-autoriza-o-chefe-do-executivo-a-instituir-uma-fundacao-educacional?q=1965>>. Acesso em: 10/03/2018.

_____. Estado. **Decreto nº 7.625 de 13 de setembro de 1965**. Estruturação da Fundação Guararapes. Disponível em: < <https://leismunicipais.com.br/a1/pe/r/recife/decreto/1965/763/7625/decreto-n-7625-1965-cria-comissao-para-definir-a-estruturacao-da-fundacao-guararapes?q=funda%C3%A7%C3%A3o+guararapes>>. Acesso em: 08/04/2018.

_____. Prefeitura da Cidade do. **Cadernos de Educação Municipal O Povo Mesmo Fala, escreve... Conta Sua História: Um Modo De Praticar Educação**. Ano 01- Nº 02, Recife: 1988. (1988)

_____. Prefeitura do. **Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino do Recife: construindo competências**. Versão preliminar. Recife, 2002.

_____. Secretaria de Educação. **Paulo Rosas, um construtor da cidade**. Centro Paulo Rosas – Estudos e Pesquisas (Org.). Prefeitura do Recife/Secretaria de Educação: Ed. Universitária da UFPE, 2005.

_____. Prefeitura da Cidade do. **As Escolas Tecendo a Proposta Pedagógica da Rede**. Fundação de Cultura cidade do Recife, 2008.

_____. Secretaria de Educação. **Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: subsídios para atualização da organização curricular**. Org. Élia de Fátima Lopes Maçaira (org.), Katia Marcelina de Souza (Org.). - 2ª ed. Recife: SEDUC/PE, 2014.

_____. Secretaria de Educação. **Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Educação de Jovens e Adultos**. Org. Élia de Fátima Lopes Maçaira, Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, Katia Marcelina de Souza. Recife: SEDUC, 2015. (2015a)

_____. Secretaria de Educação. **Política de Ensino da Educação Infantil Da Rede Municipal Do Recife**. Organização: Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, Katia Marcelina de Souza, Élia de Fátima Lopes Maçaira. – Recife: Secretaria de Educação, 2015. (2015b)

_____. Secretaria de Educação. **Política de Ensino: Tecnologias na Educação**. Organização: Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, Élia de Fátima Lopes Maçaira, Katia Marcelina de Souza. – Recife: Secretaria de Educação, 2015. (2015c)

_____. Secretaria de Educação. **Política de Ensino da Rede Municipal do Recife: Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano**. Organização: Jacira Maria L'Amour Barreto de Barros, Katia Marcelina de Souza, Élia de Fátima Lopes Maçaira. – Recife: Secretaria de Educação, 2015. (2015d)

_____. Secretaria de Educação. **Decreto nº 30.360 de 22 de março de 2017**. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pe/r/recife/decreto/2017/3036/30360/decreto-n-30360-2017-regulamenta-o-afastamento-remunerado-a-pedido-dos-servidores-publicos-municipais-efetivos-da-administracao-direta-e-indireta-do-poder-executivo-municipal-para-fins-de>>

participacao-em-cursos-de-pos-graduacao-lato-sensu-e-stricto-sensu>. Acesso em: 02/04/2018.

RODRIGUES, Edile Maria Fracaro. Desenvolvimento Religioso. In: JUNQUEIRA, Sérgio Rogério A; BRANDENBURG, Laude Erandi; KLEIN, Remí (Orgs). **Compêndio do Ensino Religioso**. São Leopoldo: Sinodal; Petrópolis: Vozes, 2017. p. 207.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil: 1930/1973**. Petrópolis: Vozes, 2010.

ROMÃO, José Eustáquio. **Poder local e educação**. São Paulo: Cortez, 1992.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/1992603/mod_resource/content/1/texto%20de%20Dermeval%20Saviani.pdf>. Acesso em: 20/03/2018.

TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2011.

TEIXEIRA, Faustino; MENEZES, Renata. **Religiões em Movimento: O Censo de 2010**. Petrópolis: Vozes, 2013.

VILHENA, Maria Angela. **Ritos: expressões e propriedades**. São Paulo: Paulinas, 2005.

ANEXOS

ANEXO 01 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 9 —

Leitura,

Escripta,

Principios elementares de arithmetica e suas operações fundamentaes em numeros inteiros,
Systema de pesos e medidas da provincia.

A estas materias que constituiam o ensino das escolas do 1.º gráo, podiam accrescer as seguintes, que, todas ou parte d'ellas, por deliberação do governo, podiam formar o das aulas de 2.º gráo:

Desenvolvimento da arithmetica em suas applicações praticas, quér em fracções e decimaes, quér em complexos e proporções,

Leitura dos Evangelhos e noticia da historia sagrada,

Elementos de historia e geographia, principalmente do Brasil,

Principios de sciencias physicas, applicaveis aos usos da vida,

Geometria elementar e agrimensura,

Estudo desenvolvido do systema de pesos e medidas da provincia, do imperio e das nações com quem o Brasil tem mais trato commercial,

Desenho linear,

Noções de musica e exercicio de canto,

Gymnastica.

Nas escolas para o sexo feminino, as materias do 1.º gráo e trabalhos de agulha.

O regimento interno para as escolas publicas, de 30 de julho de 1859, reduzio no 1.º gráo o ensino de grammatica á analyse grammatical, e autorisou, para as escolas de meninas, o ensino de materias do 2.º gráo.

Pelo regimento para a distribuição dos alumnos

ANEXO 02 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 12 —

Elementos de agricultura, nas escolas ruraes.
Trabalhos de agulha, costura e côrte, nas escolas
de meninas.

Estas disciplinas devem ser distribuidas em tres
grãos e por dez classes em um programma de ensino
que deve ser expedido pelo inspector geral regulando
a marcha e horario das lições e exercicios.

A divisão pelos tres grãos e a suppressão do en-
sino religioso assignalam a differença entre este e o
anterior programma escolar.

II

Na côrte, o regulamento que baixou com o decreto
n. 6,479, de 18 de janeiro de 1877 (que derogou e
que fôra expedido com o decreto n. 1,331 A de 17 de
fevereiro de 1854), distribuiu o ensino das diversas
disciplinas em dous grãos pela seguinte fôrma :

Nas escolas do 1.º grão :

Instrucção moral e religiosa,

Leitura,

Escripta,

Noções essenciaes de grammatica,

Principios elementares de arithmetica,

Systema legal de pesos e medidas,

Noções elementares de desenho linear,

Rudimento de musica com exercicio de solfejo e
de canto,

Exercicio de gymnastica,

Costura chan, nas escolas de meninas.

Nas do 2.º grão :

Algebra elementar,

Geometria elementar

Geographia do Brasil,

ANEXO 03 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 14 —

Noções de physica, chimica e historia natural, com explicação de suas principaes applicações á industria e aos usos da vida,

Noções geraes de deveres do homem e do cidadão com explicação succinta da organização politica do imperio,

Noções de lavoura e horticultura,

Noções de economia social (para os meninos),

Noções da economia domestica (para as meninas),

Pratica manual de officios (para os meninos),

Trabalhos de agulha (para as meninas),

Nas escolas fundadas e mantidas pela camara municipal da côrte o ensino comprehende :

Instrucção religiosa,

Leitura,

Escripta,

Grammatica,

Arithmetica,

Systema metrico,

Geographia, e

Desenho linear.

Além destas materias, diz o regulamento respectivo, *quando fór possível*, o ensino comprehenderá : noções de sciencias physicas e historia natural applicaveis aos usos da vida,—instrucções elementares de agricultura industrial e hygiene,—principios de architectura e sua applicação a construcções ruraes,—regras geraes que devem ser observadas nas construcções,—conhecimento dos materiaes empregados nas edificações e pratica de orçamentos,—canto e gymnastica.

Esta segunda parte, que é de ensino profissional ou especial, ainda não é dada, não falando da musica, que como parte do ensino primario elementar, vi

ANEXO 04 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 46 —

dida já reconhecida improficua, visto que esse ensino deve ser transmittido por um só professor, na mesma escola.—

« Digo que há toda a conveniencia na divisão do ensino primario em tres grãos, cujas escolas poderao ter as denominações de

Escolas infantis.

Escolas elementares.

Escolas complementares.

« E passarei a demonstrar.

Primeiro grão

Escolas infantis

« Estas devem ser as escolas que tenham de supprir a falta de educação domestica que se nota nas crianças, cujos pais, ignorando a importancia e merecimento desta educação, ou distrahidos continuamente com suas occupações, posteriormente esperam tudo e tudo só do mestre.

Deverão ser fundadas nas cidades sómente, e dirigidas exclusivamente por uma ou mais senhoras, admittindo-se nellas crianças de ambos os sexos, desde os mais tenros annos, as quaes deverão ser d'ahi retiradas logo que completem os sete annos de idade.

Segundo grão

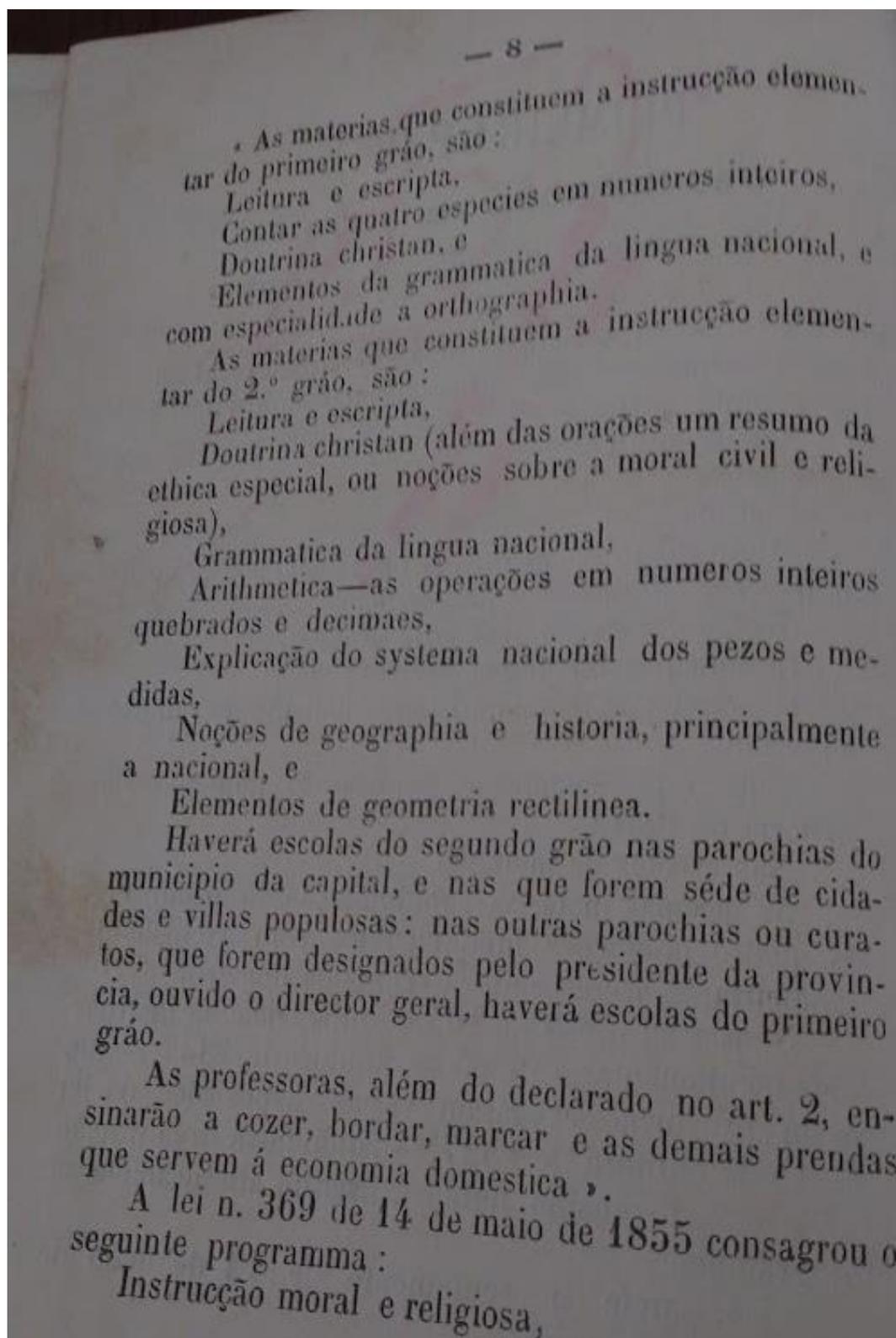
Escolas elementares

E' desta especie de escolas que mais necessita a provincia.

E' útil, conveniente, necessario e urgente mesmo, que sejam ellas disseminadas por todo o territorio pernambucano, sem excepção de um só povoado; pois é vergonhoso que uma provincia que conta 800 mil almas, das quaes 86 mil são de idade escolar, destas apenas 23 mil frequentam as escolas, continuando 163 mil sem receber a instrução primaria, além de 307 mil adultos que já contamos analphabetos.

« Dirijam as escolas elementares os professores con-

ANEXO 05 – Relatório da Instrução Pública de 1879



ANEXO 06 – Relatório da Instrução Pública de 1879

ser leccionada aos alumnos na escola de S. José por um professor disso sómente incumbido, e ensina-se tambem na de S. Sebastião.

As materias do ensino são distribuidas por tres annos segundo um programma graduado que, sob o titulo « Methodo de ensino primario, » vê-se em quadro affixado nas escolas municipaes, e é devido ao distincto professor Candido M. Faria Pardal :

Aqui o transcrevo por me parecer interessante, embora incompleto.

PRIMEIRO ANNO INSTRUCCÃO RELIGIOSA

- 1.^a Signal da Cruz, Oração dominical, e Saudação angelica.
- 2.^a Bemdicto e oração ao deitar-se.
- 3.^a Salve-Rainha e oração ao levantar-se.
- 4.^a Symbolo dos Apostolos.
- 5.^a Artigos da Fé.
- 6.^a Recapitulação das cinco classes precedentes.
- 7.^a Mandamentos da Lei de Deos.
- 8.^a Mandamentos da Santa Madre Igreja.
- 9.^a Sacramentos da Santa Madre Igreja.
10. Obras de Misericordia, Virtudes Theologaes, Moraes e Cardeaes.
11. Confissão, Peccados Capitaes, etc.
12. Recapitulação geral.—Exames.

LEITURA

- 1.^a As letras A, E, I, O, U, Y, B, M, P, exercicios dellas em quadros, formando syllabas.

ANEXO 07 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 19 —

- decametro, etc. ; divisão das linhas verticaes e obliquas, como se praticou nas horisontaes.
- 9.^a Traçar as linhas precedentes com um determinado tamanho e fazer os angulos agudo, recto e obtuso com determinada largura.
 10. Traçar os triangulos, acutangulos, rectangulos, e obtusangulos.
 11. Traçar figuras compostas de linhas rectas.
 12. Recapitulação geral.—Exames.

SEGUNDO ANNO**INSTRUCÇÃO RELIGIOSA—VELHO TESTAMENTO**

- 1.^a Da criação, do peccado do primeiro homem.
- 2.^a Caim e Abel, corrupção geral, diluvio.
- 3.^a Torre de Babel, dispersão dos povos, vocação de Abrahão.
- 4.^a Ismael, Isaac, Esaú e Jacob.
- 5.^a José no Egypto, Moysés.
- 6.^a Recapitulação das cinco classes precedentes.
- 7.^a Viagem pelo deserto, entrada na terra de Chanaan.
- 8.^a Governo dos Anciãos e dos Juizes. Realeza em Israel.
- 9.^o Schisma Samaritano, Captiveiro de Babylonia.
10. Os prophetas, volta do captiveiro.
11. Os Machabeos.
12. Recapitulação geral.—Exames.

LEILURA

- 1.^a Leitura explicada, manuscripto, e conjugação mental do indicativo do verbo *amar*.

ANEXO 08 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 24 —

TERCEIRO ANNO

INSTRUÇÃO RELIGIOSA—NOVO TESTAMENTO
—DOGMA

- 1.^a Tradição da Escriptura.
- 2.^a Existencia e Atributos de Deus, Mysterio da Encarnação.
- 3.^a Vida de Jesus Christo.
- 4.^a Mysterio da Redempção.
- 5.^a Resurreição de Jesus Christo.
- 6.^a Recapitulação das cinco classes precedentes.
- 7.^a Ascensão e Juizo final.
- 8.^a Espirito Santo.
- 9.^a Igreja.
10. Communhão dos Santos.
11. Remissão dos Peccados, Resurreição da Carne e Vida Eterna.
12. Recapitulação geral e preparos para a primeira communhão.—Exames.

GRAMMATICA

- 1.^a Etymologia, substantivos ou nomes, suas propriedades, grãos, generos, numeros e affixos; conjugação do verbo auxiliar *ter*.
- 2.^a Artigo, adjectivos, seus grãos de significação: conjugação do verbo auxiliar *haver*.
- 3.^a Pronomes, conjugar verbos irregulares da primeira conjugação, notando quaes os tempos ou pessoas irregulares.
- 4.^a Verbo, seu sujeito grammatical, attributo, complemento e suas divisões; conjugar verbos irregulares da primeira conjugação, notando etc.

— 44 —

irmanal-os com os que chegam, com os que nada têm de instrução escolar; nem com os que d'esta hão já obtido uma boa copia e não tardarão em deixar os bancos d'aula primaria. Só com o que aprenderam no gráo inicial não podem estar habilitados a receber os conhecimentos proprios dos que estão a completar seus estudos; faltar-lhes-ia a base para isso, e esse ensino prematuro e penoso, seria em todo caso um desperdicio de tempo e um gasto, trabalhoso e nada remunerador, de esforço intellectual, que utilmente se pôde empregar proporcionando-lhes conhecimentos compatíveis com as noções já por elles possuidas e que encaminhem ás que se pretende depois ministrar-lhes.

Destacam-se, pois, esses alumnos e formam um grupo cujo ensino deve ser uma continuação do gráo anterior e um preparo para o seguinte, — um gráo *medio* ou *intermediario*.

Vêm por ultimo os que têm passado já pelo segundo gráo, alumnos que têm um desenvolvimento physico relativamente consideravel e um desenvolvimento intellectual muito mais accentuado, si no curso intermedio hão sido bem dirigidos e ensinados. E' a vez de augmentar-lhes o trabalho pessoal e dar ao ensino a intensidade e extensão que elle comporta n'aula primaria. Os meninos que devem receber esse maximo de instrução são collocados em um curso mais elevado, gráo superior.

OS TRES GRAOS

VIII

Curso elementar, curso medio, curso superior, tal a divisão natural do ensino nas escolas primarias.

ANEXO 10 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 37 —

mente foi o maximo da instrução popular, já não basta ás aspirações do espirito moderno que quer vulgarisadas as sciencias.

Pouco satisfaz o programma escolar da provincia do Rio de Janeiro. Divide-se em duas partes,—uma obrigatoria, que é simplesmente aquillo que dão as escolas de S. Paulo, e outra *facultativa*, mesmo para os mestres: tão facultativa, quanto incompleta, porque não cura da instrução civica e despreza o estudo elementar das sciencias physicas e naturaes no que têm de applicaveis aos usos da vida.

Demais, n'essa parte não passa de um ensino que o mestre póde dar ou não, conforme quizer, e ao qual entretanto, tem indisputavel direito a infancia escolar!

O ensino official facultativo é quasi ensino nullo, principalmente não se creando bastante estimulo aos mestres para professarem-n'o, nem se lhes dando adjuntos que os auxiliem. E si alguns professores se abalançam ao trabalho de ensinar alguma das materias facultativas, o facto é que estas só raramente são ensinadas.

Se fosse preciso mostrar aqui o grande inconveniente de tão estreito programma, bastaria fazer sentir que o alumno, o melhor preparado, pode sair da escola com a cabeça cheia de regras de grammatica e de arithmetica, de algumas rezas, de varios preceitos de doutrina christan, e lendo correntemente;—mas quanta cousa vae elle ignorando e que podia ter aprendido,—que precisava ter aprendido?

Os phenomenos mais simples da natureza, aquelles mesmos que incessantemente se passam em torno de nós, são uma novidade, um mysterio para elle, si lhe

ANEXO 11 – Relatório da Instrução Pública de 1879

— 79 —

Isto posto, e sem que assim pareça exprimir uma censura que não está em meo proposito, passo a dizer alguma cousa com relação aos methodos e processos de ensino observados nas aulas primarias.

INSTRUÇÃO MORAL E RELIGIOSA

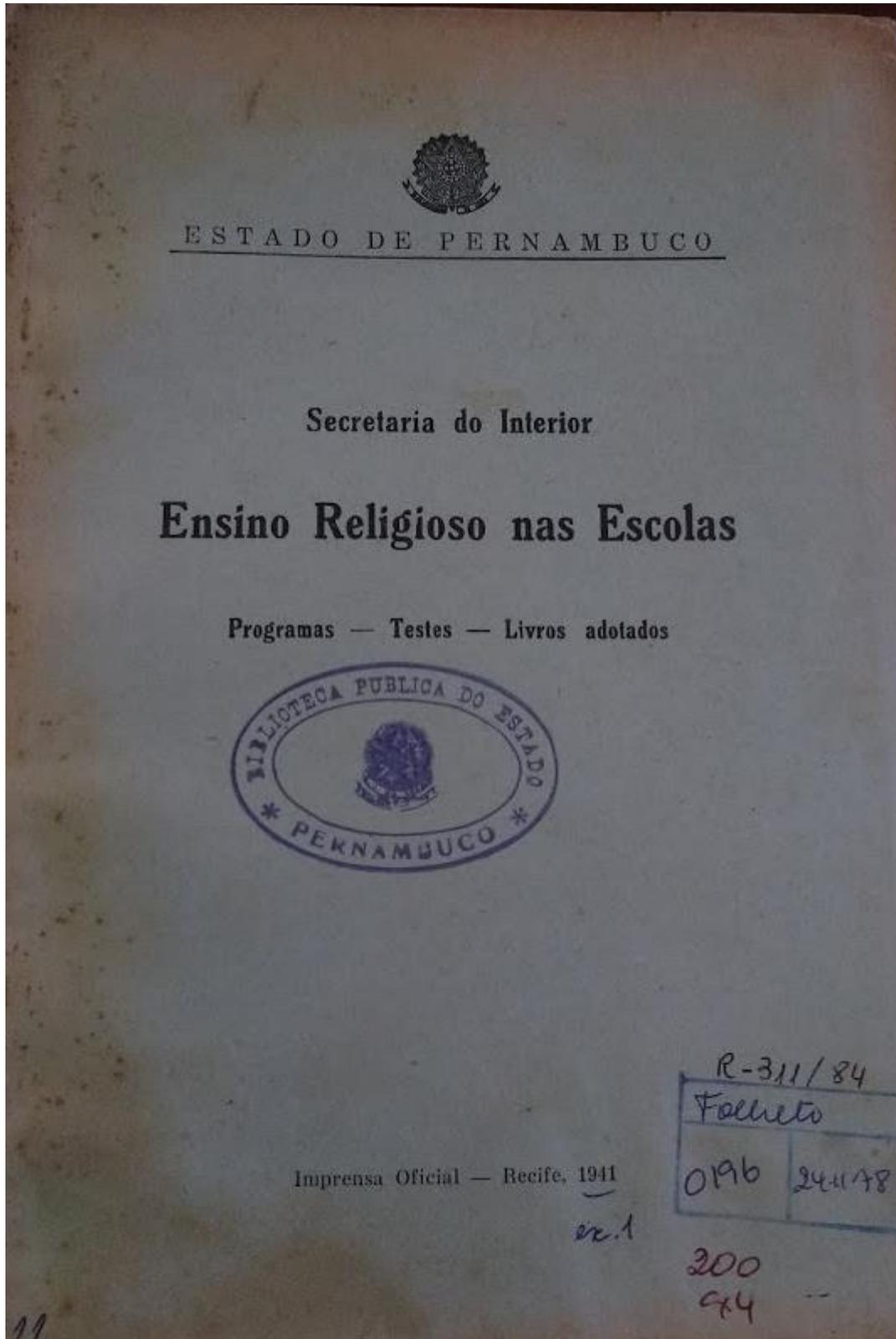
Pelo que concerne á instrucção religiosa, o ensino é dado geralmente pelo estudo decorado do catechismo e de orações da Igreja ao que accresce em certas escolas o da historia sagrada.

Tal como em geral se dá, é simplesmente um exercicio de memoria, pouco proprio, pelo modo porque é feito, para despertar, desenvolver e fortificar nos alumnos o sentimento religioso e infiltrar-lhes no animo os principios e preceitos da moral christan. Entretanto é esse um deposito que não a memoria só mas o coração principalmente ha de recolher, si se quer produzir uma impressão salutar e duradoura. Do contrario o resultado será o dos exercicios puramente mnemonicos, que não só são em prejuizo do desenvolvimento harmonico das faculdades, como tambem apagam-se em pouco tempo, pousando o esquecimento sob as ruinas da memoria.

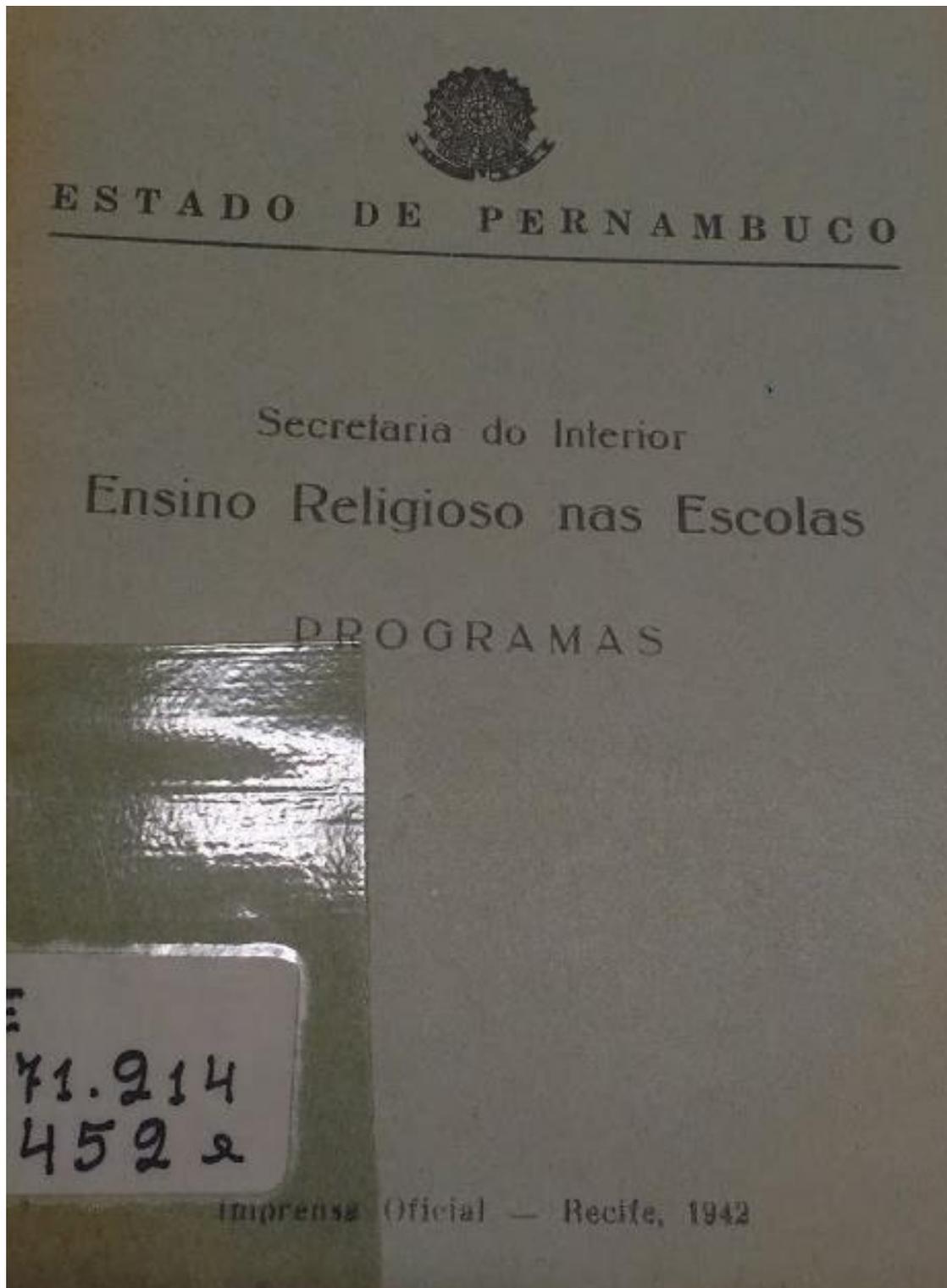
A este respeito diz o douto director e lente da 1.^a cadeira da escola normal da provincia do Rio de Janeiro, o Sr. Antonio Marciano da Silva Pontes (*):

(*) Na exposição dos methodos e processos do ensino vou mencionando o parecer de alguns professores, e com isto não só procuro-a tornar mais completa e fiel, como tambem justifico meus assertos com o conceito das principaes autoridades na materia (os mestres).

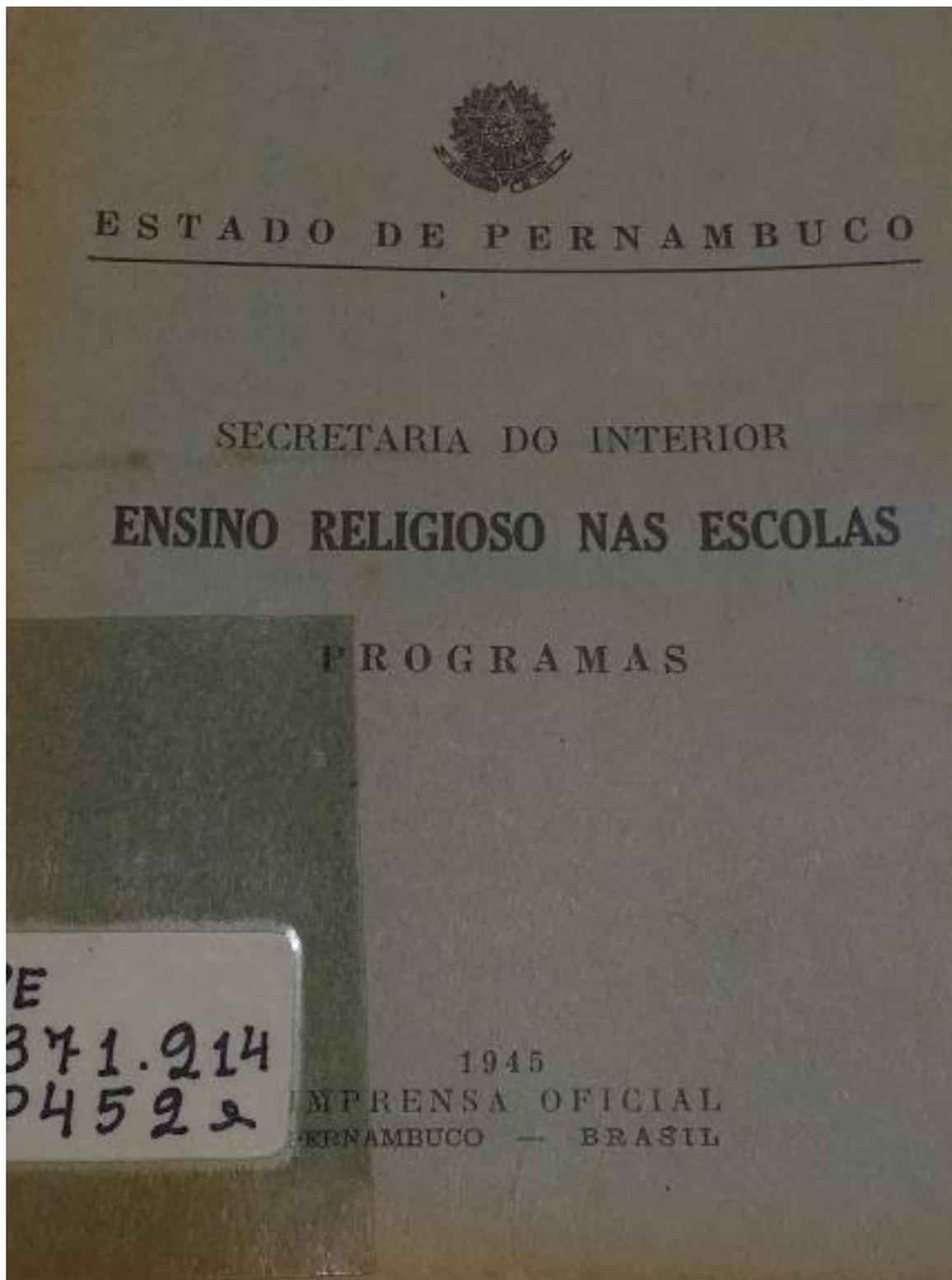
ANEXO 12 – Programa de Ensino Religioso nas Escolas - 1941



ANEXO 13 – Programa de Ensino Religioso nas Escolas – 1942



ANEXO 14 – Programas de Ensino Religioso nas Escolas - 1945



ANEXO 15 – Ata de Fundação do Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado de Pernambuco – CONOER – 2006.

ATA DE FUNDAÇÃO DO CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO ENSINO RELIGIOSO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONOER/PE, REALIZADA NA SEDE DA INSTITUIÇÃO EM 26 DE MAIO DE 2006, INICIADA ÀS 08:00 HS."

Ata de Assembléia Geral do Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado de Pernambuco – CONOER/PE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2006 (dois mil e seis), reuniram-se na Rua Dom Bosco, nº 908, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, as seguintes Organizações Religiosas: CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - Regional Nordeste 02, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.685.686/0001-50, sediada na cidade do Recife (PE), na Rua Dom Bosco n.º 908, bairro da Boa Vista, CEP 50.070-070, neste ato representada por DOM GENIVAL SARAIVA DE FRANÇA, brasileiro, solteiro, religioso, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 022.985.974-72, titular da cédula de identidade n.º 201.693 SSP (PB); Associação da Igreja Metodista - REMNE, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 33.685.686/0001-50, sediada na cidade do Recife (PE), na Rua xxxx n.º xxx, bairro da xxx, CEP xxxxxxxxx, neste ato representada por MARISA DE FREITAS FERREIRA COUTINHO, brasileira, casada, religiosa, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 234.576.604-25, titular da cédula de identidade n.º 1.169.520 SSP (PE); CBN - Convenção Batista Nacional, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º xxxxxxxxxx, sediada na cidade do Recife (PE), na Rua xxxxxxxxx n.º xxx, bairro xxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por WILLIAM MACHADO FERNANDES JUNIOR, brasileiro, (estado civil), religioso, inscrito no CPF (MF) sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, titular da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx (PE); DAR - Diocese Anglicana do Recife, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.260.304/0001-04, sediada na cidade do Recife (PE), na Rua José Maria de Miranda n.º 560, bairro de Boa Viagem, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI, brasileiro, casado, professor universitário aposentado, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 004.596.904-34, e na OAB (PE) sob o n.º 5.013; Convenção Batista de Pernambuco, Organização Religiosa, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º xxxxxxxxxx, sediada na cidade do Recife (PE), na Rua xxxxxxxxx n.º xxx, bairro xxxxxx, CEP xxxxxxxx, neste ato representada por seu procurador João Batista J. dos Santos, brasileiro, (estado civil), religioso, inscrito no CPF (MF) sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, titular da cédula de identidade n.º xxxxxxxxxxxxxx (PE); com a finalidade de fundar a Associação Civil sem fins lucrativos, denominada Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado de Pernambuco – CONOER/PE.

Aberta a sessão, foi feita uma oração, e em seguida, o representante da CNBB – Regional NE II foi designado pelos presentes para presidir a Assembléia, e o representante da CBN foi designado para secretariar a reunião. Após, foi feita uma breve explanação dos objetivos da associação, e a cada um dos presentes foi apresentada uma cópia da minuta do Estatuto Social. Em seguida, todos leram e

ANEXO 16 – Ata de Fundação do Conselho de Orientação do Ensino Religioso do Estado de Pernambuco – CONOER – 2006

discutiram o projeto do Estatuto Social. Após os debates e as adequações oportunas, o Estatuto Social foi aprovado por unanimidade; devidamente rubricado e assinado por todos os presentes, em duas vias de igual teor, forma e finalidade, vai anexa à presente Ata, e desta faz parte como se aqui estivesse transcrita na íntegra. Foi determinado que a Diretoria deve apresentar o referido Estatuto Social no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas para o devido registro e demais formalidades legais. Assim, as Organizações Religiosas ora representadas são admitidas como Associadas Fundadoras do CONOER/PE.

Posteriormente, foi eleita a primeira Diretoria da CONOER/PE. Após debates e votação entre as Associadas Fundadoras, foram eleitos, nos termos do Estatuto Social recém-aprovado:

Diretor Presidente - Dom Genival Saraiva de França, representante da CNBB – NE 02;

Diretor Vice-presidente - xxxxxxxxxxxxxxxx, representante da Organização xxxxxxxx;

Secretário - xxxxxxxxxxxxxxxx, representante da Organização xxxxxxxxxxxx;

Tesoureiro - xxxxxxxxxxxxxxxx, representante da Organização xxxxxxxx.

De imediato, a Assembléia Geral deu posse à nova Diretoria para cumprir o primeiro mandato de três anos (2006-2009). Fazendo uso da palavra, o Diretor-Presidente, em nome da Diretoria recém-eleita, agradeceu a todos a confiança depositada, e pediu aos presentes que rogassem a Deus bênçãos celestiais para que a Diretoria possa bem conduzir os destinos da CONOER/PE

Nada mais havendo a tratar, e após a oração final, o presidente deu por encerrada esta Assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, após ser lida e achada conforme, foi por todos os presentes rubricada e assinada.

Recife, 26 maio de 2006.

 CNBB - REGIONAL NE 02 (Província Eclesiástica de Olinda e Recife)
 CNPJ (MF) 33.685.686/0001-50
 DOM GENIVAL SARAIVA DE FRANÇA
 CPF (MF)
 DIRETOR-PRESIDENTE

 ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – REMNE
 CNPJ 04.201.556/0001-05
 MARISA DE FREITAS FERREIRA COUTINHO
 CPF (MF) 028.556.016-65
 DIRETORA VICE-PRESIDENTE

 DAR – DIOCESE ANGLICANA DO RECIFE
 CNPJ (MF) 11.260.304/0001-04
 EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
 CPF (MF) 004.596.904-34

ANEXO 17 - Programa de Ensino Religioso da Rede Estadual de Pernambuco

EIXOS TEMÁTICOS	CONTEÚDOS	EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM (EA)	ANOS			
			6	7	8	9
1-Introdução ao Ensino e ao Fenômeno Religioso	O Ensino Religioso e as Ciências da Religião. Lei nº 9.394/96 (Lei nº 9.475/97 dá nova redação ao art.33).	EA1 - Compreender a importância do Ensino Religioso em sala de aula e sua fundamentação a partir das Ciências da Religião. EA2 – Respeitar o direito constitucional de crença de todas as pessoas, como um elemento fundante de todo fenômeno religioso. Porém, respeitando, também o direito constitucional das pessoas que não professam qualquer tipo de crença. EA3 - Conceituar e identificar ações de proselitismo religioso.				
	Teologias e Ciências da Religião.	EA1 – Conceituar e distinguir as abordagens da Teologia e das Ciências das Religião sobre o Fenômeno Religioso				
	Religião e Religiosidade.	EA1 – Conceituar religião e religiosidade. EA2 – reconhecer a capacidade humana de expressar sua crença sem necessariamente estar vinculada a qualquer grupo religioso.				
	O Fenômeno Religioso como objeto de estudo.	EA1 – Compreender as relações entre o visível e o invisível, os elementos emocionais, vivenciais e intelectuais, ligados à prática religiosa.				

ANEXO 18 - Programa de Ensino Religioso da Rede Estadual de Pernambuco

EIXOS TEMÁTICOS	CONTEÚDOS	EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM (EA)	ANOS			
			6	7	8	9
2-Diversidade Cultural-Religiosa e diálogo inter-religioso	Diversidade Cultural-Religiosa e diálogo inter-religioso.	EA1 - Compreender a diversidade cultural-religiosa na história da humanidade, valorizando o diálogo e o respeito para com as outras religiões.				
	Formas de organização religiosa (Teísmo, gnosticismo, monoteísmo, politeísmo, deísmo, Panteísmo, misticismo, dentre outras”.	EA1- Compreender e conceituar as formas de organização religiosa e as suas especificidades no Brasil.				
3-Elementos Constituintes das Tradições e/ou culturas Religiosas.	Ritos; mitos; símbolos; doutrinas	EA1- Investigar os elementos constituintes das religiões. EA2- Compreender as narrativas míticas que fundam as tradições religiosas. EA3-Conhecer os diversos tipos de livros sagrados de revelação), acadêmicos e de doutrina que fundamental as diversas religiões do ocidente e oriente. EA4- Compreender e respeitar a importância e função dos símbolos religiões nos diversos ambientes: na família, nos espaços sociais e nas celebrações religiosas (Liturgia).				

ANEXO 19- Programa de Ensino Religioso da Rede Estadual de Pernambuco

EIXOS TEMÁTICOS	CONTEÚDOS	EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM (EA)	ANOS			
			6	7	8	9
	Turismo religioso	EA1- Compreender o turismo religioso como possibilidade de diálogo inter-religioso.				
5- Temas transversais geradores de diálogo inter-religioso: Cidadania, religiões e democracia	Direitos humanos	EA1- Identificar e discutir sobre os direitos fundamentais de todo o ser humano				
	Diversidade Étnico-Racial	EA2-Estimular o respeito à diversidade étnico-racial presente na sociedade.				
	Estruturas Familiares Sexualidade Humana	EA3- Discutir diferentes abordagens relativas às estruturas familiares e a sexualidade humana.				
	Educação ambiental	EA4- Compreender a importância do meio ambiente para as (diversas) tradições e/ou culturas religiosas.				
	Política e Religiões	EA5- Discutir a presença religiosa e mudança no cenário político contemporâneo brasileiro, numa perspectiva de direitos humanos.				

Fonte: (PERNAMBUCO, 2015, p. 25-29)

Anexo 20 – Diário Oficial da cidade do Recife – Concurso público para a disciplina de Serviço de orientação religiosa

Pág. 04

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RECIFE

15 E 16.01.88

(dois) dias, contados a partir de sua respectiva entrega, sendo preferido da classificação o candidato que não os apresentar no prazo previsto neste Edital. No caso da exigência estabelecida pela alínea «d», do item 2, Título V a análise será feita pelo CEDESPE.

VI – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1. Após a etapa de habilitação, o Presidente da Fundação Guararapes homologará o resultado do concurso.
2. Uma vez homologado o resultado do concurso, o preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, conforme a relação referida no Título V, item 1.
3. O candidato habilitado somente poderá ser contratado se atender, no prazo de 15 (quinze) dias, as exigências necessárias ao ingresso no Grupo de Atividades Técnicas, contado aquele prazo da data de publicação dos resultados do concurso no Diário Oficial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A inscrição do candidato importa em declaração de conhecimento destas instruções e na aceitação tácita de todas as condições do concurso, tal como se acham estabelecidas neste Edital e em outros que venham, porventura, posteriormente, a alterá-lo.
2. Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência de classificação, sucessivamente, o candidato que:
 - a) obtiver maior nota na prova de conhecimento;
 - b) obtiver maior nota da prova de redação;
 - c) for empregado da Fundação Guararapes;
 - d) tiver maior número de filhos;
 - e) for o mais idoso.
3. A lotação do contratado observará a ordem de classificação e, prioritariamente, as necessidades do serviço da Rede Municipal de Ensino.
4. A recusa, por parte do contratado, a sua lotação e da carga horária estipulada implicará em renúncia tácita a sua contratação.
5. O concurso terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a critério do Conselho Administrativo da Fundação Guararapes.
6. Ocorrendo novas vagas, dentro do prazo de vigência do concurso, serão convocados para preenchê-las, por ordem de classificação, os candidatos que satisfizerem as condições estabelecidas no Título IV, item 2.
7. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos, revisões ou pedidos de reconsideração, quanto à aplicação e a correção da prova e/ou ordem de classificação.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão encarregada da execução deste concurso, de acordo com as normas pertinentes.

Edla de Araújo Lira Soares
Diretor Presidente

Fundação Guararapes

SELEÇÃO PARA RESPONSÁVEL DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO RELIGIOSA

DISCIPLINA: RELIGIÃO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 – RELIGIÃO

- O fenômeno religioso*
- Definições
- Classificações
- Religiões reveladas
- Religiões não reveladas
- Religiões não cristãs
- Religiões cristãs
- A importância da Religião na vida dos homens

2 – AS RELIGIÕES NO BRASIL

- Catolicismo
- Protestantismos
- Religiões Afro-brasileiras
- Espiritismo
- Pentecostalismo

3 – CULTURA BÍBLICA

- Formação da Bíblia
- Os livros bíblicos
- A divisão da Bíblia
- Antigo testamento
- Novo testamento

4 – PROPOSTA DE ENSINO RELIGIOSO DA PCR

- O Programa propõe-se avaliar o grau de conhecimento do candidato, evitando focalizar uma só religião, procurando abranger o universal do fenômeno religioso. Contudo, devido a uma maior tradição do cristianismo no Brasil, damos um enfoque especial às religiões cristãs.

BIBLIOGRAFIA

- Mesters, Carlos — Bíblia, Livro da Aliança — Edições Paulinas, São Paulo, 1986.

- Bíblia livro feito em Mutirão — Edições Paulinas, São Paulo, 1982.
- V.V.A.A. — A, B, C da Bíblia — Edições Paulinas, São Paulo, 1981.
- Stacone, Giuseppe — Teologia para o Homem Moderno — Editora Vozes, Petrópolis, 1984.
- Koenigs, Johan — Religião e Cristianismos — Anual de Cultura Religiosa — Est — Vozes, Porto Alegre, 1981.
- Alves Rubens, O Enigma da Religião — Vozes, Petrópolis, 1971.
- Kiins, Hans — 20 teses sobre o ser cristão — Vozes, Petrópolis, 1979.
- ORTIZ, Renato. A Consciência fragmentada — Documento Básicos e textos da Proposta do Ensino Religioso da PCR.

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Secretário — JORGE BEZERRA MARTINS JUNIOR

Departamento de Planejamento

Caixa Econômica Federal — CEF
Extrato do Contrato FAS n.º 59543/85

Espécie: Contrato de Financiamento com vinculação, em garantia de parcela do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias — ICM que entre si fazem a Caixa Econômica Federal — CEF e o Município de Recife (PE).

Objetivo: Restauração e ampliação do Mercado de São José, inclusive construção do Mercado Auxiliar de Santa Rita (provisório).

Valor: 254.471,32 OTN (Cz\$ 151.900.000,00), sendo 229.024,91 OTN (Cz\$ 136.700.000,00) financiadas pelo FAS.
Prazo de Vigência: 15 (anos), sendo 3 (três) de carência.

Data e Assinaturas: Recife, 14 de Janeiro de 1988.

Dezinário Alves da Silva e Adauto Guimarães Costa pelo CEF, Jarbas de Andrade Vasconcelos pelo Município do Recife (PE), Jorge Martins Júnior e Sinézio Roberto Nascimento como Testemunhas



Prefeitura da Cidade do Recife

SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS E OBRAS

Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife — OBRAS RECIFE

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 601/88

- 1 — A Prefeitura da Cidade do Recife, através da Empresa de Obras Públicas Cidade do Recife — OBRAS RECIFE, chama a atenção dos interessados para os termos do edital de Concorrência em epígrafe, que se encontra afixado no quadro de avisos da Comissão de Licitação, em sua sede localizada à Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 09, Derby, cujo objeto é a contratação das obras e/ou serviços de restauração e reforma do Mercado de São José;
- 2 — Os interessados poderão obter o edital e informações necessárias junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado;
- 3 — As propostas serão recebidas pela Comissão Julgadora às 9:30 (nove e trinta) horas do dia 19 (dezenove) de fevereiro de 1988.

Recife, 15 de Janeiro de 1988.

José Orlando Vieira Filho
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura da Cidade do Recife

Empresa de Urbanização do Recife

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/88

1. A URB RECIFE, torna público a realização, em sua sede (Av. Oliveira Lima, 867 — 1.º andar — sala de licitações, Boa Vista, nesta cidade), da Concorrência n.º 001/88.
2. OBJETO: execução das obras de pavimentação e drenagem das seguintes Ruas do CURA IPSEP — Lote 2: Rua ITAQUIQUE RUA ARARAQUA-

RA, Rua ITAIMBE, Rua ITAMAGÊ, Rua IRAPUÁ, Rua FRANCISCO BARRETO, Ruas RAPOSO PINTO, RIO LEAL, RIO TOCANTINS RIO ITORORO e RIO AMAZONAS, com recursos da C.E.F.

3. Os envelopes referentes a Documentação e Propostas serão recebidos no dia 18/02/88 às 09:00 horas, quando serão abertos os envelopes de Documentação.
4. Resultado do exame da Documentação: dia 22/02/88 às 09:00 horas.
5. Abertura das propostas dos licitantes habilitados: dia 01 de março de 1988, às 09:00 horas.
6. INFORMAÇÕES: Sede da URB RECIFE, nos horários das 07:30 às 13:30 horas, onde poderá ser adquirido o respectivo Edital, a partir de 18/01/88.

Recife, 12 de Janeiro de 1988.

Fábio José Palhano da Costa Soares
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Prefeitura da Cidade do Recife

Empresa de Urbanização do Recife

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/88

1. A URB RECIFE torna público a realização, em sua sede (Av. Oliveira Lima, 867 — 1.º andar — sala de licitações, Boa Vista, nesta cidade), da Concorrência n.º 002/88.
2. OBJETO: execução das obras de aterro da Gleba SKYLAB II — 2.ª Etapa, nas Arenas Várias, com recursos da UNIAO (MDU (GM) 16/88 — SUBCONVENIO n.º 17/88).
3. Os envelopes referentes a Documentação e Proposta serão recebidos no dia 18/02/88 às 10:00 horas, quando serão abertos os envelopes de Documentação.
4. Resultado do exame da Documentação: dia 22/02/88 às 10:00 horas.
5. Abertura das propostas dos licitantes habilitados: dia 01 de março de 1988, às 10:00 horas.
6. INFORMAÇÕES: Sede da URB RECIFE, nos horários das 07:30 às 13:30 horas, onde poderá ser adquirido o respectivo Edital, a partir de 18/01/88.

Recife, 12 de Janeiro de 1988.

Fábio José Palhano da Costa Soares
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DO GOVERNO
Secretaria Extraordinária de Comunicação Social
Departamento de Imprensa
Lei N.º 9970, de 04/09/68

Secretário — HOMERO FONSECA

Editor — CARLOS DACONTI

Palácio Rio Capibanne, 9.º andar — Casa do Apolo, 925
PABX: 231 3156; 231 3336; 231 3506; 231 3748; 231 3162;
231 3372; 231 3516; 231 3788; 231 3185; 231 3380; 231 3246;
231 3406; 231 3616; 231 3923; 231 3251; 231 3408; 231 3626;
231 3949; 231 3298; 251 3426.
Ramais: 285, 361 e 453

Composto e impresso na Companhia Editora de Pernambuco
— CEPE — Fone: 231 3310



Anexo 21 - Diário Oficial da cidade do Recife – Concurso público para a disciplina de Serviço de orientação religiosa

15 E 16.01.88

DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RECIFE

Pág. 03

tatutos, pela decisão da maioria simples dos participantes. O mesmo critério será adotado para a extinção do grupo. Art. 12.º — Os casos omissos do presente contrato, serão solucionados de acordo com a legislação em vigor, sendo eleito o foro da cidade do Recife-PE, para quaisquer conflitos oriundos do presente contrato. Art. 15.º — Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais. Art. 16.º — Em caso de extinção, seu patrimônio será doado a uma entidade teatral, a critério da Assembleia que a extinguir. Art. 17.º — Compete ao Presidente, além de suas atribuições, representar a Associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente. Art. 18.º — N e n h u m membro da Diretoria será remunerado. Art. 19.º — Os sócios fundadores são os integrantes da 1.ª Diretoria, cujos nomes constam no artigo 20.º do Estatuto. Diretoria: Nilson José de Moura Arruda: Presidente — brasileiro, solteiro, ator, diretor e autor teatral. CIC. 122.511.194-34; Vice-Presidente: Maria José Bezerra de Oliveira, — brasileira, solteira, professora, atriz, artesã, cantora. CIC: 135.395.904-04; Secretária-Tesoureira: Patrícia Breda de Souza Dias — brasileira, casada, jornalista, atriz, CIC: 232.878.454-20, todos residentes nesta cidade.

Grupo de Mães Mulheres em Ação

EXTRATO DO ESTATUTO DO GRUPO DE MÃES MULHERES EM AÇÃO — Artigo I — O Grupo de Mães Mulheres em Ação é uma sociedade civil sem fins lucrativos, fundada em 23 de abril de 1987, com sede à rua sita à Rua 13 de Maio s/n — Vasco da Gama e foro na cidade do Recife, tempo de duração indeterminado, ilimitado número de sócios pessoas físicas ou jurídicas as quais não respondem solidários ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas e tem como finalidade: a) desenvolver assistência educacional e ocupacional; b) buscar amparo social e coletivo junto à comunidade; c) prestar assistência médico-odontológica aos associados e pessoas reconhecidamente pobres. Artigo II — Haverá no Grupo de Mães Mulheres em Ação 03 (três) categorias sociais: a) Fundadores; b) Beneméritos; c) Contribuintes; Artigo VI — O Grupo de Mães Mulheres em Ação será administrado por uma diretoria executiva composta de 06 (seis) membros eleitos em Assembleia Geral que são: Presidente e Vice: 1.º e 2.º Secretário; 1.º e 2.º Tesoureiro, Conselho Fiscal e Assembleia Geral. Parágrafo único: O mandato da diretoria e Conselho Fiscal será de 03 (três) anos com direito a reeleição. Artigo VII — Ao presidente compete representar a sociedade em juízo ou fora dele, judicial ou extra-judicial, receber doações — subvenções e demais encargos pertinentes ao cargo. Artigo VIII — A dissolução do Grupo de Mães Mulheres em Ação somente ocorrerá por decisão de Assembleia Geral convocada especialmente para esse fim e o seu patrimônio doado a uma instituição congênera a critério da mesma Assembleia. Artigo IX — Os casos omissos serão resolvidos em Assembleia Geral devendo a Diretoria baixar normas e regulamentos necessários a completa e perfeita execução do disposto neste estatuto. Artigo X — O presente estatuto aprovado em Assembleia Geral após 04 (quatro) anos de sua vigência em decisão de Assembleia Geral convocada para esse fim, contando com 2/3 (dois terços) dos associados em primeira convocação e com qualquer número após 01 (uma) hora da 1.ª convocação. Diretoria: Presidente: Maria de Lurdes da Silva, brasileira, casada, enfermeira, residente à Subida do Pensamento, n.º 172, Nova Descoberta, CPP 271.643.904-44; Vice-Presidente: Zegita Ferreira da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Alto 13 de Maio, n.º 198, Casa Amarela — CPP 264.893.684-04; 1.º Secretário: Zuleide Gomes da Silva, brasileira, solteira, enfermeira, residente à Rua Chã de Alegria, n.º 158 — Casa Amarela, CPP 186.631.684-20; 2.º Secretária: Elma Veigas da Silva, brasileira, casada, enfermeira, residente à Rua Alto 13 de Maio, n.º 10 — Casa Amarela, CPP 399.285.194-04; 1.º Tesoureira: Lindalva da Silva Lopes, brasileira, viúva, doméstica, residente à Rua Alto 13 de Maio n.º 10 — Casa Amarela, CPP 448.801.544-00; 2.º Tesoureira: Albertina Monteiro da Silva, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua 13 de Maio, s/n, Casa Amarela, C. Prof. 870.922 — Recife, 30/11/87.

Aditivo

EXTRATO DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE GINÁSTICA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RECIFE EM 18 E 19/12/87.

Tendo em vista a decisão da Assembleia Geral da Federação Pernambucana de Ginástica, realizada em 12 de dezembro de 1987, por unanimidade de votos, a Assembleia decidiu corrigir a omissão do Estatuto da FFG, ficando a redação das letras "a" e "b" do artigo 11.º do referido Estatuto com a seguinte redação:

a) O mandato do Presidente, dos Membros do Conselho Fiscal e Tribunal de J. Desportivos será de 3 (três)

anos permitida a recondução do Presidente apenas uma vez nos termos do art. 19, da Lei 6.251/75.

b) No caso de renúncia do Presidente, será convocada a Assembleia Geral, no prazo de oito (8) dias para eleição da nova Presidência. Até que a nova Presidência assumira seguir-se-á o que determina o art. 3.º deste Estatuto. Secretária do Governo — Assessor Jurídico: Nadja Ferreira do Nascimento OAB 6977.

Secretaria de Educação e Cultura

Secretaria — EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES

Fundação Guararapes

EDITAL DE CONCURSO

Edital de abertura de inscrição ao concurso de provas para preenchimento de vagas do cargo de Responsável pelo Serviço de Orientação Religiosa, nível e referência iniciais 18 A.

O Presidente da Fundação Guararapes, órgão da Prefeitura da Cidade do Recife, faz saber a quem interessar possa que fará realizar Concurso Público de provas para preenchimento de vagas do cargo de Responsável pelo Serviço de Orientação Religiosa, nível e referência 18 A, de acordo com o Plano de Classificação de Cargos e Salários da Fundação Guararapes, as resoluções CA n.º 04, de 27 de abril de 1987 e n.º 01, de 11/01/88, o Decreto Municipal n.º 13569, de 13/01/86 e com este Edital, afixado nesta Fundação, à Rua Trajano Chacon, s/n.º, Ilha do Leite — Centro de Desenvolvimento de Pessoal — nesta cidade.

I — DO CARGO

1. O concurso destina-se ao provimento de 16 vagas do Cargo de Responsável pelo Serviço de Orientação Religiosa, bem como as que vierem a existir durante o Prazo de vigência do concurso.

2. O vencimento do cargo em concurso será de Cr\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos cruzados) para 06 (seis) horas diárias de trabalho e de Cr\$ 20.266,15 (vinte mil duzentos e sessenta e seis cruzados e quinze centavos) para 08 (oito) horas diárias.

3. São atribuições do cargo de Responsável pelo Serviço de Orientação Religiosa:

- supervisionar, organizar, coordenar e executar as atividades inerentes à Orientação Religiosa da Comunidade de Escolas da Rede Municipal de Ensino.

II — DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições estarão abertas no período de 22 a 29 de janeiro de 1988.

2. A inscrição será promovida pelo candidato, pessoalmente, ou através de procurador legalmente habilitado. Para isto, o candidato ou seu procurador deverá dirigir-se às agências do BRADESCO da Rua Nova, Encruzilhada ou Boa Viagem, onde preencherá Ficha de Inscrição e recolherá taxa no valor de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzados), na conta n.º 205150/8, a título de ressarcimento das despesas com material e serviços prestados.

3. O Edital estará afixado na Rua Trajano Chacon s/n.º, Ilha do Leite (Colégio Rector João Alfredo) e no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife (12.º andar).

4. O candidato deverá retornar ao local da inscrição no período de 22 a 26 de fevereiro de 1988, munido de sua cédula de identidade e do comprovante de inscrição, a fim de receber o cartão de inscrição.

5. Em nenhuma hipótese o cartão de inscrição poderá ser entregue a outra pessoa, senão ao próprio candidato.

6. O procurador do candidato o representará tão somente no ato da inscrição.

7. Caso o candidato verifique qualquer discordância nos dados constantes do cartão de inscrição, ou em caso de extravio, deverá dirigir-se ao CEDESPE, no endereço supracitado, a fim de solicitar a retificação e/ou substituição do mesmo.

8. Os pedidos de retificação só serão recebidos se efetuados até o dia 29 de fevereiro de 1988.

9. Na hipótese de ser julgada procedente a retificação ou substituição solicitada, novo cartão de inscrição será expedido e entregue ao candidato no dia 02 de março de 1988, no CEDESPE.

III — DA PROVA

1. As provas serão aplicadas pelo CEDESPE, da Fundação Guararapes.

2. A data e local da prova serão consignados no cartão de inscrição do candidato.

3. O concurso constará de uma redação e de um teste de conhecimento do conteúdo específico da disciplina, constante do programa (anexo único).

4. A prova de redação versará sobre um tema religioso, devendo conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

5. A prova de conhecimento do conteúdo terá 40 (quarenta) questões e será apresentada sob a forma de testes objetivos, com 05 (cinco) alternativas das quais uma e tão somente será a correta.

6. O programa da prova estará à disposição dos candidatos no CEDESPE, no endereço referido no caput deste Edital.

7. A aplicação da prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas.

8. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) à redação e à prova de conhecimento do conteúdo.

9. O candidato que deixar de comparecer à prova estará automaticamente eliminado do concurso, irrelevantes os motivos para tanto.

10. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local da prova (indicado no seu cartão de inscrição) com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munidos do cartão de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

11. Será eliminado o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em fraude ou tentativa desta, retirar-se do recinto sem prévia autorização, insubordinar-se contra as determinações dos responsáveis pela execução da prova, tiver sua prova anulada por desconformidade às normas do concurso ou não obtiver a nota mínima exigida nos termos do Título IV, item 1, do presente Edital.

IV — DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

1. Considerar-se-ão aprovados no concurso os candidatos que obtiverem nas provas de redação e de conhecimento específico nota mínima de 5,0 (cinco) e média aritmética das duas notas atribuídas igual ou superior a 6,0 (seis).

2. Considerar-se-ão classificados, para o preenchimento específico nota mínima de 5,0 (cinco) e média aritmética das duas notas atribuídas igual ou superior a 6,0 (seis):

- a) ser brasileiro;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) ter idade inferior a 50 anos e superior a 18 anos até a data da sua contratação, exceto os empregados da Fundação Guararapes;
- e) ter concluído uma Licenciatura na área de Ciências Humanas e Sociais;
- f) ter autorização para o exercício da função em concurso, expedida até o dia 29/12/88, nos termos do art. 3.º da Resolução n.º 21/76 do Conselho Estadual de Educação, pelas seguintes entidades religiosas:
 - . Associação de Educação Católica (AEC);
 - . Ordem dos Ministros Evangélicos do Brasil, Seção de Pernambuco — (OMEB,PE);
 - . Federação Espírita de Pernambuco;
 - . Federação dos Cultos Afro-Brasileiros de Pernambuco.

V — DO RESULTADO

1. Concluída a correção das provas, será publicada pela Fundação Guararapes, órgão da Prefeitura da Cidade do Recife, no Diário Oficial do Município, relação, em ordem decrescente de média dos candidatos classificados, nos termos do disposto no Título IV e no item 2 das Disposições Gerais.

2. Os candidatos que obtiverem classificação até o limite das vagas referidas no Título I, item 1, do presente Edital e que preencherem as condições estipuladas no Título IV, item 2 deverão comparecer no período de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, perante a Coordenadoria de Serviço de Pessoal, na Diretoria de Administração, da Fundação Guararapes, localizada na Av. Martin Luther King — (Sede da Prefeitura da Cidade do Recife), 1.º andar, munidos dos documentos a seguir relacionados, os quais deverão ser entregues, em cópia xerográfica, para exame da citada Coordenadoria:

- a) Cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor devidamente atualizado, quitação com serviço militar, C.T.P.S. e Carteira de Saúde;
- b) Tratando-se de candidato com idade superior ao limite estabelecido no Título IV, item 2, letra d, será exigido documento comprobatório de ocupação de emprego na Fundação Guararapes;
- c) Diploma ou Certificado com histórico escolar de Licenciatura na área de Ciências Humanas e Sociais;
- d) Autorização para exercer as atividades nos termos da alínea "f", 2.º do Título IV do presente Edital.

Os documentos acima relacionados serão analisados pela Coordenadoria de Serviços de Pessoal no prazo de 08



ANEXO 22 - Programa do Componente do Ensino Religioso da Rede Municipal de Educação do Recife -1988.

Os programas são agrupados em dois blocos: 5ª e 6ª séries, 7ª e 8ª séries, por apresentarem, esses agrupamentos, características similares. Respeitando as diferenças individuais, os conteúdos a serem trabalhados partem das experiências motoras dos alunos, sem que se esqueça de atingir o ser total e social, aspectos básicos para a formação desejada. Vale, ainda, ressaltar a importância da motivação para se alcançar os objetivos.

Os conteúdos poderão ser os mesmos para todas as séries, dependendo dos estágios de desenvolvimento motor e da motivação dos alunos, e variando em complexidade e complexidade. O importante é que o professor não se esqueça, em nenhum momento, que o movimento não é um fim em si mesmo, mas um meio de educação geral, com ênfase na motricidade.

A ação didático-pedagógica do professor, se refletirá nas atividades dos alunos, de modo que estes se tornem comprometidos e conscientes de suas responsabilidades nos seus próprios processos de crescimento e desenvolvimento.

Quanto à avaliação, esta ocorrerá em todos os momentos do processo, através de observações estruturadas ou não, auto-avaliação, pelo professor e pelo aluno, com base em critérios co-definidos, de modo a acompanhar, de forma sistemática, os desempenhos: professor-aluno, grupo-grupo, aluno-professor. Deste modo, a avaliação assume a dimensão do redirecionamento da prática pedagógica, na qual o diagnóstico dos conteúdos aprendidos irá garantir a tomada de novas decisões de acordo com as necessidades detectadas.

2.8 – ENSINO RELIGIOSO

O Ensino Religioso na Rede Municipal de Ensino do Recife, integrado ao conjunto da proposta curricular, mantém uma articulação direta com Educação Artística e Educação Física, através das Atividades Coletivas Integradas (ACI).

Sem propósitos doutrinários, proselitista ou confessionais, o Ensino Religioso tem como objeto de estudo a própria religiosidade dos alunos.

As condições de vida da classe trabalhadora, os conflitos do mundo atual, seus desafios e esperanças, estão presentes no desenvolvimento do Ensino Religioso. Essas questões são estudadas sob a ótica das diversas religiões cristãs e de outras correntes religiosas e filosóficas.

Com o objetivo geral de desenvolver a dimensão religiosa dos alunos, o Serviço de Orientação Religiosa atua no sentido de assessorá-los na busca de uma espiritualidade libertadora.

Nesta perspectiva, o Serviço de Orientação Religiosa tem como objetivos:

- aprofundar a dimensão religiosa do aluno;
- desenvolver relações interpessoais, de respeito mútuo, de cooperação e solidariedade;
- contribuir para a construção do senso crítico dos alunos;
- estimular o compromisso do jovem trabalhador-estudante na luta pela transformação da sociedade.

Para consecução desses objetivos, o Serviço de Orientação Religiosa atua através de:

- organização de grupos de reflexão de Jovens Trabalhadores-Estudantes (J.T.E.)
- apoio a grêmios estudantis livres;
- integração com entidades de bairro e de profissionais;
- participação nas Atividades Coletivas Integradas.

ANEXO 23 – Diário de Classe do ER – 2008

**PREFEITURA DO
RECIFE**
Secretaria de Educação, Esporte e Lazer

**ENSINO FUNDAMENTAL
3º e 4º Ciclos**

Diário de Classe ANO ESCOLAR - 2008

ESCOLA

CICLO ANO TURMA TURNO

COMPONENTE CURRICULAR

PROFESSOR (A)

Fonte: Acevo da Gerência de 3º e 4º Ciclo da SEDUC – Recife.